

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

Praça Henrique Pereira Donato, nº. 90 - Centro
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone/ fax: (77) 3451-8710

RECEBIDO

EM: 17/08/2020

HORÁRIO: 10:25 h

Lucivaldo Alves Nascimento
Assist. Administrativo IV
Controle Interno

PARECER DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO E/OU AVALIAÇÃO

Parecer nº: 003/2020	Nº Processo: 003	Data Recebimento da Prestação de Contas pela Comissão: 10/08/2020	
De: Comissão de Monitoramento e Avaliação e/ou Avaliação			
Para: Controladoria Municipal			
<input checked="" type="checkbox"/> Prestação de Contas Parcial – Qual parcela? 06 e 07 FMAS		<input type="checkbox"/> Prestação de Contas Final	
Número da Parceria: 003/2019-DPCP-PMG	Período a que se refere a prestação de contas: 2020	Período de Vigência: 06/11/2019 a 06/11/2020	
Nome da Organização: Associação Benemérita de Caridade			
Objeto da parceria: Serviço de proteção social especial de alta complexidade na oferta do serviço de acolhimento institucional para idosos, na modalidade abrigo institucional, conforme condições fixadas neste instrumento e seus anexos.			
Valor total da parceria (R\$): 96.000,00	Valor da parcela repassado (R\$): 16.000,00	Valor da parcela comprovadamente utilizados (R\$): 17.055,21	
Valor do rendimento da aplicação financeira (R\$): ---	Contrapartida (R\$): -	Devoluções efetuadas (R\$): 0,00	
Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas:			
Atividade	Meta R\$	PRESTAÇÃO ATUAL R\$	REPASSE ACUMULADO R\$
1 – Acolhimento de pessoas e as famílias.			
1.1 - Contratação, manutenção e pagamento mensal de funcionários, incluindo todas as despesas com folha de pagamento, inclusive FGTS e contribuição previdenciária.	96.000,00	17.055,21	56.000,00
TOTAL	96.000,00	17.055,21	56.000,00
Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho:			
A Entidade resgatou da aplicação o valor de R\$ 4.563,27, onde foi utilizado a quantia de R\$ 1.055,21, para complemento dos pagamentos dessa prestação de contas.			
Ficando aplicado na poupança o saldo remanescente no valor de R\$ 3.508,06, para ser utilizado na próxima prestação de contas.			

[Handwritten signature]

Controladoria
FL. 01
[Handwritten signature]
Cristina Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

Praça Henrique Pereira Donato, nº. 90 - Centro
CNPJ nº. 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone/ fax: (77) 3451-8710

Em relação a análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas:

De acordo com o previsto no plano de trabalho aprovado.

Parcialmente de acordo com o previsto no plano de trabalho aprovado. Justifique.

Em desacordo com o previsto no plano de trabalho aprovado. Justifique.

De acordo com as normas da Instrução Normativa nº 04 /2017.

Parcialmente de acordo com as normas da Instrução Normativa nº 04 /2017.

Justifique:

Em desacordo com as normas da Instrução Normativa nº 04 /2017.

Relação de bens ou serviços adquiridos: Não houve bens adquiridos no Termo de Fomento.

Foram realizadas auditorias? Sim Não

Conclusão Final:

Concluimos que a Entidade cumpriu o Plano de Trabalho previsto no Termo de Colaboração nº 003/2019-DPCP-PMG.

Deste modo, recomendamos a: aprovação aprovação com ressalvas reprovação da presente prestação de contas.

Ressalvas:

- Foram efetuados os pagamentos nas contas dos funcionários que receberam via, transferência no dia 08/07/2020, sendo que foi pago no prazo superior ao previsto no Artigo 459 – inciso 1º da CLT, lembrando que não observância do mesmo implicará multa ao empregador.

Data:
13/08/2020

Nome do analista integrante
da comissão:

Assinatura do analista integrante
da comissão:

Nome dos demais integrantes da comissão:

Deuzane Cristina Soares Lobo

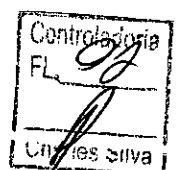
Luzilene Rosa Moreira Baliza

Nivalda Virgens Lessa

Assinatura dos demais integrantes da comissão:

Deuzane Cristina Soares Lobo

Nivalda Virgens Lessa



RECIBO
EM 10/08/2020

Shalo

PARECER TÉCNICO DO GESTOR

Parecer Nº: 003/2020	Nº Processo: 003	Data Recebimento da Prestação de Contas: 30/07/2020	
De: Gestora da Parceria			
Para: Comissão de Monitoramento e Avaliação e/ou Avaliação Portaria nº 06/2019			
(X) Prestação de Contas Parcial – Parcela nº 06 e 07 FMAS		() Prestação de Contas Final	
Número da Parceria: 003/2019-DPCP-PMG	Período a que se refere a prestação de contas: 2020	Período de Vigência: 06/11/2019 a 06/11/2020	
Nome da organização: Associação Benemérita de Caridade.			
Objeto da parceria: Serviço de proteção social especial de alta complexidade na oferta do serviço de acolhimento institucional para idosos, na modalidade abrigo institucional, conforme condições fixadas neste instrumento e seus anexos.			
Valor total da parceria (R\$): 96.000,00	Valor das parcelas do FMAS repassado (R\$): 16.000,00	Data do Repasse: 08/07/2020	Valor da parcela comprovadamente utilizado (R\$): 17.055,21
Valor do rendimento da aplicação financeira (R\$): ----			Devoluções efetuadas (R\$): 0,00
Relação detalhada das atividades e metas estabelecidas:			
Atividade	Meta R\$	PRESTAÇÃO ATUAL R\$	REPASSE ACUMULADO R\$
1 – Acolhimento de pessoas idosas e as famílias.			
1.1 – Contratação, manutenção e pagamento mensal de funcionários, incluindo todas as despesas com folha de pagamento, inclusive FGTS e contribuição previdenciária.	96.000,00	17.055,21	56.000,00
TOTAL	96.000,00	17.055,21	56.000,00
Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho:			
Houve o cumprimento do objeto e do Plano de Trabalho do Termo de Colaboração nº 003/2019DPCP-PMG, alcançando os resultados esperado, qual seja Manutenção das atividades do Abrigo.			
A Entidade resgatou da aplicação o valor de R\$ 4.563,27, onde foi utilizado a quantia de R\$ 1.055,21 para complemento dos pagamentos dessa prestação de contas.			
Ficando o saldo remanescente no valor de R\$ 3.508,06, aplicado na poupança, para ser utilizado na próxima prestação de contas.			

Controladoria
FL. *03*
Marlies Silva

Em relação a análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas:

De acordo com o previsto no plano de trabalho aprovado
 Parcialmente de acordo com o previsto no plano de trabalho a provado. Justifique.
 Em desacordo com o previsto no plano de trabalho aprovado. Justifique.
 De acordo com as normas da Instrução Normativa nº 04 /2017.
 Parcialmente de acordo com as normas da Instrução Normativa nº 04 /2017.

Justifique:
 Em desacordo com as normas da Instrução Normativa nº 04 /2017.

Relação de bens ou serviços adquiridos: Não houve bens adquiridos no Termo de Fomento.

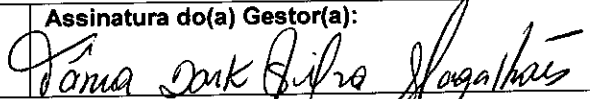
Foram realizadas auditorias? Sim Não

Conclusão Final:
 Concluímos que a Entidade cumpriu o Plano de Trabalho previsto no Termo de Colaboração nº 003/2019-DPCP-PMG.

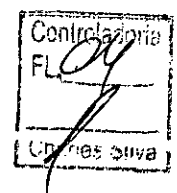
Deste modo, recomendamos: aprovação aprovação com ressalvas reprovação da presente prestação de contas.

Ressalvas:

- Foram efetuados os pagamentos nas contas dos funcionários que receberam via transferência em conta no dia 08/07/2020, sendo que foi pago no prazo superior ao previsto no Artigo 459 – inciso 1º da CLT, lembrando que não observância do mesmo implicará multa ao empregador.

Data: 10/08/2020	Nome do(a) Gestor(a): Tânia Dark Silva Magalhães	Assinatura do(a) Gestor(a): 
----------------------------	--	--

Resposta



Guanambi - BA, 28 de julho de 2020.

Ofício nº 073/2020

Excelentíssimo Senhor Prefeito
JAIRO SILVEIRA MAGALHÃES
Prefeitura Municipal de Guanambi

RECEBIDO
Em 30/07/2020

João de Sá Teles

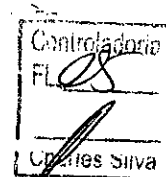
Assunto: **Prestação de Contas do Termo de Fomento nº 03/2019, parcelas nº 06/07.**

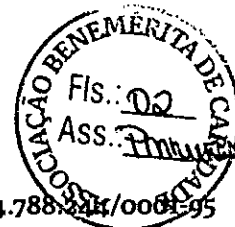
Prezado senhor,

1. Vimos por meio deste encaminhar a prestação de contas do Termo de Fomento Nº 03/2019 firmado junto ao Município de Guanambi, da parcela de nºs 06 e 07, no valor de **R\$ 16.000,00** (dezesesseis mil reais) recebida no dia 08 de julho de 2020.
2. Aproveitamos a oportunidade para reiterar a solicitação de retificação do Plano de Trabalho em vigor para que o mesmo seja adequado ao acordado no **Termo de Ajustamento de Conduta** firmado em 13/08/2019 e previsto na **Lei 1.257 de 26 de setembro de 2019**.
3. É importante destacar que os instrumentos citados no item anterior não previam a limitação imposta no Ofício nº 006/2020/SMAS, além de causar dificuldade na gestão dos pagamentos realizados por esta instituição.
4. Solicitamos ainda que a retificação ocorra em tempo hábil para correta aplicação dos recursos nas próximas competências.
5. Por fim, informamos que os pagamentos de salários ocorreram fora do prazo de 5 dias úteis em razão da demora do repasse dos valores, o qual ocorreu somente no sexto dia útil conforme consta nos extratos em anexo.
6. Para quaisquer esclarecimentos, estamos à disposição por meio do e-mail lardosvelhinhos.gbi@gmail.com ou telefones (77) 3451-2803 / 9.9932-9765, com o Sr. Carlos Caroba.

Atenciosamente,

Pe. João Silva de Sá Teles
Pe. JOÃO SILVA DE SÁ TELES
Presidente/Interventor





DECLARAÇÃO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

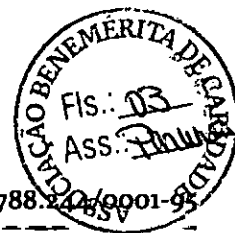
Guanambi - BA, 28 de julho de 2020.

Na qualidade de titular e representante legal da **ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE – LAR DOS VELHINHOS**, sito a Praça Josafá Moura, 98, Bom Jesus, no Município de Guanambi - Bahia, inscrita no CNPJ sob o número 14.788.244/0001-95, **DECLARO** que os recursos referentes a parcela 05 do Termo de Fomento nº 03/2019, foram rigorosamente aplicados segundo o plano de trabalho, Termo de Ajustamento de Conduta e Lei 1.257 de 26 de setembro de 2019.

Por ser verdade, firmo o presente.

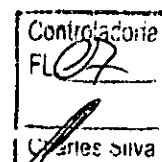
Pe. João Silva de Sá Teles
Pe. JOÃO SILVA DE SÁ TELES
Presidente/Interventor

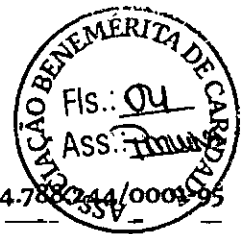




RELAÇÃO DE BENS ADQUIRIDOS, PRODUZIDOS OU CONSTRUÍDOS

Número da Parceria: 03.2019			Período de Execução: 2019		Período de Vigência: 06/11/2019 a 05/11/2020	
Nome da organização: ASSOCIAÇÃO BENEMERITA DE CARIDADE – LAR DOS VELINHOS						
CNPJ: 14.788.244/0001-95		Telefone: 3451-2803	E-mail: lardosvelinhos.gbi@gmail.com		Nome do Órgão Repassador: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GUANAMBI	
Documento			Especificação dos Bens	Quantidade	Valor em R\$	
Tipo*	No.	Data			Unitário	Total**
-	-	-	NÃO HOUVE	NÃO HOUVE	-	-
Total						
Total Acumulado (a ser preenchido quando a organização utilizar mais de uma folha desta tabela:						
Data: 28/07/2020		Nome do Presidente: Pe. JOÃO SILVA DE SÁ TELES			Assinatura do Presidente: <i>Pe. João Silva de Sá Teles</i>	





RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO

Número da Parceria: 03.2019	Período de Execução: 2019	Período de Vigência: 06/11/2019 a 05/11/2020
Nome da organização: ASSOCIAÇÃO BENEMERITA DE CARIDADE - LAR DOS VELINHOS		
CNPJ: 14.788.244/0001-95	Telefone: 3451-2803	E-mail: lardosvelinhos.gbi@gmail.com
Nome do Órgão Repassador: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GUANAMBI		
Objeto da parceria: Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade na oferta dos serviços de acolhimento institucional para idosos.		
1 Relatório - Execução das Metas: 48 internos. Sendo 02 internos abaixo da meta que é de 50.		
1.1 Ações Programadas (de acordo com o plano de Trabalho): Contratação, manutenção e pagamento mensal de funcionários, incluindo todas as despesas com folha de pagamento, inclusive FGTS e contribuição previdenciária.		
1.2 Ações Executadas (implantação do projeto, comparando-se o previsto no Plano de Trabalho aprovado com o efetivamente executado): As ações estão sendo programadas de acordo com o plano de trabalho. Os valores foram utilizados para pagamentos da folha de salários de funcionários, recolhimento da contribuição previdenciária descontada dos funcionários e FGTS.		
1.3 Alcance dos Objetivos (os benefícios alcançados pelo público alvo, ressaltando as metas alcançadas, a população beneficiada e descrição do alcance social por meio de indicadores comparativos entre a situação anterior, durante e posterior a implantação do projeto): Os objetivos estão sendo alcançados conforme o plano de ação apresentado.		
1.4 Conclusão (fazer uma conclusão no relatório descrevendo se o objetivo proposto no plano de trabalho foi atingido em sua totalidade): O processo está sendo desenvolvido como programado obtendo resultados satisfatórios.		
1.5 Justificativa de atrasos e/ou ações não cumpridas: Informamos que os pagamentos de salários ocorreram fora do prazo de 5 dias úteis em razão da demora do repasse dos valores, o qual ocorreu somente no sexto dia útil conforme consta nos extratos em anexo.		
Data: 28/07/2020	Nome do Presidente: Pe. JOÃO SILVA DE SÁ TELES	Assinatura do Presidente: <i>Pe. João Silva de Sá Teles</i>



BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS

BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS												
UNIDADE/GESTORA: ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE - LAR DOS VELHINHOS					ORDENADOR DA DESPESA: Pe. JOÃO SILVA DE SÁ TELES							
MÊS	ANO	Nº PARCELA	Nº TERMO DE FOMENTO	VIGÊNCIA DA PARCERIA		VALOR PARCELA		DATA DEPÓSITO	DATA FIM			
06	2020	06/07	03/2019	06/11/2019 a 05/11/2020		16.000,00		08/07/2020	28/07/2020			
Entidade: ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE - LAR DOS VELHINHOS					Telefone p/ contato: (77) 3451-2803			E-MAIL: lardosvelhinhos.gbi@gmail.com				
Responsável : Pe. JOÃO SILVA DE SÁ TELES					Telefone p/ contato: (77) 3451-2803			E-MAIL: lardosvelhinhos.gbi@gmail.com				
DOCUMENTOS					FORNECEDOR			RECEITAS	DESPESAS	RECEITAS	DESPESAS	
Meta/Etapa	Item do Plano de Aplicação	Data da Nota Fiscal	Nº da Nota Fiscal	Operação Bancária	CNPJ / CPF Fornecedor	Nome Fornecedor	Descrição / Despesa	Dados Contrato e/ou Licitação	Repassador	Repassador	Recebedor	Recebedor
									16.000,00	-	-	-
1	1	08/07/2020	-	170923.000.009.889	14.788.244/0001-95	ASSOCIAÇÃO BENEMERITA DE CARIDADE	RESÍDUO EM POUPANÇA	-	4.563,27	-	-	-
1	1	08/07/2020	-	170923.510.053.423	037.304.495-08	ADRIANA SANTOS BELEM	SALÁRIO 06/2020	-	-	-1.292,10	-	-
1	1	08/07/2020	-	170923.510.053.713	686.073.345-49	ANA CLAUDIA DOURADO LIMA	SALÁRIO 06/2020	-	-	-766,87	-	-
1	1	08/07/2020	-	170923.510.053.228	163.688.728-70	DALVANI PEREIRA MENEZES OLIVEIRA	SALÁRIO 06/2020	-	-	-1.061,73	-	-
1	1	08/07/2020	-	170923.510.053.229	063.483.445-25	ELIANE RODRIGUES SANTOS	SALÁRIO 06/2020	-	-	-1.061,73	-	-
1	1	08/07/2020	-	170923.510.053.238	054.568.795-06	JANILZA DE JESUS NOVAIS	SALÁRIO 06/2020	-	-	-1.015,25	-	-
1	1	08/07/2020	-	170923.510.053.226	371.454.968-44	JÉSSICA MENEZES SIRQUEIRA	SALÁRIO 06/2020	-	-	-1.110,35	-	-
1	1	08/07/2020	-	170923510025576	003.967.875-09	LUCIANO MOREIRA CONÇALVES	SALÁRIO 06/2020	-	-	-1.340,72	-	-
1	1	08/07/2020	-	170923.510.053.248	072.705.675-14	MARCOS SUEL SOUZA SANTOS	SALÁRIO 06/2020	-	-	-1.110,35	-	-
1	1	08/07/2020	-	170923.510.053.104	752.534.025-00	MARIA DE FÁTIMA SORIANO NEVES	SALÁRIO 06/2020	-	-	-1.110,35	-	-
1	1	08/07/2020	-	170817.510.020.697	060.107.035-65	PATRICIA DA MATA NUNES	SALÁRIO 06/2020	-	-	-966,63	-	-
1	1	08/07/2020	-	170923.510.053.253	054.436.425-29	POLIANA DA SILVA PEREIRA	SALÁRIO 06/2020	-	-	-1.015,25	-	-
1	1	08/07/2020	-	170923.510.053.227	660.394.285-20	RUBNEVAL CRISPIM DE OLIVEIRA	SALÁRIO 06/2020	-	-	-1.061,73	-	-

Carla Silva
 Controladora

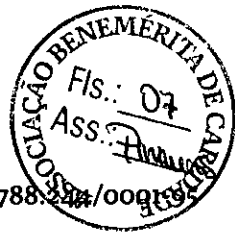
ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE
 ASS. FIP: 05
 05

Siga nossas redes sociais oficiais

f | @lardosvelinhos.gbi



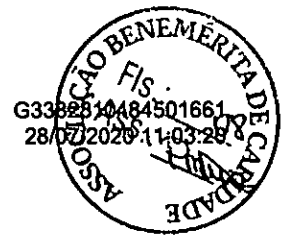
Lar dos
Velhinhos



CNPJ Nº 14.788.227/0001-95

Extratos





Cliente - Conta atual

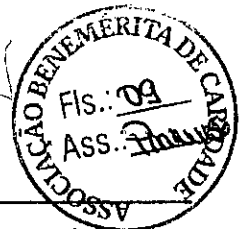
Agência 923-7
Conta corrente 9889-2 ASS BENEMERITA CARIDADE
Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
29/06/2020		0000	00000 000 Saldo Anterior			0,00 C
08/07/2020		0923	99015 875 Transferido da poupan?a	923.510.009.889	4.563,27 C	
			08/07 0923 9889-2 ASS BENEMERITA			
08/07/2020		0923	99015 875 Transferido da poupan?a	923.510.009.889	6,20 C	
			08/07 0923 9889-2 ASS BENEMERITA			
08/07/2020		0923	99026 870 Transfer?ncia recebida	660.923.000.038.760	16.000,00 C	
			08/07 0923 38760-6 FMAS DE GUANAM			
08/07/2020		0923	99015 120 Transferido para Poupan?a	550.817.510.020.697	966,63 D	
			08/07 0817 510020697-3 PATRICIA DA MA.			
08/07/2020		0923	99015 120 Transferido para Poupan?a	550.923.510.025.576	1.340,72 D	
			08/07 0923 510025576-1 LUCIANO M GONC			
08/07/2020		0923	99015 120 Transferido para Poupan?a	550.923.510.053.104	1.110,35 D	
			08/07 0923 510053104-1 MARIA F SORIAN			
08/07/2020		0923	99015 120 Transferido para Poupan?a	550.923.510.053.226	1.110,35 D	
			08/07 0923 510053226-9 JESSICA MENEZE			
08/07/2020		0923	99015 120 Transferido para Poupan?a	550.923.510.053.227	1.061,73 D	
			08/07 0923 510053227-7 RUBNEVAL CRISP			
08/07/2020		0923	99015 120 Transferido para Poupan?a	550.923.510.053.228	1.061,73 D	
			08/07 0923 510053228-5 DALVANI P M OL			
08/07/2020		0923	99015 120 Transferido para Poupan?a	550.923.510.053.229	1.061,73 D	
			08/07 0923 510053229-3 ELIANE RODRIGU			
08/07/2020		0923	99015 120 Transferido para Poupan?a	550.923.510.053.238	1.015,25 D	
			08/07 0923 510053238-2 JANILZA DE JES			
08/07/2020		0923	99015 120 Transferido para Poupan?a	550.923.510.053.248	1.110,35 D	
			08/07 0923 510053248-X MARCOS SUEL SO			
08/07/2020		0923	99015 120 Transferido para Poupan?a	550.923.510.053.253	1.015,25 D	
			08/07 0923 510053253-6 POLIANA DA SIL			
08/07/2020		0923	99015 120 Transferido para Poupan?a	550.923.510.053.423	1.292,10 D	
			08/07 0923 510053423-7 ADRIANA SANTOS			
08/07/2020		0923	99015 120 Transferido para Poupan?a	550.923.510.053.713	766,87 D	
			08/07 0923 510053713-9 ANA CLAUDIA DO			
08/07/2020		0000	13113 263 Tarifa de Extrato Postado	821.900.901.613.470	6,20 D	7.650,21 C
			Cobrança referente a 01/07/2020			
13/07/2020		1981	13079 102 Cheque Compensado	850.852	1.061,73 D	6.588,48 C
14/07/2020		1981	13079 102 Cheque Compensado	850.853	956,96 D	5.631,52 C
16/07/2020		1981	13079 102 Cheque Compensado	850.855	1.061,73 D	4.569,79 C
20/07/2020		0923	13744 002 Cheque	850.854	1.061,73 D	3.508,06 C
21/07/2020		0923	99015 475 Aplica??o Poupan?a	550.923.510.009.889	3.508,06 D	0,00 C
			21/07 0923 510009889-5 ASS BENEMERITA			
28/07/2020		0000	00000 999 S A L D O			0,00 C
Saldo						0,00 C
Juros						0,00
Data de Debito de Juros						31/07/2020
IOF						0,00
Data de Debito de IOF						03/08/2020

OBSERVAÇÕES:



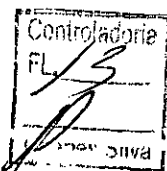


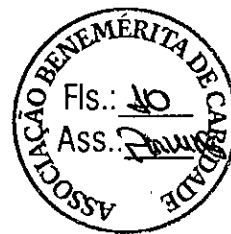
Transação efetuada com sucesso por: JD357214 JOAO SILVA SA TELES.

Serviço de Atendimento ao Consumidor = SAC.0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088





Resíduo da Prestação de Contas Anterior



Emissão de comprovantes

G3362110413268241
21/07/2020 10:45:37

08/07/2020 - BANCO DO BRASIL - 13:44:42
092300923 SEGUNDA VIA 0011
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
POUPANCA PARA CONTA CORRENTE

CLIENTE: ASS BENEMERITA CARIDADE
AGENCIA: 0923-7 CONTA: 9.889-2 VAR:51

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	08/07/2020
INFORMACOES DO DEBITO:	
TOTAL DEBITADO NA VARIACAO: 51	4.563,27

=====

***** TRANSFERIDO PARA:

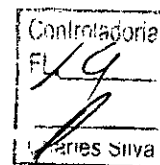
CLIENTE: ASS BENEMERITA CARIDADE	
AGENCIA: 0923-7	CONTA: 9.889-2
VALOR TOTAL	4.563,27
NR. DOCUMENTO	170.923.000.009.889

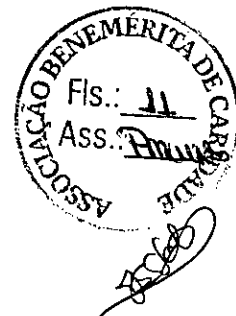
=====

NR.AUTENTICACAO	A.AD7.1B4.F6E.D12.0AC
-----------------	-----------------------

Transação efetuada com sucesso por: JD357214 JOAO SILVA SA TELES.

João Silva





Aplicação em investimento do saldo remanescente



Emissão de comprovantes

G3322811375991001
28/07/2020 11:41:11

21/07/2020 - BANCO DO BRASIL - 12:12:32
092300923 SEGUNDA VIA 0007
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE PARA POUPANCA

CLIENTE: ASS BENEMERITA CARIDADE
AGENCIA: 0923-7 CONTA: 9.889-2

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	21/07/2020
NR. DOCUMENTO	170.923.510.009.889
VALOR TOTAL	3.508,06

***** TRANSFERIDO PARA:

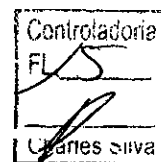
CLIENTE: ASS BENEMERITA CARIDADE
AGENCIA: 0923-7 CONTA: 510.009.889-5
VARIACAO DA POUPANCA 51
NR. DOCUMENTO 170.923.000.009.889

=====

NR. AUTENTICACAO	9.D8B.F07.F75.C7C.36C
------------------	-----------------------

Creditos a partir de 04 05 2012 estao
disciplinados pela Lei 12.703.

Transação efetuada com sucesso por: JD357214 JOAO SILVA SA TELES.



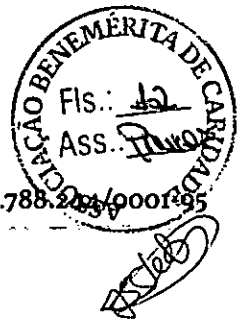
Siga nossas redes sociais oficiais

f | @lardosvelinhos.gbi



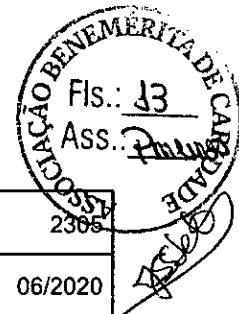
Lar dos Velhinhos

CNPJ Nº 14.788.203/0001-85



Guias pagas GPS, FGTS e DARF





 MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - MPAS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS	3-CÓDIGO DE PAGAMENTO	2308	
	4-COMPETÊNCIA	06/2020	
	5-IDENTIFICADOR	14.788.244/0001-95	
1-NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO ASSOCIACAO BENEMERITA DE CARIDADE Praça JOSAFÁ MOURA, 98 BOM JESUS 46430000 GUANAMBI - BA 7734512803	6-VALOR DO INSS	1.293,15	
	7-		
	8-		
2-VENCIMENTO (Uso exclusivo do INSS)	20/07/2020	9-VALOR DE OUTRAS ENTIDADES	0,00
ATENÇÃO: É vedada a utilização da GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em Resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.	10-ATMMULTA E JUROS	0,00	
	11-TOTAL	1.293,15	
12-AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA			

85890000012-3 93150270230-0 51478824400-2 01952020067-6



Emissão de comprovantes

G3382810484501661
28/07/2020 10:53:12

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
28/07/2020 - AUTOATENDIMENTO - 10.53.04
0923700923 SEGUNDA VIA 0007

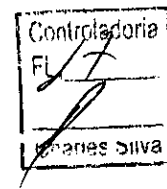
COMPROVANTE DE PAGAMENTO

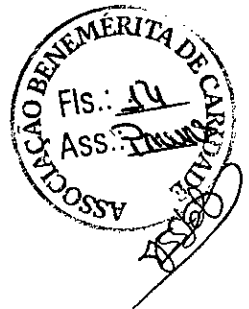
CLIENTE: ASSOCIACAO BENEMERITA DE
AGENCIA: 0923-7 CONTA: 38.854-8

Convenio GPS - CODIGO DE BARRAS
Codigo de Barras 85890000012-3 93150270230-0
51478824400-2 01952020067-6
Data do pagamento 08/07/2020
Valor Total 1.293,15

DOCUMENTO: 070801.
AUTENTICACAO SISBB: C.C41.25C.82D.596.C35

Transação efetuada com sucesso por: JD357214 JOAO SILVA SA TELES.





GFIP - SEFIP 8.40

01-RAZÃO SOCIAL/NOME ASSOCIACAO BENEMERITA DE CARIDADE				02-DDD/TELEFONE (0077)34512803
03-FPAS 639	04-SIMPLES 1	05-REMUNERAÇÃO 24.227,98	06-QTDE TRABALHADORES 21	07-ALÍQUOTA FGTS 8
08-Cód RECOLHIMENTO 115	09-ID RECOLHIMENTO 017983-3	10-INSCRIÇÃO/TIPO (8) 14.788.244/0001-95	11-COMPETÊNCIA 06/2020	12-DATA DE VALIDADE 08/07/2020

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 1.938,23	14-ENCARGOS 106,61	15-TOTAL A RECOLHER 2.044,84
--	-----------------------	---------------------------------

VALOR FGTS A RECOLHER EM 08/07/2020

858600000209 448401792005 708642053812 478824400013

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



Emissão de comprovantes

G3382810484501661
28/07/2020 10:56:05

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
28/07/2020 - AUTOATENDIMENTO - 10.55.31
0923700923 SEGUNDA VIA 0003

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

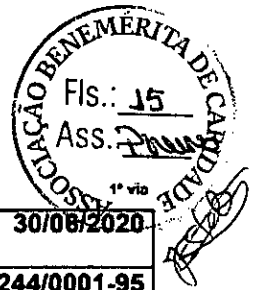
CLIENTE: ASSOCIACAO BENEMERITA DE
AGENCIA: 0923-7 CONTA: 38.854-8


Convenio FGTS ARRECADACAO GRF
Codigo de Barras 85860000020-9 44840179200-5
70864205381-2 47882440001-3
Data do pagamento 08/07/2020
CNPJ/CEI/CPF 14788244/0001-95
COMPETENCIA 06/2020
CODIGO RECOLHIMENTO 115
VENCIMENTO 08/07/2020
VALOR DEPOSITO 2.044,84
Valor Total 2.044,84

DOCUMENTO: 070803
AUTENTICACAO SISBB: 5.EDF.5AB.881.A4D.508

Transação efetuada com sucesso por: JD357214 JOAO SILVA SA TELES.





 <p>MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL</p> <p>Documento de Arrecadação de Receitas Federais</p> <p>DARF</p>	02 PERÍODO DE APURAÇÃO	30/06/2020
	03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	14.788.244/0001-95
	04 CÓDIGO DA RECEITA	0561
	05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	
	06 DATA DE VENCIMENTO	20/07/2020
	07 VALOR PRINCIPAL	13,86
	08 VALOR DA MULTA	0,00
	09 VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGOS DL - 1025/69	0,00
	10 VALOR TOTAL	13,86
	11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)	

01 NOME / TELEFONE
ASSOCIAÇÃO BENEMERITA DE CARIDADE

DARF válido para pagamento até 20/07/2020
Domicílio tributário informado: GUANAMBI - BA
NÃO RECEBER COM RASURAS

SicaticWeb versão 1.7.70.3533 29/06/2020 16:07:11

8562000000-3 13860064020-3 21147882440-5 00105610182-5



Emissão de comprovantes

G3382810484501661
28/07/2020 10:58:22

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
28/07/2020 - AUTOATENDIMENTO - 10.58.14
0923700923 SEGUNDA VIA 0012

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: ASSOCIAÇÃO BENEMERITA DE
AGÊNCIA: 0923-7 CONTA: 38.854-8

=====

AG. ARRECADADOR
CNC 001 - 0923 - GUANAMBI BA
CODIGO DE BARRAS 85620000000 13860064020
21147882440 00105610182

DATA DO PAGAMENTO 08/07/2020
PERÍODO DE APURAÇÃO -----
NÚMERO DO CPF -----
CÓDIGO DA RECEITA -----
NÚMERO DE REFERÊNCIA -----
DATA DO VENCIMENTO -----
RECEITA BRUTA ACUMULADA -----
PERCENTUAL -----
VALOR DO PRINCIPAL -----
VALOR DA MULTA -----
VALOR DOS JUROS -----
VALOR TOTAL 13,86

DOCUMENTO: 070802
AUTENTICAÇÃO SISBB: A.9AA.823.2C0.A5A.75B

Transação efetuada com sucesso por: JD357214 JOAO SILVA SA TELES.



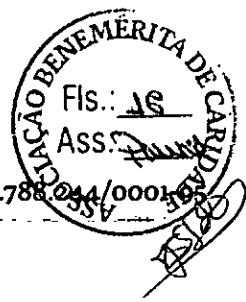
Siga nossas redes sociais oficiais

f | @lardosvelinhos.gbi

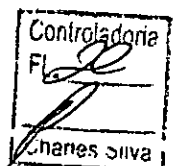


Lar dos
Velhinhos

CNPJ Nº 14.788.244/0001-05



SEFIP/GFIP FGTS

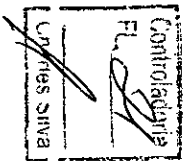


RELATÓRIO ANALÍTICO DE GPS

COMPETÊNCIA: 06/2020

EMPRESA	EMPRESA	OUTRAS ENT	INSCRIÇÃO DED FPAS	VALOR DA RETENÇÃO	OUTRAS ENTIDADES JUROS/MULTA	COD PAGTO TOTAL	FPAS REEMBOLSO
ASSOCIACAO BENEMERITA DE CARIDADE			14.788.244/0001-95		0000	2305	639
1.876,59	0,00	0,00	583,44	0,00	0,00	1.293,15	0,00

OBSERVAÇÃO : PERCENTUAL DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA : 100,00 %



FGTS - FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

DATA: 29/06/2020

GFIP - SEFIP 8.40 (29/03/2020)

HORA: 15:09:50

PÁG : 001/001

RELATÓRIO ANALÍTICO DA GRF

EMPRESA: ASSOCIACAO BENEMERITA DE CARIDADE

INSCRIÇÃO: 14.788.244/0001-95

COMPETÊNCIA: 06/2020

CÓD REC: 115

FPAS: 639

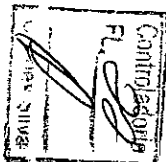
SIMPLES: 1

	FGTS - 8%
QTDE TRABALHADORES	21
REMUNERAÇÃO	24.227,98
DEPÓSITO	1.938,23
ENCARGOS FGTS	0,00
CONTRIB SOCIAL	0,00
ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL A RECOLHER	1.938,23

VALIDADE DO CÁLCULO: até 07/07/2020

RELATÓRIO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA, NÃO É VÁLIDO PARA QUITAÇÃO.

A(S) GRF(S), PARA FINS DE QUITAÇÃO, SERÁ(ÃO) IMPRESSA(S) SOMENTE APÓS TRANSMISSÃO DO ARQUIVO VALIDADO PELO CONECTIVIDADE SOCIAL.

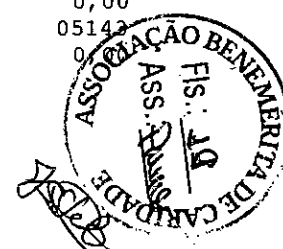
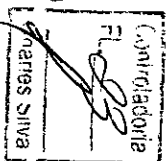


RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
 MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858800000199 382301792007 707642050815 478824400013

EMPRESA: ASSOCIACAO BENEMERITA DE CARIDADE
 COMP: 06/2020 COD REC:115 COD GPS: 2305 FPAS: 639 OUTRAS ENT: SIMPLES: 1 RAT: 2,0 INSCRIÇÃO: 14.788.244/0001-95
 TOMADOR/OBRA: FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,00 INSCRIÇÃO:

NOME TRABALHADOR	REM SEM 13° SAL	REM 13°SAL	PIS/PASEP/CI BASE CÁL 13°SAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	ADMISSÃO CONTRIB SEG DEVIDA	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO DEPÓSITO	CBO JAM
ANA CLAUDIA DOURADO LIMA	829,04	0,00	125.04700.95-6 0,00	02/03/2020 62,17	01		08/06/2020 P1 66,32	05162 0,00
EUNICE RODRIGUES DOS SANTOS CARVALHO	278,67	130,62	125.23485.25-9 261,25	02/03/2020 40,49	01		08/06/2020 J 32,74	05132 0,00
DILMA GOMES BOA SORTE TEIXEIRA	0,00	0,00	209.54192.87-1 0,00	01/03/2012 0,00	01		13/05/2020 P2 0,00	0,00
DILMA GOMES BOA SORTE TEIXEIRA			209.54192.87-1	01/03/2012	01		11/06/2020 Z5	
DILMA GOMES BOA SORTE TEIXEIRA			209.54192.87-1	01/03/2012	01		11/06/2020 P2	
ADRIANA SANTOS BELEM	1.295,80	0,00	200.87106.24-2 0,00	02/03/2020 100,94	01		103,66	05162 0,00
ARLINDA PEREIRA DA SILVA	1.149,50	0,00	124.66488.00-2 0,00	01/09/2011 87,77	01		91,96	05143 0,00
CARLA NAYARA DA SILVA COSTA	1.034,55	0,00	136.92519.62-0 0,00	04/06/2020 77,59	01		82,76	05162 0,00
DALVANI PEREIRA MENEZES OLIVEIRA	1.149,50	0,00	124.27060.57-9 0,00	01/05/2001 87,77	01		91,97	05143 0,00
DAYANE MAGALHAES SARAIVA PIMENTEL	1.294,50	0,00	212.00712.24-4 0,00	02/01/2010 100,82	01		103,56	03222 0,00
ELIANE RODRIGUES DOS SANTOS	1.149,50	0,00	203.25893.15-7 0,00	02/03/2020 87,77	01		91,96	05143 0,00
EUFRASIO PEREIRA DOS SANTOS	1.204,50	0,00	200.55569.52-2 0,00	21/10/2019 92,72	01		96,36	03222 0,00
JACIRA CARVALHO SINTRA	1.149,50	0,00	125.55589.40-8 0,00	01/06/2020 87,77	01		91,96	05143 0,00
JANILZA DE JESUS NOVAIS	1.045,00	0,00	161.89896.75-9 0,00	02/03/2020 78,37	01		83,60	05135 0,00
JESSICA MENEZES SIRQUEIRA	1.149,50	0,00	162.54365.73-2 0,00	01/12/2011 87,77	01		91,96	05143 0,00



RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858800000199 382301792007 707642050815 478824400013

EMPRESA: ASSOCIACAO BENEMERITA DE CARIDADE
COMP: 06/2020 COD REC:115 COD GPS: 2305
TOMADOR/OBRA:

FPAS: 639

OUTRAS ENT:

SIMPLES: 1

RAT: 2.0

INSCRIÇÃO: 14.788.244/0001-95

FAP: 0.50 RAT AJUSTADO: 1.00

INSCRIÇÃO:

NOME TRABALHADOR	REM SEM 13° SAL	REM 13° SAL	PIS/PASEP/CI BASE CÁL 13° SAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	ADMISSÃO CONTRIB SEG DEVIDA	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO DEPÓSITO	CBO JAM
JOSELIA MARIA PEREIRA			190.12770.23-0	02/03/2020	01			02235
	2.179,50	0,00	0,00	183,16			174,36	0,00
-LUCIANO MOREIRA GONCALVES			163.86619.96-0	02/03/2020	01			05162
	1.295,80	0,00	0,00	100,94			103,66	0,00
-MARCOS SUEL DE SOUZA SANTOS			154.45227.32-8	02/03/2020	01			05143
	1.149,50	0,00	0,00	87,77			91,96	0,00
-MARIA DE FATIMA SORIANO NEVES			169.20509.01-7	01/08/2015	01			05162
	1.149,50	0,00	0,00	87,77			91,96	0,00
-PATRICIA DA MATA NUNES			165.53690.01-5	02/03/2020	01			02523
	1.045,00	0,00	0,00	78,37			83,60	0,00
-POLIANA DA SILVA PEREIRA			165.39633.99-9	02/03/2020	01			05132
	1.045,00	0,00	0,00	78,37			83,60	0,00
-ROZANE APARECIDA SANTOS SALVADOR			201.08316.85-2	01/04/2020	01			05162
	1.149,50	0,00	0,00	87,77			91,96	0,00
-RUBNEVAL CRISPIM DE OLIVEIRA			127.83795.04-5	01/03/2003	01			05143
	1.149,50	0,00	0,00	87,77			91,96	0,00
SANDRA DA SILVA SOUZA FERREIRA			200.66104.06-2	02/05/2014	01			03222
	1.204,50	0,00	0,00	92,72			96,36	0,00

TOTAIS DA EMPRESA/TOMADOR
24.097,36

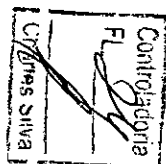
130,62

261,25

1.876,59

1.938,23

0,00



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (29/03/2020) TABELAS 41.0 (01/03/2020)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 29/06/2020
HORA: 15:09:50
PÁG : 0003/0005

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA
858800000199 382301792007 707642050815 478824400013

EMPRESA: ASSOCIACAO BENEMERITA DE CARIDADE
COMP: 06/2020 COD REC:115 COD GPS: 2305
TOMADOR/OBRA:

Nº DE CONTROLE: Mz8ZakFJVme0000-4
FPAS: 639 OUTRAS ENT: SIMPLES: 1 RAT: 2.0

Nº ARQUIVO: Jy03H1OHIS10000-0
INSCRIÇÃO: 14.788.244/0001-95
FAP: 0.50 RAT AJUSTADO: 1.00
INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: PRACA JOSAFÁ MOURA 98
CIDADE: GUANAMBI

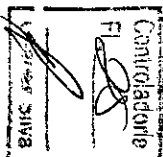
UF: BA

CEP: 46430-000

BAIRRO: BOM JESUS

CNAE PREPONDERANTE: 9430800
CNAE: 9430800

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	REMUNERAÇÃO 13°	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13° PREV SOC
01	21	24.097,36	130,62	24.097,36	261,25
TOTAIS:	21	24.097,36	130,62	24.097,36	261,25



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (29/03/2020) TABELAS 41.0 (01/03/2020)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 29/06/2020
HORA: 15:09:50
PÁG : 0004/0005

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
FGTS

858800000199 382301792007 707642050815 478824400013

EMPRESA: ASSOCIACAO BENEMERITA DE CARIDADE N° DE CONTROLE: Mz8ZakFJVme0000-4 N° ARQUIVO: Jy03H1OHIS10000-0
COMP: 06/2020 COD REC:115 COD GPS: 2305 FPAS: 639 OUTRAS ENT: SIMPLES: 1 RAT: 2.0 INSCRIÇÃO: 14.788.244/0001-95
TOMADOR/OBRA: FAP: 0.50 RAT AJUSTADO: 1.00 INSCRIÇÃO:
LOGRADOURO: PRACA JOSAFÁ MOURA 98 BAIRRO: BOM JESUS CNAE PREPONDERANTE: 9430800
CIDADE: GUANAMBI UF: BA CEP: 46430-000 CNAE: 9430800

MODALIDADE : "Branco"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

	FGTS - 8%
REMUNERAÇÃO SEM 13° SALÁRIO	24.097,36
REMUNERAÇÃO 13° SALARIO	130,62
QUANTIDADE TRABALHADORES	21

VALORES DO FGTS

DATA DE RECOLHIMENTO ATÉ 07/07/2020

DEPÓSITO FGTS	ENCARGOS FGTS	CONTRIB SOCIAL	ENCARGOS CONTRIB SOCIAL	TOTAL RECOLHER
1.938,23	0,00	0,00	0,00	1.938,23



RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
EMPRESA

EMPRESA: ASSOCIACAO BENEMERITA DE CARIDADE N° DE CONTROLE: Mz8ZakFJVme0000-4 N° ARQUIVO: Jy03H1OHIS10000-0
COMP: 06/2020 COD REC:115 COD GPS: 2305 FPAS: 639 OUTRAS ENT: SIMPLES: 1 RAT: 2.0 INSCRIÇÃO: 14.788.244/0001-95
TOMADOR/OBRA: FAP: 0.50 RAT AJUSTADO: 1.00 INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: PRACA JOSAFÁ MOURA 98 BAIRRO: BOM JESUS CNAE PREPONDERANTE: 9430800
CIDADE: GUANAMBI UF: BA CEP: 46430-000 TELEFONE: 0077 3451 2803 CNAE: 9430800

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP:	1.293.15	CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA:	1.876.59
SALÁRIO FAMÍLIA:	583.44	RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO:	0.00
SALÁRIO MATERNIDADE:	0.00	PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA:	100.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL:	0.00	13° SALÁRIO MATERNIDADE:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS:	0.00	COM PRODUÇÃO PJ:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS:	0.00	COM PRODUÇÃO PF:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS:	0.00	VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR:	0.00

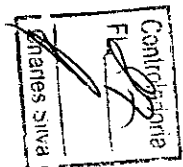
COMPENSAÇÃO			
PERÍODO INICIAL:	PERÍODO FINAL:	VALOR SOLICITADO:	0.00
VALOR ABATIDO:	0.00 VALOR A COMPENSAR:	0.00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%:	0.00

RETENÇÃO (LEI 9.711/98)			
VALOR INFORMADO:	0.00 VALOR ABATIDO PELO SEFIP:	0.00	VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR:
			0.00

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA			
15 ANOS:	0.00	20 ANOS:	0.00
QUANTIDADE:	0	QUANTIDADE:	0
		25 ANOS:	0.00
		QUANTIDADE:	0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H :	0	I1:	0	I2:	0	I3:	0	I4:	0	J :	1	K :	0	L :	0	M :	0	N1:	0
N2:	0	N3:	0	O1:	0	O2:	0	O3:	0	P1:	1	P2:	2	P3:	0	Q1:	0	Q2:	0
Q3:	0	Q4:	0	Q5:	0	Q6:	0	Q7:	0	R :	0	S2:	0	S3:	0	U1:	0	U2:	0
U3:	0	V3:	0	W :	0	X :	0	Y :	0	Z1:	0	Z2:	0	Z3:	0	Z4:	0	Z5:	1



COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER À PREVIDÊNCIA SOCIAL E A OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS POR FPAS
 EMPRESA

EMPRESA: ASSOCIACAO BENEMERITA DE CARIDADE N° ARQUIVO: Jy03H1OHIS10000-0
 COMP: 06/2020 COD REC: 115 COD GPS: 2305 FPAS: 639 OUTRAS ENT: 0000 N° CONTROLE: Mz8ZakFJVme0000-4 INSCRIÇÃO: 14.788.244/0001-95
 TOMADOR/OBRA: SIMPLES: 1 ALIQ RAT: 2,0 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,00
 INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: PraCa JOSAFÁ MOURA 98 BAIRRO: BOM JESUS CNAE PREPONDERANTE: 9430800
 CIDADE: GUANAMBI UF: BA CEP: 46430-000 TELEFONE: 0077-34512803 CNAE: 9430800
 APURAÇÃO DO VALOR A RECOLHER: 639 620 744 779 TOTAL

SEGURADO

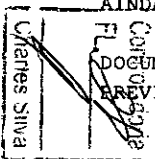
Empregados/Avulsos	1.876,59	0,00	0,00	0,00	1.876,59
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EMPRESA					
Empregados/Avulsos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAT - Agentes Nocivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Pagos a Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Adicional Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização Produção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Evento Desportivo/Patrocínio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLHIMENTO COMP ANT - VALOR INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Retenção Lei 9.711/98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Sal. Família/Sal. Maternidade	583,44	0,00	0,00	0,00	583,44
(-) Compensação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.293,15	0,00	0,00	0,00	1.293,15
OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLH COMP ANT - VALOR OUT ENTID	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL A RECOLHER	1.293,15	0,00	0,00	0,00	1.293,15

(*) Os valores de retenção, salário-família/salário-maternidade e compensação demonstrados são os efetivamente abatidos.

A DECLARAÇÃO DE DADOS CONSTANTES DESTA GFIP E DO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EQUIVALE A CONFISSÃO DE DÍVIDA DOS VALORES DELA DECORRENTES E CONSTITUI(EM) CRÉDITO(S) PASSÍVEL(IS) DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, NA AUSÊNCIA DO OPORTUNO RECOLHIMENTO OU PARCELAMENTO, E CONSEQUENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI No 6.830/80.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A QUALQUER CONTESTAÇÃO QUANTO AO VALOR E PROCEDÊNCIA DESTA DECLARAÇÃO/DÍVIDA, ASSUME INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO DO MONTANTE DECLARADO E CONFESSADO, FICANDO, ENTRETANTO, RESSALVADO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL O DIREITO DE APURAR, A QUALQUER TEMPO, A EXISTÊNCIA DE OUTRAS IMPORTANCIAS DEVIDAS NÃO INCLUÍDAS NESTE INSTRUMENTO, AINDA QUE RELATIVAS AO MESMO PERÍODO.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE RECONHECE QUE A PRESENTE CONFISSÃO DE DÍVIDA NÃO OBRIGA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL A EXPEDIR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, SALVO SE SEU CRÉDITO FOR GARANTIDO NA FORMA DOS ARTS. 258 E 259 DO REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO 3.048, DE 12/05/1999, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.



CONECTIVIDADE SOCIAL



Protocolo de Envio de Arquivos

Prezado cliente CONTABILIDADE ANGELO LTDA:08781498000189 ,

Seu arquivo Jy03H1OHIS100000.zip foi armazenado na Caixa Econômica Federal em 29/06/2020 às 15:13:44.

O número do Protocolo de Envio deste arquivo é: C3E2D840D9D1D7F2404040404040D824D4DADDE97322..

Este protocolo é sua garantia de que o arquivo foi devidamente recebido e armazenado para processamento pela Caixa Econômica Federal.

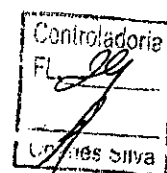
Havendo ocorrências impeditivas no processamento do arquivo, será enviada uma nota explicativa para a sua caixa postal no Conectividade Social contendo a(s) ocorrência(s) encontrada(s) e as ações necessárias para a solução.

Informações Complementares:

Transmissor: CONTABILIDADE ANGELO LTDA:08781498000189
Inscrição Transmissor: 08.781.498/0001-89

Responsável: CONTABILIDADE ANGELO
Inscrição Responsável: 08.781.498/0001-89
Competência: 06/2020
NRA: Jy03H1OHIS100000
Base de Processamento: BA - Guanambi
Código de Recolhimento: 115
Contato: ANGELO MANOEL GOMES
Telefone: 007734512512

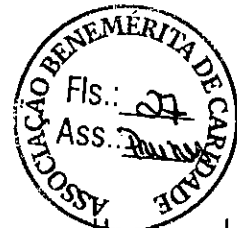
Atenção: Este Protocolo de Envio de Arquivos não garante a legitimidade do conteúdo das informações.





Pagamento de Empregados e Comprovação de Vínculo e Atividade





ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE
CNPJ: 14.788.244/0001-95

CC: GERAL
Mensalista

Folha Mensal
Junho de 2020

Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial
21	ADRIANA SANTOS BELEM CUIDADOR DE IDOSOS.	516210	1	1
		Admissão:	02/03/2020	

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
1	HORAS NORMAIS	180:00	1.045,00		
854	REFLEXO ADIC. NOTURNO DSR	0,00	24,38		
995	SALARIO FAMILIA	2,00	97,24		
15	INSALUBRIDADE 10%	10,00	104,50		
25	ADICIONAL NOTURNO (INFOR)	105:00	121,92		
998	I.N.S.S.	7,79		100,94	
			Total de Vencimentos	Total de Descontos	
			1.393,04	100,94	
			Valor Líquido →	1.292,10	
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cálculo FGTS	FGTS do Mês	Base Cálculo IRRF	Folha IRRF
1.045,00	1.295,80	1.295,80	103,66	815,68	0,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.
Adriana Santos Belem
Assinatura do Funcionário

08/07/20
Data



Emissão de comprovantes

G3362110413268241
21/07/2020 10:45:52

08/07/2020 - BANCO DO BRASIL - 14:04:05
092300923 SEGUNDA VIA 0019

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA DE CONTA CORRENTE PARA POUPANCA

CLIENTE: ASS BENEMERITA CARIDADE
AGENCIA: 0923-7 CONTA: 9.889-2

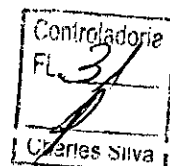
DATA DA TRANSFERENCIA 08/07/2020
NR. DOCUMENTO 170.923.510.053.423
VALOR TOTAL 1.292,10

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: ADRIANA SANTOS BELEM
AGENCIA: 0923-7 CONTA: 510.053.423-7
VARIACAO DA POUPANCA 51
NR. DOCUMENTO 170.923.000.009.889

NR. AUTENTICACAO 5.D0B.96D.C0E.F69.E83
Creditos a partir de 04 05 2012 estao
disciplinados pela Lei 12.703.

Transação efetuada com sucesso por: JD357214 JOAO SILVA SA TELES.

[Handwritten signature]



ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE
 Fis.: 28
 Ass.: PAULO

TRABALHADOR

Esta é a sua Carteira de Trabalho - CTPS criada pelo então Presidente Getúlio Vargas, por intermédio do Decreto nº. 22.035 de 29.10.1942 e posteriormente reformulada pelo Decreto-lei nº. 5.452 de 01.05.1945 que aprovou a CLT. Ela é o documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios Previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao Fundo de Garantia do tempo de Serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta, a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida Profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO
 FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

VISITE O PORTAL MTE: www.mte.gov.br



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP
 200.87106.24-2

NÚMERO: 5472916 SÉRIE: 0030 UF: BA

ASSINATURA DO TITULAR

ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIREITO



QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO



ADRIANA SANTOS BELEM
 FILIAÇÃO: JOSE LUIZ BELEM
 DIRCE SANTOS
 NASCIMENTO: 18/11/1980 SEXO: FEMININO
 ESTADO CIVIL: SOLTEIRO
 NATURALIDADE: GUANAMBI - BA
 DOCUMENTO: C. I. 1152327050 100CB/1999 SSP BA
 LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995
 CPF: 037.304.495-08 CNH:
 TIT. ELEITOR: 0851599-0582 SEÇÃO: 0204 ZONA: 004
 LOCAL/DATA DE EMISSÃO: GRTE/BA - 12/11/2010

ASSINATURA DO TITULAR

ASSINATURA DO TITULAR

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

FILIAÇÃO

DATA DE NASC. DE / / PARA / /

DOCUMENTO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

NOME

DOCUMENTO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

NOME

DOCUMENTO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

NOME

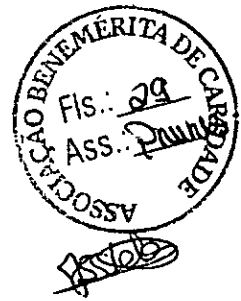
DOCUMENTO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

LEGENDA

A - CASAMENTO C - DIVÓRCIO E - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE G - ...
 B - ... D - ... F - ...

Carimbo
 30
 Carlos Silva



CONTRATO DE TRABALHO

Empresa **EDUARDO LUIZ BONFIM NOGUEIRA**
 CNPJ: 42073106000165
 End.: AV.SANTOS DUMONT,184
 CEP: 43430-000 Cidade: Guanambi BA
 Esp. do estabelecimento: RESTAURANTES E SIMILAR
 Cargo: COZINHEIRA(O) CBO 513205
 Data admissao: 02/05/2014
 Registro nº 1 Folha: 25
 Remuneracao especificada: 752,00 --//--
 (Setecentos e Cinquenta e Dois Reals)

[Signature]

DATA DE S... 17 DE Outubro DE 2017.

COM DISPENSA CD Nº
 FGTS Nº DA CONTA:

08

CONTRATO DE TRABALHO

ASSOCIACAO BENEMERITA DE CARIDADE
 CNPJ: 14.788.244/0001-95
 END. JOSAFÁ MOURA, 98
 GUANAMBI/BA
 Est. do Est: Atividades de associações de defesa de
 CARGO: CUIDADOR DE IDOSOS
 CBO: 516210
 ADMISSAO: 02/03/2020
 Registro nº 2 Fis
 Ficha 20
 SAL: R\$ 1.045,00 (UM MIL QUARENTA E CINCO REAIS)

[Signature]

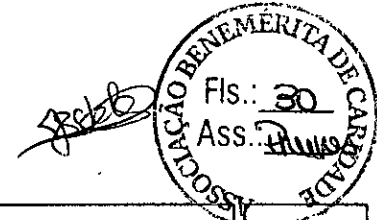
ASSOCIACAO BENEMERITA DE CARIDADE

DATA DE S... DE DE

COM DISPENSA CD Nº
 FGTS Nº DA CONTA:

09

Controladoria
 23
 RAQUEL SILVA



ASSOCIACAO BENEMERITA DE CARIDADE
CNPJ: 14.788.244/0001-95

CC: GERAL
Mensalista

Folha Mensal
Junho de 2020

Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filia
26	ANA CLAUDIA DOURADO LIMA CUIDADOR DE IDOSOS	516210	1	1
		Admissão:	02/03/2020	

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
1	HORAS NORMAIS	58:40	278,67		
5	HORAS AFAST. INSS (P/DOENC	51:20	243,83		
8697	HORAS AFAST. P/DOENCA C/DIR. INTEGRAIS	110:00	522,50		
15	INSALUBRIDADE 10%	10,00	27,87		
8004	INSALUB 10% DOENCA	10,00	24,38		
988	DESCONTO HORAS AFASTADAS	51:20		268,21	
998	I.N.S.S.	7,50		62,17	
			Total de Vencimentos	Total de Descontos	
			1.097,25	330,38	
			Valor Líquido →	766,87	
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Calc. FGTS	F.G.T.S do Mês	Base Calc. IRRF	Faixa IRRF
1.045,00	829,04	829,04	66,32	766,87	0,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.
[Signature]
Assinatura do Funcionário
08/07/2020
Data



Emissão de comprovantes

G3362110413268241
21/07/2020 10:46:02

08/07/2020 - BANCO DO BRASIL - 14:04:05
092300923 SEGUNDA VIA 0014
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE PARA POUPANCA

CLIENTE: ASS BENEMERITA CARIDADE
AGENCIA: 0923-7 CONTA: 9.889-2
=====

DATA DA TRANSFERENCIA 08/07/2020
NR. DOCUMENTO 170.923.510.053.713
VALOR TOTAL 766,87
***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: ANA CLAUDIA DOURADO LIMA
AGENCIA: 0923-7 CONTA: 510.053.713-9
VARIACAO DA POUPANCA 51
NR. DOCUMENTO 170.923.000.009.889
=====

NR.AUTENTICACAO C.E49.061.E3F.A8C.D06
Creditos a partir de 04 05 2012 estao
disciplinados pela Lei 12.703.

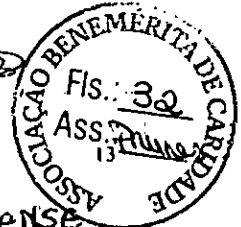
Transação efetuada com sucesso por: JD357214 JOAO SILVA SA TELES.



12

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador ADUASSO E MACHADO
LTD A
 CGCMF 16.415.587/0001-19
 Rua CAMARÃO NEVES Nº 990
 Município GUANAMBI Est. BAHIA
 Esp. do estabelecimento EMPENHO REGULAR
 Cargo SECRETARIA
 CBO nº.....
 Data admissão 01 de OUTUBRO de 19 93
 Registro nº 01 Fls/Fich. 22
 Remuneração especificada R\$ = 12.024,00
DOZE MIL, VINTO QUATRO
CENTOS E DOIS
Reais.
 Ass. do empregador ou a rogo c/test. Diretora
Diretora
 1º 2º
 Data saída 30 de NOVEMBRO de 19 94
 Ass. do empregador ou a rogo c/test. Diretora
Diretora
 1º 2º
 Com. Dispensa CD Nº.....



CONTRATO DE TRABALHO

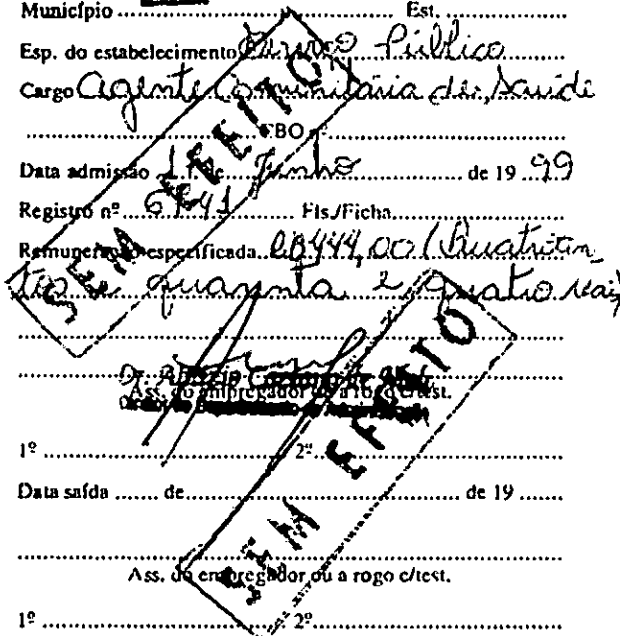
Empregador DIST. GUANAMBIENSE
DE REFRIGERANTES LTDA.
 CGCMF 14.760.029/0001-86
 Rua AV. SANTOS DUMONT Nº 995
 Município GUANAMBI Est. BA
 Esp. do estabelecimento COMERCIAL
 Cargo Secretaria
 CBO nº.....
 Data admissão 01 de agosto de 19 95
 Registro nº 02 Fls/Ficha 31
 Remuneração especificada R\$ 100,00 (cem
Reais) por mês.
 Ass. do empregador ou a rogo c/test. Diretora
Diretora
 1º 2º
 Data saída 13 de outubro de 19 98
 Ass. do empregador ou a rogo c/test. Diretora
Diretora
 1º 2º
 Com. Dispensa CD Nº.....

14

45358249/0001-01

CONTRATO DE TRABALHO

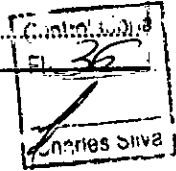
Empregador PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO CARLOS
 CGCMF RUA CONDE DO PINHAL, 2017
CENTRO - CEP 13580-905
 Rua SÃO CARLOS NSP
 Município Est.
 Esp. do estabelecimento Serviço Público
 Cargo Agente Comunitária de Saúde
 CBO.....
 Data admissão 21 de junho de 19 99
 Registro nº 6241 Fls/Ficha.....
 Remuneração especificada R\$ 444,00 (quatro
centos e quarenta e quatro reais)
 Ass. do empregador ou a rogo c/test. Diretora
Diretora
 1º 2º
 Data saída de de 19
 Ass. do empregador ou a rogo c/test.
 1º 2º
 Com. Dispensa CD Nº.....



CONTRATO DE TRABALHO

15

ASSOCIACAO BENEMERITA DE CARIDADE
 CNPJ: 14.788.244/0001-95
 END. JOSAFÁ MOURA, 98
 GUANAMBI/BA
 Est. do Est: Atividades de associações de defesa da
 CARGO: CUIDADOR DE IDOSOS
 CBO: 516210
 ADMISSÃO: 02/03/2020
 Registro nº 2 Fls
 Ficha 25
 SAL: R\$ 4,75 (QUATRO REAIS E SETENTA E CINCO
 CENTAVOS)
 Ass. do empregador ou a rogo c/test. Diretora
Diretora
 1º 2º
 Data saída de de 19
 Ass. do empregador ou a rogo c/test.
 1º 2º
 Com. Dispensa CD Nº.....



ANOTAÇÕES GERAIS

(Atestado médico, alteração do contrato do trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)

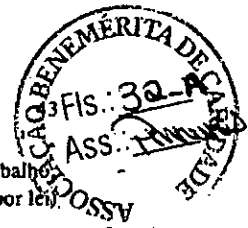
CADASTRADA NO PIS
JOB Nº 12504900956
em 20.10.93 na Caixa
ECONOMICA FEDERAL.

Passou a perceber o triênio
em 01.08.98, que corresponde
a 3% (três por cento) do salário
mínimo.

[Signature]
Dist. Guandu Indústria de Roupas Ltda

ANOTAÇÕES GERAIS

(Atestado médico, alteração do contrato do trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)



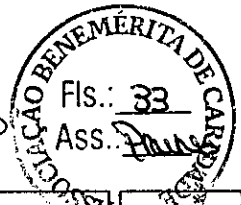
SEGURO - DESEMP. EGO			
PARC.	LOTE	DATA PAGTO	VISTO
1.º	01/05	30/12/93	<i>[Signature]</i>
2.º	07/05	30/12/93	<i>[Signature]</i>
3.º	21/5	01/2.199	<i>[Signature]</i>
4.º	11/5	01/02/99	<i>[Signature]</i>
5.º		01/02/99	<i>[Signature]</i>

Ag. São Carlos - SP - 0319-4
Período Aquisitivo

Apartir de 25/05/2020 altera-se de horista para mensalista, perfazendo carga horária de 220:00 horas mensais.

[Signature]
EMPREGADOR

Contabilidade
FL 37
[Signature]
Vitorias Silva



ASSOCIACAO BENEMERITA DE CARIDADE
CNPJ: 14.788.244/0001-95

CC: GERAL
Mensalista

Folha Mensal
Junho de 2020

Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filia
1	DALVANI PEREIRA MENEZES OLIVEIRA AUXILIAR DE LIMPEZA	514320	1	1
		Admissão:	01/05/2001	

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
1	HORAS NORMAIS	220:00	1.045,00		
15	INSALUBRIDADE 10%	10,00	104,50		
998	I.N.S.S.	7,64		87,77	
			Total de Vencimentos	Total de Descontos	
			1.149,50	87,77	
			Valor Líquido →	1.061,73	
Salário Base	Sal. Contrib. INSS	Base Cálculo FGTS	F.G.T.S do Mês	Base Cálculo IRRF	Faixa IRRF
1.045,00	1.149,50	1.149,50	91,96	1.061,73	0,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

Dalvani Pereira Menezes Oliveira
Assinatura do Funcionário

08/07/20

Data



Emissão de comprovantes

G3362110413268241
21/07/2020 10:46:12

08/07/2020 - BANCO DO BRASIL - 14:04:05
092300923 SEGUNDA VIA 0009
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE PARA POUPANCA

CLIENTE: ASS BENEMERITA CARIDADE
 AGENCIA: 0923-7 CONTA: 9.889-2
 =====
 DATA DA TRANSFERENCIA 08/07/2020
 NR. DOCUMENTO 170.923.510.053.228
 VALOR TOTAL 1.061,73
 ***** TRANSFERIDO PARA:
 CLIENTE: DALVANI P M OLIVEIRA
 AGENCIA: 0923-7 CONTA: 510.053.228-5
 VARIACAO DA POUPANCA 51
 NR. DOCUMENTO 170.923.000.009.889
 =====
 NR.AUTENTICACAO 9.C66.416.E26.386.F7B
 Creditos a partir de 04 05 2012 estao
 disciplinados pela Lei 12.703.

Transação efetuada com sucesso por: JD357214 JOAO SILVA SA TELES.



ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE
 Fis.: 34
 ASS. 27

MENSAGEM DO SENHOR MINISTRO

Criada em 1932, a Carteira de Trabalho e Previdência Social resistiu ao passar dos anos, assimilando com muita presteza as profundas modificações que se registraram, nestas décadas, na composição, distribuição e qualificação da nossa força de trabalho.

Sem nenhum exagero, pode-se afirmar que este documento, por muitos ainda hoje conhecido como "carteira profissional", converteu-se num dos mais importantes instrumentos à disposição do trabalhador, fazendo às vezes de cédula de identidade, título de crédito, atestado de antecedentes, de boa conduta e de residência, para citar apenas algumas das suas múltiplas utilidades.

Em sua simplicidade, a CTPS reflete a carreira do trabalhador e sua evolução profissional. Cabe-lhe pois, protegê-la atenta e cuidadosamente, porque enquanto pelos seus aspectos externos essa Carteira revela traços importantes da personalidade e da formação do seu possuidor, os registros internos, habitualmente insubstituíveis, se constituem nas melhores garantias da preservação e da efetivação dos seus direitos trabalhistas e previdenciários.

Almir Pazlanotto Pinto



MINISTÉRIO DO TRABALHO
 SECRETARIA DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL



CO143-SP

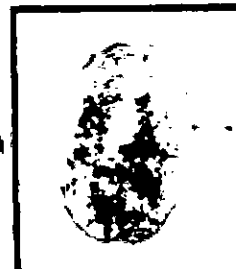
Série



Fotografia Direta

80352

Número



ASSINATURA DO PORTADOR
Dalvani Pereira Mendes

8

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome: *Dalvani Pereira Mendes*
 Loc. Nasc.: *Itapicuru, 26/6/66*
 Est.: *SP*
 Filiação: *Dalvani Mendes Pereira*
 Est. Civil: *solteiro* Doc. N.º: *19729*
 Filiação: *Itapicuru, 26/6/66*
 Outro doc.: *cert. nascimento*
 Situação Militar: Doc.
 N.º Órgão Est.
 Naturalizado Dec. N.º Em/...../.....

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em
 Doc. Ident. N.º Exp. em/...../.....
 Estado
 Obs
 Data Emissão: *23/7/72 SP* DRT

Assinatura do Funcionário
 Jorge C. Oliveira Costa
 Reg. 301394

9

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE
 (Com relação nome, est. civil e data nasc.)

Nome
 Doc.
 Nome
 Doc.
 Nome
 Doc.
 Nome
 Doc.
 Nome
 Doc.
 Nome
 Doc.
 Nome
 Doc.
 Nome
 Doc.
 Nome
 Doc.

39
 Dalvani Pereira Mendes

12

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador

BRASANTAS
EMP. BRAS. DE SANEAMENTO E COM. LTDA

CGC/ME
Rua Teresa Maria Luizetto, 178 - Conj. 03

Município da Serra Est. SP

Esp. do estabelecimento Limpeza

Cargo Saneamento

C.B.O. nº
Data admissão 18 de outubro de 1990

Registro nº 14254 Fls/Ficha

Remuneração especificada R\$ 948,76
Oito mil quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta e seis centavos

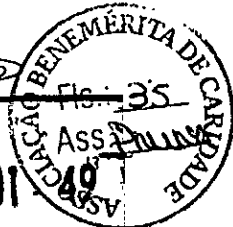
Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º
Data saída 13 de Dezembro de 1991

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

EMP. BRAS. DE SANEAMENTO E COM. LTDA

Com. Dispensa CD Nº



CONTRATO DE TRABALHO
49782907/0001

Empregador

DALLA QUÍMICA IND. E COM. LTDA

CGC/ME Rua Macugeu, 314

Município Parque Stella - CEP 07272-100

Esp. do estabelecimento

Cargo Governante

C.B.O. nº 55240
Data admissão 01 de Dezembro de 1995

Registro nº 403 Fls/Ficha 13

Remuneração especificada R\$ 180,00
(Cinquenta e oitenta reais)

Ass. do empregador ou a rogo c/test.
DALLA QUÍMICA IND. E COM. LTDA

1º
Data saída 07 de Março de 1996

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º

Com. Dispensa CD Nº

14

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador Associação Benemerita de Caridade

CGC/ME 14785244/0001-95

Rua Rua Cosme de Sá nº 5/Nº

Município Guarani Est. Bahia

Esp. do estabelecimento Associação

Cargo Serviços Gerais

C.B.O. nº 99920
Data admissão 01 de Maio de 1990

Registro nº 01 Fls/Ficha 37

Remuneração especificada R\$ 130,00
Cento e trinta reais

Ass. do empregador ou a rogo c/test.
X. Ozau Santos Souza

1º 2º
Data saída de de 19

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º

Com. Dispensa CD Nº

CONTRATO DE TRABALHO

15

Empregador

CGC/ME

Rua

Município Est.

Esp. do estabelecimento

Cargo

C.B.O. nº
Data admissão de de 19

Registro nº Fls/Ficha

Remuneração especificada

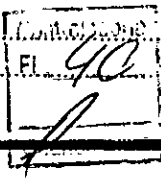
Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º
Data saída de de 19

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º

Com. Dispensa CD Nº



ALTERAÇÕES DE SALÁRIO

Aumentado em 01/01/17 Para Czs 937,00
Na função de a mesma
C.B.O. por motivo de reajuste salarial

Assinatura do empregador

Aumentado em 01/01/18 Para Czs 954,00
Na função de a mesma
C.B.O. por motivo de reajuste salarial

Assinatura do empregador

Aumentado em 01/01/19 Para Czs 998,00
Na função de a mesma
C.B.O. por motivo de reajuste salarial

Assinatura do empregador

Aumentado em 01/01/20 Para Czs 1.039,00
Na função de a mesma
C.B.O. por motivo de reajuste

Assinatura do empregador

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO

Aumentado em 01/02/2000 Para Czs 1.049,00
Na função de a mesma
C.B.O. por motivo de reajuste

Assinatura do empregador

Aumentado em Para Czs
Na função de
C.B.O. por motivo de

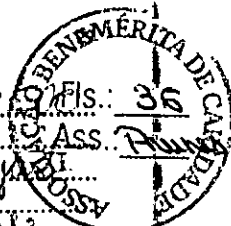
Assinatura do empregador

Aumentado em Para Czs
Na função de
C.B.O. por motivo de

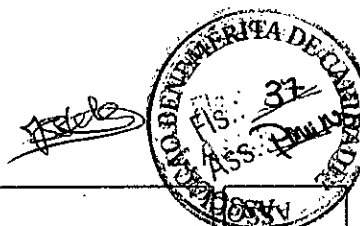
Assinatura do empregador

Aumentado em Para Czs
Na função de
C.B.O. por motivo de

Assinatura do empregador



Handwritten signature and stamp in the bottom right corner.



ASSOCIACAO BENEMERITA DE CARIDADE
CNPJ: 14.788.244/0001-95

CC: GERAL
Mensalista

Folha Mensal
Junho de 2020

Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial
28	ELIANE RODRIGUES DOS SANTOS AUXILIAR DE LIMPEZA	514320	1	1
		Admissão:	02/03/2020	

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos		
1	HORAS NORMAIS	220:00	1.045,00			
15	INSALUBRIDADE 10%	10,00	104,50			
998	I.N.S.S.	7,64		87,77		
			Total de Vencimentos	Total de Descontos		
			1.149,50	87,77		
			Valor Líquido →	1.061,73		
Salário Base		Sal. Contr. INSS	Base Calc. FGTS	FGTS do Mês	Base Calc. IRRF	Fórmula IRRF
1.045,00		1.149,50	1.149,50	91,96	1.061,73	0,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.
 Eliane Rodrigues dos Santos
 Assinatura do Funcionário
 08/07/20
 Data



Emissão de comprovantes

G3362110413268241
21/07/2020 10:46:41

08/07/2020 - BANCO DO BRASIL - 14:04:05
 092300923 SEGUNDA VIA 0009
 COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
 DE CONTA CORRENTE PARA POUPANCA

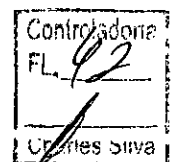
CLIENTE: ASS BENEMERITA CARIDADE
 AGENCIA: 0923-7 CONTA: 9.889-2

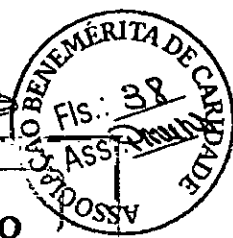
DATA DA TRANSFERENCIA 08/07/2020
 NR. DOCUMENTO 170.923.510.053.229
 VALOR TOTAL 1.061,73

***** TRANSFERIDO PARA:
 CLIENTE: ELIANE RODRIGUES SANTOS
 AGENCIA: 0923-7 CONTA: 510.053.229-3
 VARIACAO DA POUPANCA 51
 NR. DOCUMENTO 170.923.000.009.889

NR. AUTENTICACAO 4.706.13A.08C.B76.0B8
 Creditos a partir de 04 05 2012 estao
 disciplinados pela Lei 12.703.

Transação efetuada com sucesso por: JD357214 JOAO SILVA SA TELES.





TRABALHADOR

Esta é sua Carteira de Trabalho - CTPS, instituída pelo Decreto nº 22.035 de 29.10.1932 e posteriormente reformulada pelo Decreto-lei nº 5452 de 01.05.1945 que aprovou a CLT. Ela é o documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios Previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e Cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida Profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONELICIONADA COM RECURSOS DO FAL - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

VISITE O PORTAL MTE: WWW.MTE.GOV.BR



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

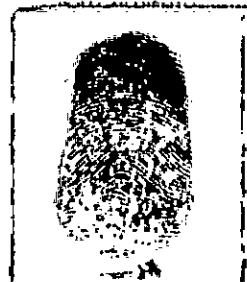
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PTS PASSEP 203.25893.15-7

NUMERO 5976434 VERBIL 0040 BA

Elisane Rodrigues dos Santos

ASSINATURA DO TITULAR



QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO



ELIANE RODRIGUES DOS SANTOS
FILIAÇÃO..... ISABETE RODRIGUES DOS SANTOS
NASCIMENTO..... 15/02/1992 SEXO: FEMININO
ESTADO CIVIL..... SOLTEIRO
NATURALIDADE: GUANAMBI - BA
DOCUMENTO..... C.N. 30328 LV A 63 FLS 30 - 28/04/1992.
CRCPNGUANAMBI - GUANAMBI - BA
LEI Nº 8.048, DE 18 DE MAIO DE 1995
CPF..... 063.483.445-25 CNH.....
TÍT. ELEITOR: SEÇÃO:
LOCAL/DATA DE EMISSÃO: GRTE VITÓRIA DA CONQUISTABA - 07/03/2014

ASSINATURA DO TITULAR

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

FILIAÇÃO _____

DATA DE NASC. DE ____/____/____ PARA _____

DOCUMENTO _____

ASSINATURA (BA E CARIMBO) DE / DE / DE _____

NOME _____

DOCUMENTO _____

ASSINATURA (BA E CARIMBO) DE / DE / DE _____

NOME _____

DOCUMENTO _____

ASSINATURA (BA E CARIMBO) DE / DE / DE _____

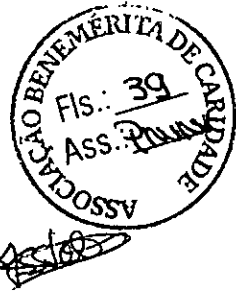
NOME _____

DOCUMENTO _____

ASSINATURA (BA E CARIMBO) DE / DE / DE _____

LEGENDA
A - CASAMENTO | C - DIVÓRCIO | E - RECONHECIMENTO DE MATRIMÔNIO | G - DATA DE VIGÊNCIA
B - SEP. JUDICIAL | D - ADOPÇÃO | F - VULNERANÇA VOLUNTÁRIA

Controladoria
FL 43
Eliane Silva



DADOS PESSOAIS DO TRABALHADOR

GRUPO SANGÜINEO FATOR RH	DIABETE <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	HEMOFILIA <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
ALERGIAS <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		
DOADOR DE ORGAOS (Dec. nº 879, de 12 de julho de 1993) <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		

CARTEIRAS ANTERIORES

NÚMERO	SÉRIE	UF	DATA DE EMISSÃO
DATA DA ANOTAÇÃO		ASSINATURA E CÓDIGO DO FUNCIONÁRIO EMISSOR	
DATA DA ANOTAÇÃO		ASSINATURA E CÓDIGO DO FUNCIONÁRIO EMISSOR	
DATA DA ANOTAÇÃO		ASSINATURA E CÓDIGO DO FUNCIONÁRIO EMISSOR	
DATA DA ANOTAÇÃO		ASSINATURA E CÓDIGO DO FUNCIONÁRIO EMISSOR	

06

CONTRATO DE TRABALHO

ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE

CNPJ: 14.788.244/0001-95
END: JOSAFEA MOURA, 98

GUANAMBI/BA
Est. do Est: Atividades de associações de defesa de

CARGO: AUXILIAR DE LIMPEZA
CBO: 514320
ADMISSÃO: 02/03/2020
Registro nº 2 fls
Ficha 27
SAL: R\$ 1.045,00 (UM MIL QUARENTA E CINCO REAIS)

X ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE

1ª 2ª

DATA DE SAÍDA DE DE

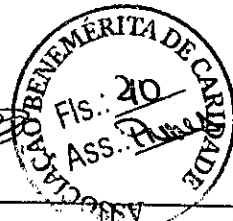
1ª 2ª

COM. DISPENSA CD Nº

FGTS Nº DA CONTA:

07

Controladora
FL. 44
L. Maria Silva



ASSOCIACAO BENEMERITA DE CARIDADE
CNPJ: 14.788.244/0001-95

CC: GERAL
Mensalista

Folha Mensal
Junho de 2020

Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial
23	JANILZA DE JESUS NOVAIS AUXILIAR DE COZINHA	513505	1	1
		Admissão:	02/03/2020	

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
1	HORAS NORMAIS	220:00	1.045,00		
995	SALARIO FAMILIA	1,00	48,62		
998	I.N.S.S.	7,50		78,37	
			Total de Vencimentos	Total de Descontos	
			1.093,62	78,37	
			Valor Líquido →	1.015,25	
Setório Base	Sal. Contr. INSS	Base Calc. FGTS	F.G.T.S do Mês	Base Calc. IRRF	Faixa IRRF
1.045,00	1.045,00	1.045,00	83,60	966,63	0,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

Janilza de Jesus Novais
Assistente do Funcionário

08/07/20
Data



Emissão de comprovantes

G3362110413268241
21/07/2020 10:46:49

08/07/2020 - BANCO DO BRASIL - 14:04:05
092300923 SEGUNDA VIA 0016
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE PARA POUPANCA

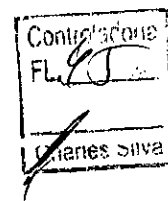
CLIENTE: ASS BENEMERITA CARIDADE
AGENCIA: 0923-7 CONTA: 9.889-2

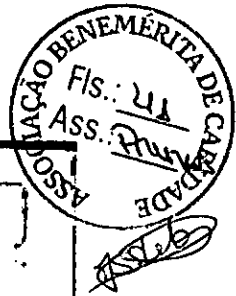
DATA DA TRANSFERENCIA 08/07/2020
NR. DOCUMENTO 170.923.510.053.238
VALOR TOTAL 1.015,25

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: JANILZA DE JESUS NOVAIS
AGENCIA: 0923-7 CONTA: 510.053.238-2
VARIACAO DA POUPANCA 51
NR. DOCUMENTO 170.923.000.009.889

NR.AUTENTICACAO A.9DF.E71.528.FA8.9E6
Creditos a partir de 04 05 2012 estao
disciplinados pela Lei 12.703.

Transação efetuada com sucesso por: JD357214 JOAO SILVA SA TELES.





TRABALHADOR

Carteira de Trabalho - CTPS, instituída pelo Decreto-lei nº 29.10, 1932 e posteriormente reformulada pelo Decreto nº 5452 de 01.05.1945 que aprovou a CTPS obrigatório para o exercício de qualquer atividade profissional.

Serão registrados todos os dados pessoais do trabalhador, elementos básicos para o conhecimento dos seus direitos perante o Ministério do Trabalho, bem como para a concessão da aposentadoria e demais benefícios previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação para o seguro desemprego e ao fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, refletem a conduta a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Devido à sua importância, é seu dever protegê-la e conservá-la pois além de conter o registro de sua vida profissional e a garantia da preservação e validade dos seus direitos como trabalhador e cidadão, serve para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO MINISTÉRIO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

VISITE O PORTAL MTE: WWW.MTE.GOV.BR

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP 161.89896.75-9

5978490 0040 BA

Janilza dos Santos Novais

INSCRIÇÃO DE IDENTIDADE



QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO



JANILZA DE JESUS NOVAIS
FILIAÇÃO: ADICIO DOS SANTOS NOVAIS
ELENILDE CARDOSO DE JESUS
NASCIMENTO: 23/03/1989 SEXO: FEMININO
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO
NATALIDADE: GUANAMBI - BA
DOCUMENTO: C. I. 1600853307 25/09/2008 SSP BA
LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995
CPF: 054.568.795-06 CNH: SEÇÃO:
TÍT. ELEITOR:
ZONA:
LOCAL/DATE DE EMISSÃO: GRTE VITÓRIA DA CONQUISTABA - 25/03/2014

Janilza dos Santos Novais

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

TIPO DE ALTERAÇÃO: _____

DATA DE NASC. DE: / / PARA: / /

DOCUMENTO: _____

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR: _____

NOME: _____

DOCUMENTO: _____

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR: _____

NOME: _____

DOCUMENTO: _____

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR: _____

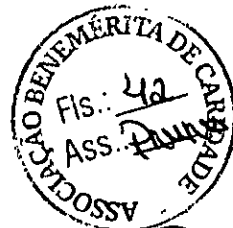
NOME: _____

DOCUMENTO: _____

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR: _____

LEGENDA
A - CASAMENTO | C - DIVÓRCIO | E - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE | G - DATA DE NASCIMENTO
B - REP. ELEITORAL | D - REVOGAÇÃO | F - VALIDAÇÃO VELOCITÁRIA

Controle de Emissão
46
Luzia Maria Silva



Handwritten signature

DADOS PESSOAIS DO TRABALHADOR

GRUPO SANGÜÍNEO FATOR RH	DIABETE <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	HEMOFILIA <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
ALERGIAS <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		
DOADOR DE ORGÃOS (Dec. nº 879, de 12 de julho de 1993) <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		

CARTEIRAS ANTERIORES

NÚMERO	SÉRIE	UF	DATA DE EMISSÃO

06

CONTRATO DE TRABALHO

ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE

CNPJ: 14.788.244/0001-95
EMP. JOSAFÁ MOURA, 98

JUANAÍBI/BA

Est. do Est: Atividades de associações de defesa do

CARGO: AUXILIAR DE COZINHA

CEBO: 513505

ADMISSÃO: 02/03/2020

Registro nº 2 fls

Ficha 22

SAL: R\$ 1.045,00 (UM MIL QUARENTA E CINCO REAIS)

Handwritten signature

ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE

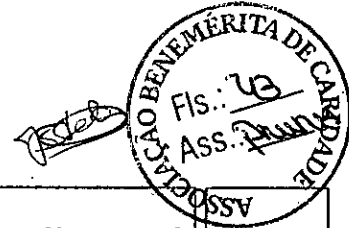
DATA DE SAÍDA DE DE

COM. DISPENSA CD Nº

FGTS Nº DA CONTA:

07

Coord. Geral
FL. 47
BARRAS



ASSOCIACAO BENEMERITA DE CARIDADE
CNPJ: 14.788.244/0001-95

CC: GERAL
Mensalista

Folha Mensal
Junho de 2020

Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filia
8	JESSICA MENEZES SIRQUEIRA, AUXILIAR DE LIMPEZA	514320	1	1
		Admissão:	01/12/2011.	

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
1	HORAS NORMAIS	220:00	1.045,00		
995	SALARIO FAMILIA	1,00	48,62		
15	INSALUBRIDADE 10%	10,00	104,50		
998	I.N.S.S.	7,64		87,77	
			Total de Vencimentos	Total de Descontos	
			1.198,12	87,77	
			Valor Líquido →	1.110,35	
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Calc. FGTS	F.G.T.S do Mês	Base Calc. IRRF	Febra IRRF
1.045,00	1.149,50	1.149,50	91,96	872,14	0,00

Decisão por recebido e importância líquida discriminada neste recibo.
Assinatura do Funcionário

08/07/2020
Data



Emissão de comprovantes

G3362110413268241
21/07/2020 10:46:57

08/07/2020 - BANCO DO BRASIL - 14:04:05
092300923 SEGUNDA VIA 0010
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE PARA POUPANCA

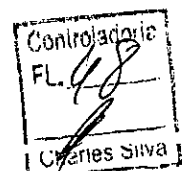
CLIENTE: ASS BENEMERITA CARIDADE
AGENCIA: 0923-7 CONTA: 9.889-2

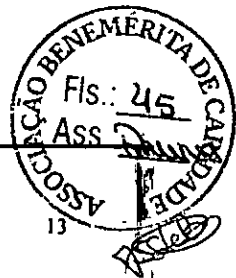
DATA DA TRANSFERENCIA 08/07/2020
NR. DOCUMENTO 170.923.510.053.226
VALOR TOTAL 1.110,35

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: JESSICA MENEZES SIRQUEIRA
AGENCIA: 0923-7 CONTA: 510.053.226-9
VARIACAO DA POUPANCA 51
NR. DOCUMENTO 170.923.000.009.889

NR.AUTENTICACAO 6.7B8.970.BA9.90E.944
Creditos a partir de 04 05 2012 estao
disciplinados pela Lei 12.703.

Transação efetuada com sucesso por: JD357214 JOAO SILVA SA TELES.





12

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador Associação Benemerita de Caridade

CNPJ/MF 14.788.244/0001-95

Rua Boca Janela Nova Nº 98

Município Guaramambí Est. Paraná

Esp. do estabelecimento Atividades de Associações

Cargo Secretária Gerais

CBO nº 5143-20

Data admissão 01 de Dezembro de 11

Registro nº 01 Fls/Ficha 30

Remuneração especificada R\$ 545,00
(Quinhentos e quarenta e cinco reais) mês

A. [Signature] Santos Souza
Ass. do empregador ou a rogo c/est.

1º 2º

Data saída de de

Ass. do empregador ou a rogo c/est.

1º 2º

Com. Dispensa CD Nº

CONTRATO DE TRABALHO

13

Empregador

CNPJ/MF

Rua Nº

Município Est.

Esp. do estabelecimento

Cargo

CBO nº

Data admissão de de

Registro nº Fls/Ficha

Remuneração especificada

Ass. do empregador ou a rogo c/est.

1º 2º

Data saída de de

Ass. do empregador ou a rogo c/est.

1º 2º

Com. Dispensa CD Nº

Controlador
FL 50
[Signature]
CARLES SILVA

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO

Aumentado em 01/01/2007 Para R\$ 1.039,00
 Na função de A mesma
 CBO por motivo de Reajuste
 P. João Silva de S. Teliz
 Assinatura do empregador

Aumentado em 01/02/2008 Para R\$ 1.045,00
 Na função de A mesma
 CBO por motivo de Reajuste
 P. João Silva de S. Teliz
 Assinatura do empregador

Aumentado em / / Para R\$
 Na função de
 CBO por motivo de

 Assinatura do empregador

Aumentado em / / Para R\$
 Na função de
 CBO por motivo de

 Assinatura do empregador

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO

Aumentado em / / Para R\$
 Na função de
 CBO por motivo de

 Assinatura do empregador

Aumentado em / / Para R\$
 Na função de
 CBO por motivo de

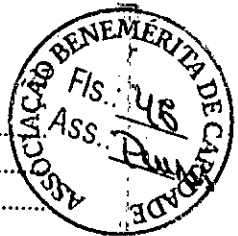
 Assinatura do empregador

Aumentado em / / Para R\$
 Na função de
 CBO por motivo de

 Assinatura do empregador

Aumentado em / / Para R\$
 Na função de
 CBO por motivo de

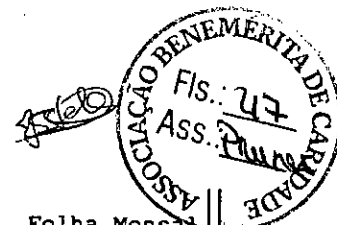
 Assinatura do empregador



ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE
CNPJ: 14.788.244/0001-95

CC: GERAL
Mensalista

Folha Mensal
Junho de 2020



Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Fórmula
29	LUCIANO MOREIRA GONÇALVES CUIDADOR DE IDOSOS	516210	1	1

Admissão: 02/03/2020

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
1	HORAS NORMAIS	180:00	1.045,00	
854	REFLEXO ADIC. NOTURNO DSR	0,00	24,38	
995	SALARIO FAMILIA	3,00	145,86	
15	INSALUBRIDADE 10%	10,00	104,50	
25	ADICIONAL NOTURNO (INFOR)	105:00	121,92	
998	I.N.S.S.	7,79		100,94
			Total de Vencimentos	Total de Descontos
			1.441,66	100,94
			Valor Líquido →	1.340,72

Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Calc. FGTS	F.G.T.S do Mês	Base Calc. IRRF	Faixa IRRF
1.045,00	1.295,80	1.295,80	103,66	626,09	0,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada nesta recibo.
Luciano M Gonçalves
Assinatura do Funcionário
08/07/2020
Data



Emissão de comprovantes

G3362110413268241
21/07/2020 10:47:10

08/07/2020 - BANCO DO BRASIL - 14:04:05
092300923 SEGUNDA VIA 0006
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE PARA POUPANCA
CLIENTE: ASS BENEMERITA CARIDADE
AGENCIA: 0923-7 CONTA: 9.889-2
=====

DATA DA TRANSFERENCIA	08/07/2020
NR. DOCUMENTO	170.923.510.025.576
VALOR TOTAL	1.340,72

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: LUCIANO M GONCALVES
AGENCIA: 0923-7 CONTA: 510.025.576-1
VARIACAO DA POUPANCA 51
NR. DOCUMENTO 170.923.000.009.889
=====

NR.AUTENTICACAO 7.FC5.D9E.1EF.B0B.2D5
Creditos a partir de 04 05 2012 estao
disciplinados pela Lei 12.703.

Transação efetuada com sucesso por: JD357214 JOAO SILVA SA TELES.



obrigado a usá-los, para prevenir acidentes e evitar as doenças profissionais.

Mostre ao seu novo companheiro os perigos que o cercam no trabalho.

Cada acidente é uma lição que deve ser apreciada, para evitar maiores desgraças.

Todo o acidente tem uma causa, que é preciso ser pesquisada, para evitar a sua repetição.

Se você for acidentado, procure logo o socorro médico adequado. Não deixe que "entendidos" e "curiosos" concorram para o agravamento de sua lesão.

Se você não é eletricitista, não se meta a fazer serviços de eletricidade.

Procure o socorro médico imediato, se você foi vítima de um acidente, amanhã será tarde demais.

As máquinas não respeitam ninguém, mas você deve respeitá-las. Atenda às recomendações dos membros da CIPA e de seus mestres e chefes.

Conheça sempre as regras de segurança da seção onde você trabalha. Conversa e discussão no trabalho predispoem a acidentes pela desatenção.

Leia e reflita sempre os ensinamentos contidos nos cartazes e avisos sobre prevenção de acidentes.

Os anéis, pulseiras, gravatas e mangas compridas não fazem parte do seu uniforme de trabalho.

Mantenha sempre as guardas protetoras das máquinas nos devidos lugares.

Paro a máquina quando tiver que consertá-la ou lubrificá-la.

Habitue-se a trabalhar protegido contra os acidentes. Use equipamentos de proteção adequados a seu serviço.

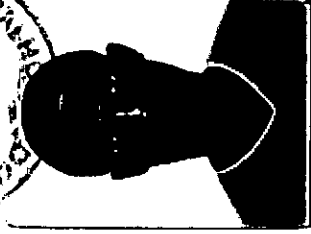
Conheça o manejo dos extintores e demais dispositivos de combate ao fogo existentes em seu local de trabalho. Você pode ter necessidade de usá-los algum dia.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

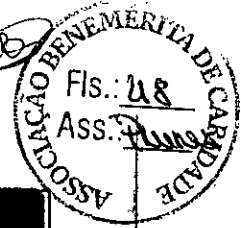


2.ª VIA

Número 75350 Série 067 BA



Assinatura: *Luciana Moreira Gonçalves*
ASSINATURA DO PORTADOR



QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome *Luciana Moreira Gonçalves*
 Loc. Nascimento *Quaraná* Est. *BA* Data *30/01/81*
 Filiação *Mãe: Prata dos Santos*
 Doc. Nº *RG 1011006804* SSP/BA

ESTRANGEIROS

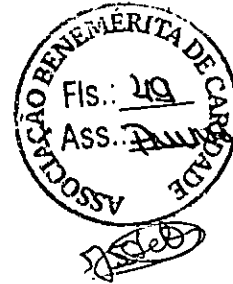
Chegada ao Brasil em / / Doc. Ident. Nº
 Exp. em / / Estado
 Obs. *19/03/08 DRT Pr. Barbosa*
 Data Emissão *Vera Lucia Fabiano*

Assinatura do Funcionário
Vera Lucia Fabiano
RG 8.748.427-4

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE
(Com relação nome, est. civil e data nasc.)

Nome
 Doc.
 Nome
 Doc.
 Nome
 Doc.
 Est. Civil.
 Doc.
 Est. Civil
 Doc.
 Nascimento
 Doc.

Assinatura: *Luciana Moreira Gonçalves*
 Assinatura do Portador



CIA ACUCAREIRA DE PENAPOLIS EM REC JUDICIAL
CNPJ - 61.081.840/0002-00
PENAPOLIS - SP -
FAZENDA CAMPESTRE S/N O
USINA ACUCAR ALC AGRO.PECUARIA
CARGO: APOSTADOR DE PRODUCAO- B
CBO: 414205 ADMIS: 08/04/2013
REGISTRO: 266218 FICHA:
PIS: 16366619960
REMUNERACAO: R\$ 1.205,49 P/ MES

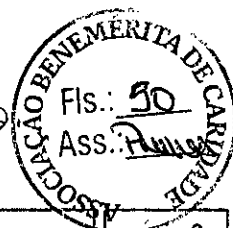
Registro nº Fls./Ficha
Remuneração especificada
Cia. Acucareira de Penapolis em Recul Judicial
Ass. do empregador ou a rogo c/test.
1º 2º
Data saída 04 de outubro de 2013
Cia. Acucareira de Penapolis em Recul Judicial
Ass. do empregador ou a rogo c/test.
1º 2º
Com. Dispensa CD nº

CONTRATO DE TRABALHO

ASSOCIACAO BENEMERITA DE CARIDADE
CNPJ: 14.788.244/0001-95
END. JOSAFÁ MOURA, 98
GUANAMBI/BA
Est. do Est: Atividades de associações de defesa de
CARGO: CUIDADOR DE IDOSOS
CBO: 516210
ADMISSÃO: 02/03/2020
Registro nº 2 fls
Ficha 28
SAL: R\$ 1.045,00 (UM MIL QUARENTA E CINCO REAIS)
ASSOCIACAO BENEMERITA DE CARIDADE

Ass. do empregador ou a rogo c/test.
1º 2º
Data saída de de
Ass. do empregador ou a rogo c/test.
1º 2º
Com. Dispensa CD nº

Controladora
FL 84
Larissa Silva



ASSOCIACAO BENEMERITA DE CARIDADE
CNPJ: 14.788.244/0001-95

CC: GERAL
Mensalista /

Folha Mensal
Junho de 2020

Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial
19	MARCOS SUEL DE SOUZA SANTOS AUXILIAR DE LIMPEZA	514320	1	1
		Admissão:	02/03/2020	

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
1	HORAS NORMAIS	220:00	1.045,00		
995	SALARIO FAMILIA	1,00	48,62		
15	INSALUBRIDADE 10%	10,00	104,50		
998	I.N.S.S.	7,64		87,77	
			Total de Vencimentos	Total de Descontos	
			1.198,12	87,77	
			Valor Líquido →	1.110,35	
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	FGTS do Mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
1.045,00	1.149,50	1.149,50	91,96	872,14	0,00

Devidor ter recebido e importâncias líquidas discriminadas neste recibo.
08/07/2020
Marcos Suel de Souza Santos
Assinatura do Funcionário
Data



Emissão de comprovantes

G3362110413268241
21/07/2020 10:47:19

08/07/2020 - BANCO DO BRASIL - 14:04:06
092300923 SEGUNDA VIA 0018

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA DE CONTA CORRENTE PARA POUPANCA

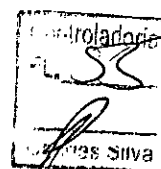
CLIENTE: ASS BENEMERITA CARIDADE
AGENCIA: 0923-7 CONTA: 9.889-2

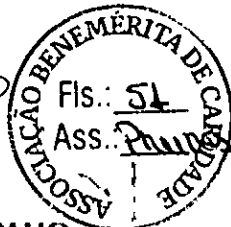
DATA DA TRANSFERENCIA 08/07/2020
NR. DOCUMENTO 170.923.510.053.248
VALOR TOTAL 1.110,35

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: MARCOS SUEL SOUZA SANTOS
AGENCIA: 0923-7 CONTA: 510.053.248-X
VARIACAO DA POUPANCA 51
NR. DOCUMENTO 170.923.000.009.889

NR.AUTENTICACAO 6.341.5EA.873.848.7E2
Creditos a partir de 04 05 2012 estao
disciplinados pela Lei 12.703.

Transação efetuada com sucesso por: JD357214 JOAO SILVA SA TELES.





TRABALHADOR

Esta é sua Carteira de Trabalho - CTPS, instituída pelo então Presidente Getúlio Vargas, por intermédio do Decreto nº. 22.033 de 29.10.1942 e posteriormente reformulada pelo Decreto-lei nº 5452 de 01.05.1943 que aprovou a CLT. Ela é o documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios Previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e Cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida Profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS EXO FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR

VISITE O PORTAL MTE: WWW.MTE.GOV.BR



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

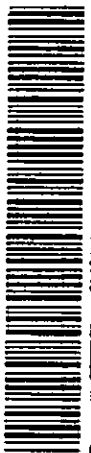
154.45227.32-8

4076576 0040 BA

Marcos Suel de Souza Santos



QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO



MARCOS SUEL DE SOUZA SANTOS
FILIAÇÃO: JOSE ANTONIO DOS SANTOS FILHO
VIRGILINA JOANA DE SOUZA SANTOS
NASCIMENTO: 15/10/1994 SEXO: MASCULINO
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO
NATURALIDADE: GUANAMBI - BA
DOCUMENTO: C. 1.1591095581 04/07/2008 SSP BA
LEI Nº 8.049, DE 18 DE MAIO DE 1995
CPF: 072.705.675-14 CNH:
TÍT. ELEITOR: 148431510582 SEÇÃO: 0028 ZONA: 175
LOCAL/ DATA DE EMISSÃO: GRTE VITÓRIA DA CONQUISTA/ BA - 21/08/2013

Marcos Suel de Souza Santos
ASSINATURA DO TITULAR

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

FILIAÇÃO _____
DATA DE NASC. DE ____/____/____ PARA ____/____/____
DOCUMENTO _____
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO

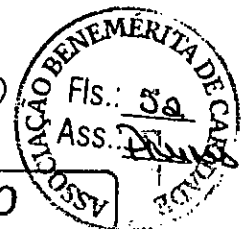
NOME _____
DOCUMENTO _____
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO

NOME _____
DOCUMENTO _____
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO

NOME _____
DOCUMENTO _____
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO

LEGENDA
A - CASAMENTO | C - DIVÓRCIO | E - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE | G - DATA DE NASCIMENTO
B - SEP. JUDICIAL | D - ADOÇÃO | F - MUDANÇA VOLUNTÁRIA

Controlado
FL. *[Signature]*
C. S. Silva



DADOS PESSOAIS DO TRABALHADOR

GRUPO SANGUINEO FATOR RH	DIABETE <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	HEMOFILIA <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
ALERGIAS <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		
DOADOR DE ORGAOS (Dec. n° 879, de 12 de julho de 1993) <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		

CARTEIRAS ANTERIORES

NUMERO	SERIE	UF	DATA DE EMISSAO

06

CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR: **WALTER YUKIO HORITA**

CCO/CF/CEI: CEI: 51.209.458/19/81

ENDEREÇO: Rod. BR 020 Km: 75 - Faz. Timbaúba

MUNICIPIO: Luis Eduardo Magalhães UF: BA

ESP. DO ESTABELECIMENTO: _____

CARGO: **Aux. Serv. Gerais** CBO n°: **6220-20**

DATA DE ADMISSÃO: **15** DE **Outubro** DE **2013**

REGISTRO N°: **019** FLS./FICHA: **256**

REMUNERACAO ESPECIFICADA: **R\$ 740,00**

P. I. Mês

1ª: **Walter Yukio Horita**

DATA DE SAIDA: **05** DE **Janeiro** DE **2016**

1ª: **Walter Yukio Horita**

COM. DISPENSA CD N°: _____

FGTS N° DA CONTA: _____

07

CONTRATO DE TRABALHO

ASSOCIACAO BENE MERITA DE CARIDADE

CNPJ: 14.768.244/0001-95

END. JOSASA MOURA, 99

GUARANAMIR/BA

Est. do Est: Atividades de associações de defesa de

CARGO: AUXILIAR DE LIMPEZA

CBO: 514320

ADMISSÃO: 02/03/2020

Registro n° 2 fls

Ficha 18

SAL: R\$ 1.045,00 (UM MIL QUARENTA E CINCO REAIS)

1ª: **[Signature]**

ASSOCIACAO BENE MERITA DE CARIDADE

DATA DE SAIDA: _____ DE _____ DE _____

1ª: _____

COM. DISPENSA CD N°: _____

FGTS N° DA CONTA: _____

08

CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR: _____

CCO/CF/CEI: _____

ENDEREÇO: _____

MUNICIPIO: _____ UF: _____

ESP. DO ESTABELECIMENTO: _____

CARGO: _____ CBO N°: _____

DATA DE ADMISSÃO: _____ DE _____ DE _____

REGISTRO N°: _____ FLS./FICHA: _____

REMUNERACAO ESPECIFICADA: _____

1ª: _____

DATA DE SAIDA: _____ DE _____ DE _____

1ª: _____

COM. DISPENSA CD N°: _____

FGTS N° DA CONTA: _____

09

Control: **[Signature]**

Fls: **32**

[Signature]

Carles Silva



ASSOCIACAO BENEMERITA DE CARIDADE
CNPJ: 14.788.244/0001-95

CC: GERAL
Mensalista

Folha Mensal
Junho de 2020

Código	Nome do Funcionário	CSO	Departamento	Filial
13	MARIA DE FATIMA SORIANO NEVES CUIDADOR DE IDOSOS	516210	1	1
		Admissão:	01/08/2015	

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
1	HORAS NORMAIS	180:00	1.045,00		
995	SALARIO FAMILIA	1,00	48,62		
15	INSALUBRIDADE 10%	10,00	104,50		
998	I.N.S.S.	7,64		87,77	
			Total de Vencimentos	Total de Descontos	
			1.198,12	87,77	
			Valor Líquido →	1.110,35	
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Calc. FGTS	FGTS do Mês	Base Calc. IRRF	Faixa IRRF
1.045,00	1.149,50	1.149,50	91,96	682,55	0,00

Declaro ter recebido e importado líquido discriminado neste recibo.

Maria de Fátima Soriano
Assinatura do Funcionário

08/07/20
Data



Emissão de comprovantes

G3362110413268241
21/07/2020 10:47:28

08/07/2020 - BANCO DO BRASIL - 14:04:06
092300923 SEGUNDA VIA 0010
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE PARA POUPANCA

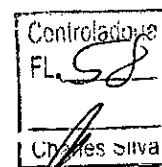
CLIENTE: ASS BENEMERITA CARIDADE
AGENCIA: 0923-7 CONTA: 9.889-2

DATA DA TRANSFERENCIA 08/07/2020
NR. DOCUMENTO 170.923.510.053.104
VALOR TOTAL 1.110,35

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: MARIA F SORIANO NEVES
AGENCIA: 0923-7 CONTA: 510.053.104-1
VARIACAO DA POUPANCA 51
NR. DOCUMENTO 170.923.000.009.889

NR.AUTENTICACAO 8.46F.E5B.B7F.CBE.789
Creditos a partir de 04 05 2012 estao
disciplinados pela Lei 12.703.

Transação efetuada com sucesso por: JD357214 JOAO SILVA SA TELES.



Obrigado a usá-los, para prevenir acidentes e evitar as doenças profissionais.

Mostre ao seu novo companheiro os perigos que o cercam no trabalho.

Cada acidente é uma lição que deve ser apreciada, para evitar maiores desgraças.

Toda o acidente tem uma causa que é preciso ser pesquisada, para evitar a sua repetição.

Se você for acidentado, procure logo o socorro médico adequado. Não deixe que "entendidos" e "curiosos" concentram para o agravamento de sua lesão.

Se você não é electricista, não se meta a fazer serviços de electricidade.

Procure o socorro médico imediato, se você for vítima de um acidente, amanhã será tarde demais.

As máquinas não respeitam ninguém; mas você deve respeitá-las.

Atenda às recomendações dos membros da CIPA e de seus mestres e chefes.

Conheça sempre as regras de segurança da seção onde você trabalha. Conversa e discussão no trabalho predispoem a acidentes pela desatenção.

Leia e reflita sempre os ensinamentos contidos nos cartazes e avisos sobre prevenção de acidentes.

Os óculos, pulseiras, gravatas e mangas compridas não fazem parte do seu uniforme de trabalho.

Mantenha sempre as guardas protetoras das máquinas nos devidos lugares.

Para a máquina quando tiver que consertá-la ou lubrificá-la.

Habitue-se a trabalhar protegido contra os acidentes. Use equipamentos de proteção adequados a seu serviço.

Conheça o manejo dos extintores e demais dispositivos de combate ao fogo existentes em seu local de trabalho. Você pode ter necessidade de usá-los algum dia.

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome Maria de Fátima Soares Nery
 Loc. Nasc. Maldonado Est. RS Data 24/04/75
 Filiação João Carlos Soares Nery
Quilva Soares Nery
 Doc. Nº RS 33.573.064-5 SSP/RS C-8 15.07.06

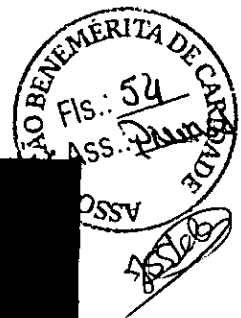
ESTRANGEIROS

Chegada no Brasil em / / Doc. POUPTEMPO SÉ
 Exp. em / / Estado
 Obs. Quilva
 Data Emissão 02/12/84 SRTE SE
 Assinatura do Funcionário



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
 CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

2ª VIA



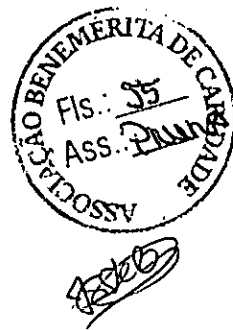
Número 20092 Série 211.50

Maria Fátima S. Nery
 ASSINATURA DO PORTADOR

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE
 (Com relação a nome, est. civil e data nasc.)

Nome.....
 Doc.....
 Nome.....
 Doc.....
 Nome.....
 Doc.....
 Est. Civil.....
 Doc.....
 Est. Civil.....
 Doc.....
 Nascimento.....
 Doc.....

Cont. nº 59
 FL 59
 Valteres Silva



CONTRATO DE TRABALHO

Empregador: Duceu Guanambi VIEU

CNPJ/MF: 068.383.088.53

Rua: Amador Gomes nº 361 Ap. 13

Município: São Paulo Est. SP

Esp. do estabelecimento: Residência

Cargo: Empregado doméstico

CBO nº: 5191.05

Data admissão: 05 de Setembro de 1998

Registro nº: Fls./Ficha:

Remuneração especificada: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

Ass. do empregador ou a rogo c/test.: [Signature]

1º 2º

Data saída: 01 de Março de 2015

Ass. do empregador ou a rogo c/test.: [Signature]

1º 2º

Com. Dispensa CD nº:

CONTRATO DE TRABALHO

ASSOCIACAO BENEMERITA DE CARIDADE

CNPJ: 14.788.244/0001-95

END. PRAÇA JOSAFEA MOURA, 98

GUANAMBI/BA

Esp. do Est: Atividades de associações

CARGO: Cuidador de idosos

CBO: 516210

ADMISSÃO: 01/08/2015

Registro nº 30 fls

Ficha 30

SALÁRIO: R\$ 788,00 (SETECENTOS E OITENTA E OITO REAIS)

Ass. do empregador ou a rogo c/test.: [Signature]

1º 2º

Data saída: de de

Ass. do empregador ou a rogo c/test.:

1º 2º

Com. Dispensa CD nº:

Controlado por
FL. 00
[Signature]
L. Carlos Silva

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO

Aumentado em 01/01/16 Para RS 880,00
 Na função de a mesma
 CBO por motivo de reajuste salarial

Assinatura do empregador

Aumentado em 01/01/17 Para RS 937,00
 Na função de a mesma
 CBO por motivo de reajuste salarial

Assinatura do empregador

Aumentado em 01/01/18 Para RS 954,00
 Na função de a mesma
 CBO por motivo de reajuste salarial

Assinatura do empregador

Aumentado em 01/01/19 Para RS 998,00
 Na função de a mesma
 CBO por motivo de reajuste salarial

Assinatura do empregador

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO

Aumentado em 01/01/20 Para RS 1.050,00
 Na função de a mesma
 CBO por motivo de reajuste

Priscila Silva de S. Tals
 Assinatura do empregador

Aumentado em 01/01/20 Para RS 1.015,00
 Na função de a mesma
 CBO por motivo de reajuste

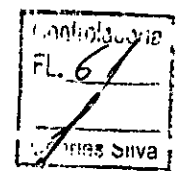
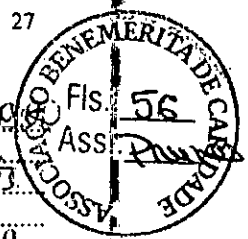
Priscila Silva de S. Tals
 Assinatura do empregador

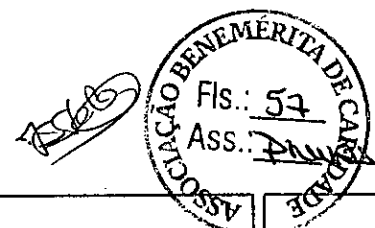
Aumentado em / / Para RS.....
 Na função de.....
 CBO por motivo de

Assinatura do empregador

Aumentado em / / Para RS.....
 Na função de.....
 CBO por motivo de

Assinatura do empregador





ASSOCIACAO BENEMERITA DE CARIDADE
 CNPJ: 14.788.244/0001-95 CC: GERAL Mensalista
 Folha Mensal Junho de 2020

Código	Nome do Funcionário	DBO	Departamento	Filial
22	PATRICIA DA MATA NUNES SECRETÁRIA (O)	252305	1	1
		Admissão:	02/03/2020	

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
1	HORAS NORMAIS	220:00	1.045,00		
998	I.N.S.S.	7,50		78,37	
			Total de Vencimentos	Total de Descontos	
			1.045,00	78,37	
			Valor Líquido →	966,63	
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Calc. FGTS	F.G.T.S do Mês	Base Calc. IRRF	Faixa IRRF
1.045,00	1.045,00	1.045,00	83,60	966,63	0,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.
 Patricio da Mata Nunes
 Assinturam do Funcionário
 08/07/2020
 Data



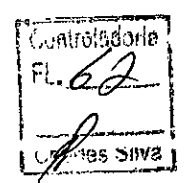
Emissão de comprovantes

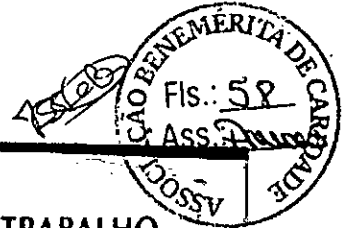
G3362110413268241
 21/07/2020 10:47:36

08/07/2020 - BANCO DO BRASIL - 14:04:06
 092300923 SEGUNDA VIA 0011
 COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
 DE CONTA CORRENTE PARA POUPANCA

CLIENTE: ASS BENEMERITA CARIDADE
 AGENCIA: 0923-7 CONTA: 9.889-2
 =====
 DATA DA TRANSFERENCIA 08/07/2020
 NR. DOCUMENTO 170.817.510.020.697
 VALOR TOTAL 966,63
 ***** TRANSFERIDO PARA:
 CLIENTE: PATRICIA DA MATA NUNES
 AGENCIA: 0817-6 CONTA: 510.020.697-3
 VARIACAO DA POUPANCA 51
 NR. DOCUMENTO 170.923.000.009.889
 =====
 NR.AUTENTICACAO 0.D74.FE7.F03.CAF.41C
 Creditos a partir de 04 05 2012 estao
 disciplinados pela Lei 12.703.

Transação efetuada com sucesso por: JD357214 JOAO SILVA SA TELES.





~~Patricia da Mata Nunes~~

TRABALHADOR

Esta é a sua Carteira de Trabalho - CTPS instituída pelo então Presidente Getúlio Vargas, por intermédio do Decreto nº. 22.035 de 29.10.1932 e posteriormente reformulada pelo Decreto-lei nº. 5.452 de 01.05.1945 que aprovou a CLT. É o documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios Previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação espelham a conduta, a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida Profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO IAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

VISITE O PORTAL MTE: www.mte.gov.br



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP

165.53690.01-5

NÚMERO

7078383

SÉRIE

0030

UF

BA

Patricia da Mata Nunes

ASSINATURA DO TITULAR



POLEGAR DIREITO



QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO



PATRICIA DA MATA NUNES

FILIAÇÃO: WILSON DIAS NUNES

VALDEZIA DA MATA NUNES

NASCIMENTO: 29/07/1993

ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

NATALIDADE: IBOTIRAMA - BA

DOCUMENTO: C 1 1630726044 2907/2009 SSP BA

LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995

CPF: 080.107.035-65

TIT. ELEITOR: CNH: SEÇÃO:

ZONA:

LOCAL/DATA DE EMISSÃO: SRTE/BA - 13/07/2011

Patricia da Mata Nunes

ASSINATURA DO TITULAR

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

TIPO DE ALTERAÇÃO

DATA DE NASC. DE / / PARA / /

DOCUMENTO

MOTIVO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

NOME

DOCUMENTO

MOTIVO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

NOME

DOCUMENTO

MOTIVO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

NOME

DOCUMENTO

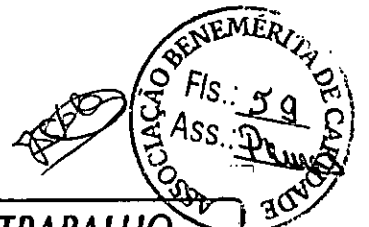
MOTIVO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

LEGENDA

A - CASAMENTO (C - DIVÓRCIO) E - FUNDAMENTO DE RESCISÃO CIVIL
B - EP - TITULO - A - ADICIONADO E - VULNERABILIDADE

63
Pais



DADOS PESSOAIS DO TRABALHADOR

GRUPO SANGÜÍNEO FATOR RH	DIABETE <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	HEMOFILIA <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
ALERGIAS <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		
DOADOR DE ÓRGÃOS (Dec. nº 879, de 12 de julho de 1993) <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		

CARTEIRAS ANTERIORES

NUMERO	SÉRIE	UF	DATA DE EMISSÃO
DATA DA ANOTAÇÃO	ASSINATURA E COBRIO DO FUNCIONÁRIO EMISSOR		
DATA DA ANOTAÇÃO	ASSINATURA E COBRIO DO FUNCIONÁRIO EMISSOR		
DATA DA ANOTAÇÃO	ASSINATURA E COBRIO DO FUNCIONÁRIO EMISSOR		
DATA DA ANOTAÇÃO	ASSINATURA E COBRIO DO FUNCIONÁRIO EMISSOR		

06

CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR: Pedi Surafheira e Lamiense Ltda
 CCCC/FACE: 02.635.412/0001-23
 ENDEREÇO: Rod. BA 160 Km 01 n. 600
 MUNICÍPIO: J. Itaboraia UF: PA
 ESP. DO ESTABELECIMENTO: Surafheira
 CARGO: almoxarife
 CBO Nº: 4141-05

DATA DE ADMISSÃO: 01 DE Setembro DE 2011
 REGISTRO Nº: 045 FLS./FICHA: 46
 REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA: R\$ 545,00 (Quinhentos e Quarenta e Cinco Reais) por mês
 Assinatura: [assinatura]
 Ass. do Empregador: [assinatura]

DATA DE SAÍDA: 16 DE fevereiro DE 2013
 Assinatura: [assinatura]
 Ass. do Empregador: [assinatura]

COM. DISPENSA CD Nº:
 FGTS Nº DA CONTA:

07

que pao i

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador: REDEFLEX COM E SERVICOS DE TE
 CNPJ: 06.207.421/0024-60
 AV OTAVIO SANTOS, 80
 Município: VITORIA DA CONQUISTA
 Esp. Est.: Comércio
 Data Adm: 21 de Agosto de 2018
 Nome: PATRICIA DA MATA NUNES

Chapa: 011244 CBO: 3541 30
 Promotor Vendas

Salário: R\$ 954,00 por mês (novecentos e cinquenta e quatro reais)

REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA:

DATA DE SAÍDA: 19 DE Setembro DE 2018
 REDEFLEX COMERCIO E SERVICOS DE TELEFONIA LTDA

COM. DISPENSA CD Nº:
 FGTS Nº DA CONTA:

08

CONTRATO DE TRABALHO

ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE
 CNPJ: 14.788.244/0001-95
 END.: JOSAFÁ MOURA, 98
 TERAPIA/BA
 Est. do Est: Atividades de associações de defesa de
 CARGO: SECRETÁRIA(O)
 CER: 252305
 ADMISSÃO: 02/03/2020
 Registro nº 2 fls
 Ficha 21
 SAL: R\$ 1.045,00 (UM MIL QUARENTA E CINCO REAIS)

ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE

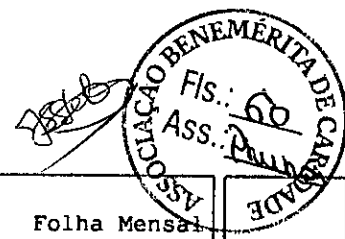
DATA DE SAÍDA: DE DE

DATA DE SAÍDA: DE DE

COM. DISPENSA CD Nº:
 FGTS Nº DA CONTA:

09

Contratado em
 Fl. 64
 Carlos Silva



ASSOCIACAO BENEMERITA DE CARIDADE
CNPJ: 14.788.244/0001-95

CC: GERAL
Mensalista

Folha Mensal
Junho de 2020

Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial
20	POLIANA DA SILVA PEREIRA COZINHEIRO GERAL	513205	1	1
		Admissão:	02/03/2020	

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
1	HORAS NORMAIS	220:00	1.045,00		
995	SALARIO FAMILIA	1,00	48,62		
998	I.N.S.S.	7,50		78,37	
			Total de Vencimentos	Total de Descontos	
			1.093,62	78,37	
			Valor Líquido →	1.015,25	
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cálcl. FGTS	FGTS do Mês	Base Cálcl. IRRF	Patro. IRRF
1.045,00	1.045,00	1.045,00	83,60	777,04	0,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.
 Poliana da Silva
 Assinatura do Funcionário
 08/07/2020
 Data

** PARABÉNS PELO SEU ANIVERSÁRIO NO DIA 24 DE JUNHO ***



Emissão de comprovantes

G3362110413268241
21/07/2020 10:47:46

08/07/2020 - BANCO DO BRASIL - 14:04:06
 092300923 SEGUNDA VIA 0010
 COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
 DE CONTA CORRENTE PARA POUPANCA

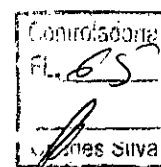
CLIENTE: ASS BENEMERITA CARIDADE
 AGENCIA: 0923-7 CONTA: 9.889-2

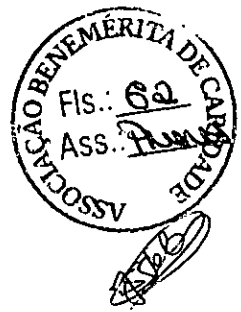
DATA DA TRANSFERENCIA 08/07/2020
 NR. DOCUMENTO 170.923.510.053.253
 VALOR TOTAL 1.015,25

***** TRANSFERIDO PARA:
 CLIENTE: POLIANA DA SILVA PEREIRA
 AGENCIA: 0923-7 CONTA: 510.053.253-6
 VARIACAO DA POUPANCA 51
 NR. DOCUMENTO 170.923.000.009.889

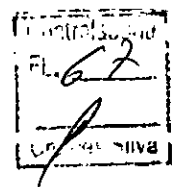
NR. AUTENTICACAO 3.FA1.E65.A71.EF3.D1D
 Creditos a partir de 04 05 2012 estao
 disciplinados pela Lei 12.703.

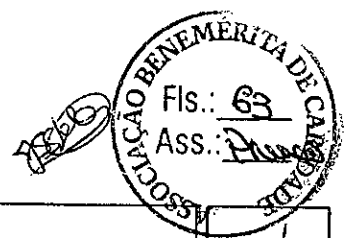
Transação efetuada com sucesso por: JD357214 JOAO SILVA SA TELES.





DADOS PESSOAIS DO TRABALHADOR	CONTRATO DE TRABALHO																	
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 33%;">GRUPO SANGÜÍNEO FATOR RH</td> <td style="width: 33%;">DIABETE <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO</td> <td style="width: 33%;">HEMOFILIA <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO</td> </tr> </table>	GRUPO SANGÜÍNEO FATOR RH	DIABETE <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	HEMOFILIA <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	<p style="text-align: center;">ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE</p> <p>14.788.244/0001-95 RUA AFA MOURA, 98</p> <p>_____/_____/_____ Est: Atividades de associações de defesa de COZINHEIRO GERAL</p> <p>CEP: 513205</p> <p>_____/_____/_____ Data: 02/03/2020</p> <p>_____ Folha nº 2 fls</p> <p>_____ de 19</p> <p>de R\$ 1.045,00 (UM MIL QUARENTA E CINCO REAIS)</p> <p style="text-align: center;"><i>[Signature]</i></p> <p style="text-align: center;">ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE</p>														
GRUPO SANGÜÍNEO FATOR RH	DIABETE <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	HEMOFILIA <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO																
<p>ALERGIAS</p> <p><input type="checkbox"/> SIM</p> <p><input type="checkbox"/> NÃO</p>																		
<p>DOADOR DE ÓRGÃOS (Lei n.º 379, de 12 de julho de 1995)</p> <p><input type="checkbox"/> SIM</p> <p><input type="checkbox"/> NÃO</p>																		
<p>CARTEIRAS ANTERIORES</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <th>NUMERO</th> <th>SERIE</th> <th>DATA DE EMISSÃO</th> </tr> <tr> <td> </td> <td> </td> <td> </td> </tr> <tr> <td> </td> <td> </td> <td> </td> </tr> <tr> <td> </td> <td> </td> <td> </td> </tr> <tr> <td> </td> <td> </td> <td> </td> </tr> <tr> <td> </td> <td> </td> <td> </td> </tr> </table>	NUMERO	SERIE	DATA DE EMISSÃO															
NUMERO	SERIE	DATA DE EMISSÃO																
05	07																	





ASSOCIACAO BENEMERITA DE CARIDADE
CNPJ: 14.788.244/0001-95

CC: GERAL
Mensalista

Folha Mensal
Junho de 2020

Código	Nome do Funcionário	CSO	Departamento	Filial
2	RUBNEVAL CRISPIM DE OLIVEIRA AUXILIAR DE LIMPEZA	514320	1	1
		Admissão:	01/03/2003	

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
1	HORAS NORMAIS	220:00	1.045,00		
15	INSALUBRIDADE 10%	10,00	104,50		
998	I.N.S.S.	7,64		87,77	
			Total de Vencimentos	Total de Descontos	
			1.149,50	87,77	
			Valor Líquido →	1.061,73	
Salário Base	Del. Contr. INSS	Base Calc. FGTS	F.G.T.S do Mês	Base Calc. IRRF	Febra IRRF
1.045,00	1.149,50	1.149,50	91,96	1.061,73	0,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.
08/07/2020 - Rubneval Crispim de Oliveira
Assinatura do Funcionário
Data



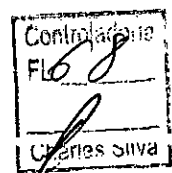
Emissão de comprovantes

G3362110413268241
21/07/2020 10:47:55

08/07/2020 - BANCO DO BRASIL - 14:04:06
092300923 SEGUNDA VIA 0014
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE PARA POUPANCA

CLIENTE: ASS BENEMERITA CARIDADE
 AGENCIA: 0923-7 CONTA: 9.889-2
 =====
 DATA DA TRANSFERENCIA 08/07/2020
 NR. DOCUMENTO 170.923.510.053.227
 VALOR TOTAL 1.061,73
 ***** TRANSFERIDO PARA:
 CLIENTE: RUBNEVAL CRISPIM OLIVEIRA
 AGENCIA: 0923-7 CONTA: 510.053.227-7
 VARIACAO DA POUPANCA 51
 NR. DOCUMENTO 170.923.000.009.889
 =====
 NR. AUTENTICACAO C.C80.2BE.856.272.8F2
 Creditos a partir de 04 05 2012 estao
 disciplinados pela Lei 12.703.

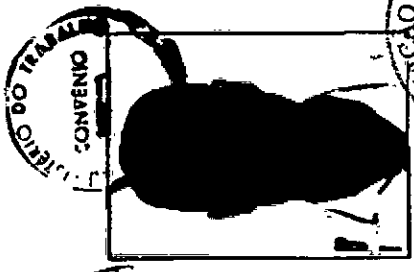
Transação efetuada com sucesso por: JD357214 JOAO SILVA SA TELES.



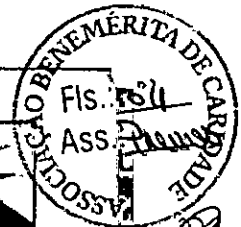
você também está obrigado a usá-los, para prevenir acidentes e evitar as doenças profissionais.
 Mostre ao seu novo companheiro os perigos que o cercam no trabalho.
 Cada acidente é uma lição que deve ser apreciada, para evitar maiores desgraças.
 Todo o acidente tem uma causa que é preciso ser pesquisada, para evitar a sua repetição.
 Se você for acidentado, procure logo o socorro médico adequado. Não deixe que "entendidos" e "curiosos" concorram para o agravamento de sua lesão.
 Se você não é eletricitista, não se meta a fazer serviços de eletricidade.
 Procure o socorro médico imediato, se você for vítima de um acidente, amanhã será tarde demais.
 As máquinas não respeitam ninguém; mas você deve respeitá-las.
 Atenda às recomendações dos Membros da CIPA e de seus mestres e chefes.
 Conheça sempre as regras de segurança da seção onde você trabalha.
 Conversa e discussão no trabalho predispõem a acidentes pela desatenção.
 Leia e reflita sempre os ensinamentos contidos nos cartazes e avisos sobre prevenção de acidentes.
 Os anéis, pulseiras, gravatas e mangas compridas não fazem parte do seu uniforme de trabalho.
 Mantenha sempre as guardas protetoras das máquinas nos devidos lugares.
 Pare a máquina quando tiver que consertá-la ou lubrificá-la.
 Habitue-se a trabalhar protegido contra os acidentes. Use equipamentos de proteção adequados a seu serviço.
 Conheça o manejo dos extintores e demais dispositivos de combate ao fogo existentes em seu local de trabalho. Você pode ter necessidade de usá-los algum dia.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL
PAT/DOIT/CSU GUANAMBI



Número 11530 Série 00085 BA



Assinatura do Portador
Rubeneval Crispim de Oliveira

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome RUBENEVAL CRISPIM DE OLIVEIRA
 Loc. Nasc. GUANAMBI Est. BAHIA Data 30/04/1968
 Filiação CECY OLIVEIRA DA SILVA
 Doc. Nº 02.18.06586232-57 Exp. 5/9/99 Em 25.09.90

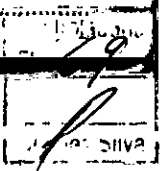
ESTRANGEIROS

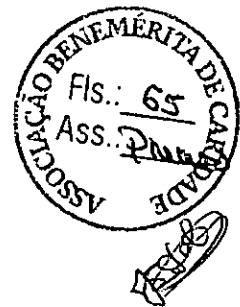
Chegada ao Brasil em / / Doc. Ident. Nº
 Exp. em / Estado
 Obs.:
 Data Emissão 21/02/2003 DRT 04414

Assinatura do Funcionário
Donato Prata
 Atendi Tel. nº 1474 Donato Prata Assinatura do Funcionário
 Cód. 2235146

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE
(Com relação nome, est. civil e data nasc.)

Nome
 Doc.
 Nome
 Doc.
 Nome
 Doc.
 Est. Civil
 Doc.
 Est. Civil
 Doc.
 Nascimento
 Doc.





CONTRATO DE TRABALHO

Empregador ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE DE PARIDADE
CNPJ/MF 14.788.246/0001-95
Rua PRACA COSME DE FARIAS Nº 98
Município GUANAMBI Est. BAHIA
Esp. do estabelecimento ASSOCIAÇÃO
Cargo SERVICOS GERAIS
CBO nº
Data admissão 01 de MARÇO de 2003
Registro nº 01 Fls./Ficha 33
Remuneração especificada R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS)
Ass. do empregador ou a rogo c/test.
1º
2º
Data saída de de
Ass. do empregador ou a rogo c/test.
1º
2º
Com. Dispensa CD Nº

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador
CNPJ/MF
Rua Nº
Município Est.
Esp. do estabelecimento
Cargo
CBO nº
Data admissão de de
Registro nº Fls./Ficha
Remuneração especificada
Ass. do empregador ou a rogo c/test.
1º
2º
Data saída de de
Ass. do empregador ou a rogo c/test.
1º
2º
Com. Dispensa CD Nº

Controladora FL 70
Artes Silva

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO

Aumentado em 01/04/14 Para R\$ 806,48
Na função de a mesma
CBO por motivo de reajuste salarial

Assinatura do empregador

Aumentado em 01/04/16 Para R\$ 850,00
Na função de a mesma
CBO por motivo de reajuste salarial

Assinatura do empregador

Aumentado em 01/01/17 Para R\$ 937,00
Na função de a mesma
CBO por motivo de reajuste salarial

Assinatura do empregador

Aumentado em 01/01/18 Para R\$ 954,00
Na função de a mesma
CBO por motivo de reajuste salarial

Assinatura do empregador

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO

Aumentado em 01/01/19 Para R\$ 998,00
Na função de a mesma
CBO por motivo de reajuste salarial

Assinatura do empregador

Aumentado em 01/01/20 Para R\$ 1.039,00
Na função de a mesma
CBO por motivo de reajuste

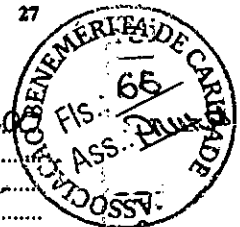
Assinatura do empregador

Aumentado em 01/02/2000 Para R\$ 1.045,00
Na função de a mesma
CBO por motivo de reajuste

Assinatura do empregador

Aumentado em / / Para R\$
Na função de
CBO por motivo de

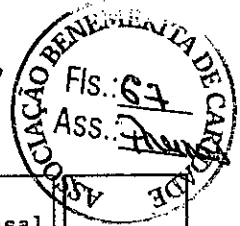
Assinatura do empregador



1
9
ER
INF
RIS
S
RIE
7
EJ



23/06/20



ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE
CNPJ: 14.788.244/0001-95

CC: GERAL
Mensalista

Folha Mensal
Junho de 2020

Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Fórmula
6	ARLINDA PEREIRA DA SILVA AUXILIAR DE LIMPEZA	514320	1	1
		Admissão:	01/09/2011	

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
1	HORAS NORMAIS	220:00	1.045,00	
15	INSALUBRIDADE 10%	10,00	104,50	
998	I.N.S.S.	7,64		87,77

Total de Vencimentos	1.149,50	Total de Descontos	87,77
Valor Líquido	→ 1.061,73		

Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cálculo FGTS	FGTS do Mês	Base Calc. RRF	Fórmula RRF
1.045,00	1.149,50	1.149,50	91,96	1.061,73	0,00

Declaro ter recebido o importância líquida de R\$ 1.061,73 (um mil e sessenta e um reais e setenta e sete centavos)

06/07/20

Data

Comp 018 Banco 001 Agência 0923 DV 7 C1 4 Conta 9.689-2 C2 8 Série 800 Cheque N° 850852 C3 6 R\$ 1061,73

Pague por este cheque a quantia de hum mil, sessenta e um reais, setenta e tres centavos e centavos acima

a Arlinda Pereira da Silva ou à sua ordem

661 06 de Julho de 2020

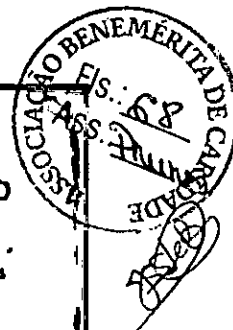
Arllinda Pereira da Silva
ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE
CNPJ 14.788.244/0001-95
CLIENTE BANCÁRIO DESDE 10/2002



GUANAMBI BA
00.000.000/0940.72
RUA EXPEDICIONÁRIOS, 41
CENTRO GUANAMBI BA
CONFECCAO: 10/2019

000109236 01885085254 140000988929

Controladoria
Fl. 72
[Signature]



MINISTÉRIO DO TRABALHO
E DA
PREVIDÊNCIA SOCIAL
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

Mostre ao seu novo companheiro os perigos que o cercam no trabalho.
Cada acidente é uma lição que deve ser apreciada, para evitar maiores desgraças.
Todo o acidente tem uma causa que é preciso ser pesquisada, para evitar a sua repetição.
Se você for acidentado, procure logo o socorro médico adequado. Não deixe que "entendidos" e "curiosos" concorram para o agravamento de sua lesão.
Se você não é electricista, não se meta a fazer serviços de electricidade.
Procure o socorro médico imediato, se você for vítima de um acidente, amanhã será tarde demais.
As máquinas não respeitam ninguém; mas você deve respeitá-las.
Atenda às recomendações dos Membros da CIPA e de seus mestres e chefes.
Conheça sempre as regras de segurança da seção onde você trabalha.
Conversa e discussão no trabalho predispoem a acidentes pela desatenção.
Leia e reflita sempre os ensinamentos contidos nos cartazes e avisos sobre prevenção de acidentes.
Os anéis, pulseiras, gravatas e mangas compridas não fazem parte do seu uniforme de trabalho.
Mantenha sempre as guardas protetoras das máquinas nos devidos lugares.
Pare a máquina ~~qualquer~~ vezes que consertá-la ou lubrificá-la.
Habitue-se a trabalhar protegido contra os acidentes. Use equipamentos de proteção adequados a seu serviço.
Conheça o manuseio dos extintores e demais dispositivos de combate ao fogo existentes em seu local de trabalho. Você pode ter necessidade de usá-los algum dia.

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL



Número 00041-11A
34121

ASSINATURA DO PORTADOR

8 QUALIFICAÇÃO CIVIL
Nome Alinda Pereira da Silva
Loc. Nasc. Guanambi
Est. Bahia Data 10/03/1957
Filiação Leonorcia Pereira da Silva
Est. Civil Solta Doc. Nº 12.387
Fls. 293 Liv. 46 Reg. Civil 12.387
Outro doc. cert. nac. Exp. nº 1.382
Situação Militar: _____
Doc. Nº _____ Órgão _____ Est. _____
Naturalizado Doc. Nº _____ Est. _____

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em _____
Doc. Ident. Nº _____ Exp. em _____
Estado _____
Obs. _____
Data Emissão 11.02.92 DRT-BA
[Signature]
Assinatura do Portador

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE
(Com relação nome, est. civil e data nasc.)

Nome _____
Doc. _____
Nome _____
Doc. _____
Nome _____
Doc. _____
Nome _____
Doc. _____
Nome _____
Doc. _____
Nome _____
Doc. _____
Nome _____
Doc. _____
Nome _____
Doc. _____
Nome _____
Doc. _____
Nome _____
Doc. _____
Nome _____
Doc. _____

173
da Silva

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO

Aumentado em 01/01/18 Para Cr\$ 934,00
Na função de a mesma
CBO por motivo de reajuste salarial

Assinatura do empregador

Aumentado em 01/01/19 Para Cr\$ 998,00
Na função de a mesma
CBO por motivo de reajuste salarial

Assinatura do empregador

Aumentado em 01/01/2020 Para Cr\$ 1039,00
Na função de a mesma
CBO por motivo de reajuste

Xe João Silva de S. Tels
Assinatura do empregador

Aumentado em 01/02/2020 Para Cr\$ 1.045,00
Na função de a mesma
CBO por motivo de reajuste

Xe João Silva de S. Tels
Assinatura do empregador

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO

Aumentado em / / Para Cr\$
Na função de
CBO por motivo de

Assinatura do empregador

Aumentado em / / Para Cr\$
Na função de
CBO por motivo de

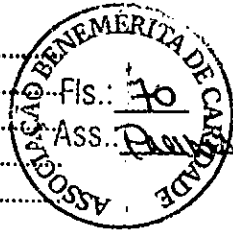
Assinatura do empregador

Aumentado em / / Para Cr\$
Na função de
CBO por motivo de

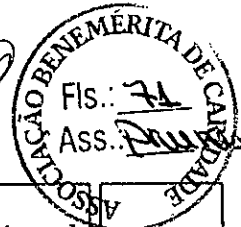
Assinatura do empregador

Aumentado em / / Para Cr\$
Na função de
CBO por motivo de

Assinatura do empregador



75
R. ...



ASSOCIACAO BENEMERITA DE CARIDADE
 CNPJ: 14.788.244/0001-95

CC: GERAL
 Mensalista

Folha Mensal
 Junho de 2020

Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Faixa
30	ROZANE APARECIDA SANTOS SALVADOR CUIDADOR DE IDOSOS	516210	1	1
		Admissão:	01/04/2020	

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos		
1	HORAS NORMAIS	220:00	1.045,00			
15	INSALUBRIDADE 10%	10,00	104,50			
998	I.N.S.S.	7,64		87,77		
			Total de Vencimentos	Total de Descontos		
			1.149,50	87,77		
			Valor Líquido →	1.061,73		
Salário Base		Sal. Contr. INSS	Base Calc. FGTS	FGTS do Mês	Base Calc. RRF	Faixa RRF
1.045,00		1.149,50	1.149,50	91,96	1.061,73	0,00

Declaro ter recebido o Importância líquido discriminada neste recibo.
 Rozane Aparecida Santos Salvador
 Assinatura do Funcionário
 06/07/20
 Data

Comp 018 Banco 001 Agência 0923 DV 7 C1 4 Conta 9.889-2 C2 8 Série 800 Cheque N° 850855 C3 0 R\$ 1061,73

Pague por este cheque a quantia de Um mil, sessenta e um reais e centavos acima
Setenta e três
 a Rozane Aparecida Santos Salvador ou à sua ordem
 em 06 de julho de 2020

BANCO DO BRASIL
 GUANAMBI BA
 00.000.000/0940.72
 RUA EXPEDICIONARIOS 41
 CENTRO GUANAMBI BA
 CONFECÇÃO: 10/2019

Pe. João Silva de S. Teles
 ASSOCIACAO BENEMERITA DE CARIDADE
 CNPJ 14.788.244/0001-95
 CLIENTE BANCARIO DESDE 10/2002

00109233 01885085554 122000988927

Controladoria
 FL. 70
 [Signature]

Mostre ao seu novo companheiro os perigos que o cercam no trabalho.

Cada acidente é uma lição que deve ser apreciada, para evitar maiores desgraças.

Todo o acidente tem uma causa que é preciso ser pesquisada, para evitar a sua repetição.

Se você for acidentado, procure logo o socorro médico adequado. Não deixe que "entendidos" e "curiosos" concorram para o agravamento de sua lesão.

Se você não é electricista, não se meta a fazer serviços de electricidade.

Procure o socorro médico imediato, se você for vítima de um acidente, amanhã será tarde demais.

As máquinas não respeitam ninguém; mas você deve respeitá-las.

Atenda às recomendações dos Membros da CIPA e de seus mestres e chefes.

Conheça sempre as regras de segurança da seção onde você trabalha.

Conversa e discussão no trabalho predispoem a acidentes pela desatenção.

Leia e reflita sempre os ensinamentos contidos nos cartazes e avisos sobre prevenção de acidentes.

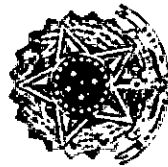
Os anéis, pulseiras, gravatas e mangas compridas não fazem parte do seu uniforme de trabalho.

Mantenha sempre as guardas protetoras das máquinas nos devidos lugares.

Pare a máquina quando tiver que consertá-la ou lubrificá-la.

Habitue-se a trabalhar protegido contra os acidentes. Use equipamentos de proteção adequados a seu serviço.

Conheça o manejo dos extintores e demais dispositivos de combate ao fogo existentes em seu local de trabalho. Você pode ter necessidade de usá-los algum dia.

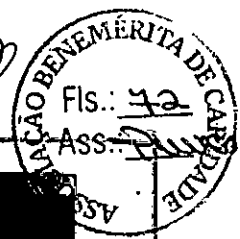


MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Número 086655 Série 00377-SP



Assinatura do Portador: *Regina Aparecida Santa Sabadora*
ASSINATURA DO PORTADOR



QUALIFICAÇÃO CIVIL: *Rezone Operadora de Santos Sabadora*

Nome: *Rezone Operadora de Santos Sabadora* Data: *26.07.91*

Loc. Nasc.: *Itobruço BA*

Filiação: *Rafael Sabador e Creusina de*

de Conceição Santos

Doc. nº: *RJ: 15876181 R5 BA SP 0506.08*

Chegada ao Brasil em: / / Estado: / /

Exp. em: / /

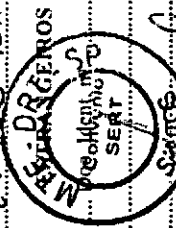
Obs: *Santos SP*

Data Emissão: *20/10/91* DRT: *Santos SP*

Regina Maria Soares Sales

Parque São Carlos

Assinatura do Funcionário



ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE

(Com relação ao nome, est. civil e data nasc.)

Nome

Doc.

Nome

Doc.

Nome

Doc.

Est. Civil

Nome

Doc.

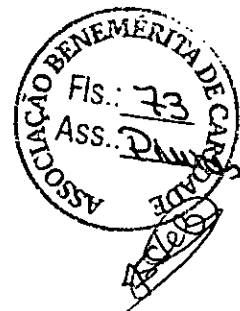
Est. Civil

Nome

Doc.

Nascimento

Contido em FL. *77*
Chaves Silva



CONTRATO DE TRABALHO

Empregador Marcia Paranhos Coelho
CNPJ/ME 017.687.799/08-00
Rua Av. Washington Nº. 477
Município Ilhéus Est. BA
Esp. do estabelecimento doméstico
Cargo Empregada doméstica
CBO nº
Data admissão 14 de outubro 2015
Registro nº Fls./Ficha
Remuneração especificada R\$ 900,00 (nove
centos reais)
Marcia Paranhos Coelho
Ass. do empregador ou a rogo c/ test.

1º 2º
Data saída 06 de junho 2016
Ass. do empregador ou a rogo c/ test.

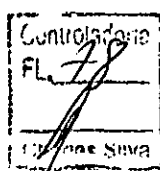
1º 2º
Com. Dispensa CD Nº
vide P02 43.

CONTRATO DE TRABALHO

ASSOCIACAO BENEMERITA DE CARIDADE
CNPJ: 14.788.244/0001-95
END. JOSAFÁ MOURA, 98
GUANAMBI/BA
Est. do Est: Atividades de associações de defesa
CARGO: CUIDADOR DE IDOSOS
CBO: 516210
ADMISSÃO: 01/04/2020
Registro nº 2 fls
Ficha 29
SAL: R\$ 1.045,00 (UM MIL QUARENTA E CINCO REAIS)
Pe. João Silva de Sá Tolos
ASSOCIACAO BENEMERITA DE CARIDADE

Ass. do empregador ou a rogo c/ test.
1º 2º
Data saída de de
Ass. do empregador ou a rogo c/ test.

1º 2º
Com. Dispensa CD Nº



ASSOCIACAO BENEMERITA DE CARIDADE
 Fls.: 74
 Ass.: *Paula*

ASSOCIACAO BENEMERITA DE CARIDADE
 CNPJ: 14.788.244/0001-95

CC: GERAL
 Mensalista /

Folha Mensal
 Junho de 2020

Código	Nome do Funcionário	CSO	Departamento	Funf
31	JACIRA CARVALHO SINTRA AUXILIAR DE LIMPEZA	514320	1	1
		Admissão:	01/06/2020	

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
1	HORAS NORMAIS	220:00	1.045,00	
15	INSALUBRIDADE 10%	10,00	104,50	
998	I.N.S.S.	7,64		87,77
			Total de Vencimentos	Total de Descontos
			1.149,50	87,77
			Valor Líquido →	1.061,73

Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Calc. FGTS	F.G.T.S do Mês	Base Calc. IRRF	Faixa IRRF
1.045,00	1.149,50	1.149,50	91,96	1.061,73	0,00

Declaro ter recebido e importância líquida discriminada neste recibo.
Jacira Carvalho Sintra
 Assinatura do Funcionário
 07/07/20
 Data

Comp 018 Banco 001 Agência 0923 DV 7 C1 4 Conta 9.889-2 C2 8 Série 800 Cheque N° 850834 C3 2 R\$ 1061,73 =

Pague por este cheque a quantia de hum mil, sessenta e um reais, setenta e tres centavos e centavos acima

a Jacira Carvalho Sintra ou à sua ordem

07 de julho de 2020

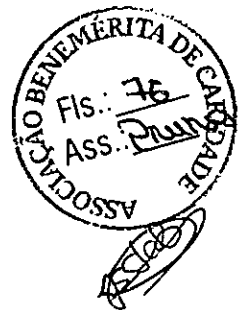
Paula Silva de Sá

ASSOCIACAO BENEMERITA DE CARIDADE
 CNPJ 14.788.244/0001-95
 CLIENTE BANCARIO DESDE 10/2002

BANCO DO BRASIL
 GUANAMBI BA
 00.000.000/0940.72
 RUA EXPEDICIONARIOS 41
 CENTRO GUANAMBI BA
 CONFECÇÃO: 10/2019

00109234 0188508545 170000988926

Controladora
 FL 79
Paula Silva



ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE

CNPJ: 14.788.244/0001-95
 EC. JOSAFÁ MOURA, 98

GRANDE/BA
 Est. de Est: Atividades de associações de defesa
 CBO: AUXILIAR DE LIMPEZA
 CBO: 514320.
 ADMISSÃO: 01/06/2020
 Registro nº 2 fls
 Ficha 30
 SAL: R\$ 1.045,00 (UM MIL QUARENTA E CINCO REAIS)

Padão Silva de S. Telis
 ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1ª 2ª
Data saída de de 19

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1ª 2ª
Com. Dispensa CD Nº

Empregador

CGC/MF

Rua Nº

Município Est.

Esp. do estabelecimento.....

Cargo

..... CBO nº.....

Data admissão de de 19

Registro nº..... fls/Ficha.....

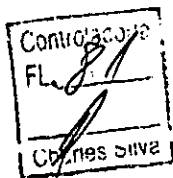
Remuneração especificada.....

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1ª 2ª
Data saída de de 19

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1ª 2ª
Com. Dispensa CD Nº.....





ASSOCIAÇÃO BENEMERITA DE CARIDADE
 CNPJ: 14.788.244/0001-95 CC: GERAL Mensalista /
 Folha Mensal Junho de 2020

Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Fila
32	CARLA NAYARA DA SILVA COSTA CUIDADOR DE IDOSOS	516210	1	1
		Admissão:	04/06/2020	

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos		
1	HORAS NORMAIS	162:00	940,50			
15	INSALUBRIDADE 10%	10,00	94,05			
998	I.N.S.S.	7,50		77,59		
			Total de Vencimentos	Total de Descontos		
			1.034,55	77,59		
			Valor Líquido →	956,96		
Salário Base		Ret. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	FGTS do Mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
1.045,00		1.034,55	1.034,55	82,76	956,96	0,00

Declaro ter recebido e importância líquida discriminada neste recibo.
 Carla Nayara da Silva Costa
 Assistente do Funcionário
 06/07/20
 Data

Comp 018 Banco 001 Agência 0923 DV 7 C1 4 Conta 9.889-2 C2 8 Série 800 Cheque N° 850853 C3 4 R\$ 956,96

Pague por este cheque a quantia de Novecentas e cinquenta e seis reais, noventa e seis centavos e centavos acima
 a Carla Nayara da Silva ou à sua ordem
 em 06 de Julho de 2020

BANCO DO BRASIL
 GUANAMBI BA
 00.000.000/0940.72
 RUA EXPEDICIONÁRIOS 41
 CENTRO GUANAMBI BA
 CONFECCAO: 10/2019

Resposta Silva de S. Teles
 ASSOCIAÇÃO BENEMERITA DE CARIDADE
 CNPJ 14.788.244/0001-95
 CLIENTE BANCARIO DESDE 10/2002

001.09235 04.88508535 116000988929

Controladoria
 FL. 82
 Carla Nayara da Silva Costa

ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE
 Fis.: 78
 Ass.: [Assinatura]

TRABALHADOR

Esta é sua Carteira de Trabalho - CTPS, instituída pelo então Presidente Getúlio Vargas, por intermédio do Decreto nº 22.035 de 29.10.1932 e posteriormente reformulada pelo Decreto-lei nº 5452 de 01.05.1945 que aprovou a CLT. Ela é o documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios Previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e Cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida Profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

VISITE O PORTAL MTE: WWW.MTE.GOV.BR



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

136.92519.62-0

7469095 0050 PE

Carla Nayara da Silva Costa
 ASSINATURA DO TITULAR



QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO



CARLA NAYARA DA SILVA COSTA

FILIAÇÃO: JUCIARA JOSEFA DA SILVA LUIZ CARLOS BARRETO DA COSTA

NASCIMENTO: 27/02/1995

ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

NATURA LIDADE: RECIFE - PE

DOCUMENTO: RG - 9194773 - 19032011 - SOS - PE

LEI Nº 9.049, DE 19 DE MAIO DE 1996

CNPJ: 111 015 304-02

TIT. ELEITOR: [blank] SEÇÃO: [blank]

LOCAL DE EMBASO: PM - CAMARAGIBE

DATA DE EMBASO: 21/03/2017

ZONA: [blank]

[Assinatura]
 CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

FILIAÇÃO _____
 DATA DE NASC. DE ____/____/____ PARA ____/____/____
 DOCUMENTO _____

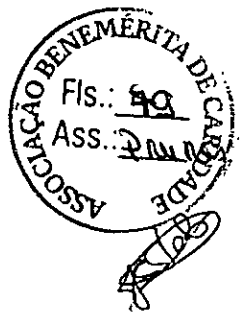
NOME _____
 DOCUMENTO _____

NOME _____
 DOCUMENTO _____

NOME _____
 DOCUMENTO _____

LEGENDA
 A - CAMARAGIBE | C - DIVULGADO | E - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE | G - DATA DE NASCIMENTO
 B - PEQUENAL | D - AÇÃO | F - MEDICINA PREVENTIVA

Controlado em
 FL 83
 Carla Nayara da Silva



DADOS PESSOAIS DO TRABALHADOR

GRUPO SANGÜÍNEO FATOR RH	DIABETE <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	HEMORRÁGIA <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
ALERGIAS <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		
DOADOR DE ÓRGÃOS (Dec. n° 879, de 12 de julho de 1993) <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		

CARTEIRAS ANTERIORES

NUMERO	SERIE	UF	DATA DE EMISSÃO
...../...../...../...../.....
...../...../...../...../.....
...../...../...../...../.....
...../...../...../...../.....

06

CONTRATO DE TRABALHO

ASSOCIACAO BENE MERITA DE CARIDADE

CNPJ: 14.788.244/0001-95
END. JOSAFÁ MOURA, 98

GUANAMBI/BA
Est. do Est: Atividades de associações de defesa
CARGO: CUIDADOR DE IDOSOS
CBO: 516210
ADMISSÃO: 04/06/2020
Registro n° 2 fls
Ficha 31
SAL: R\$ 1.045,00 (UM MIL QUARENTA E CINCO REAIS)

Leandro Silva de S. Teles
ASSOCIACAO BENE MERITA DE CARIDADE

DATA DE SAÍDA DE DE

COAL. DISPENSA CD N°

FGTS N° DA CONTA

07

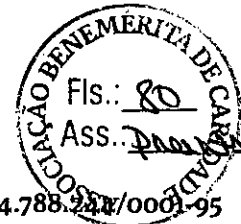
Controlado por
FL. 84
Cherles Silva

Siga nossas redes sociais oficiais

f | @lardosvelinhos.gbi

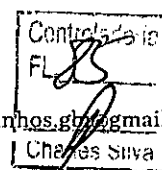


Lar dos
Velinhos



CNPJ N° 14.788.227/0001-95

Comprovação de Regularidade da Instituição





ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GUANAMBI

Secretaria Municipal de Finanças

PCA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 . - CENTRO - 46.430-000

CNPJ: 13982640000196

27/07/2020 17:16:57 - VILDEMAR SOUZA DE ALMEIDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
RELATIVOS AOS TRIBUTOS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

CNPJ/CPF: 14788244000195
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 27011902
NOME / RAZÃO SOCIAL: ASSOCIACAO BENEMERITA DE CARIDADE
ENDEREÇO: PRACA JOSAFÁ MOURA, 98 - ASSOCIACAO - BOM JESUS
MUNICÍPIO / UF: Guanambi / BA

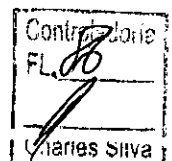
Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas aos tributos administrados pela(o) Secretaria Municipal de Finanças e inscrições em Dívida Ativa do Município junto à Procuradoria Geral do Município.

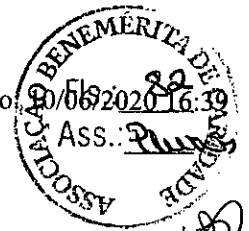
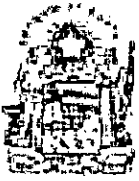
DATA EMISSÃO: 27/07/2020
VÁLIDO ATÉ: 26/08/2020
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: AUZMJAYMD

E-mail: fiscalguanambi@hotmail.com Site: <http://www.guanambi.ba.gov.br> Telefone: (77) 034524300

Autenticidade do documento sujeita a verificação.

Acesse: <http://guanambi-ba.link3.com.br/l3-grp/Servicos.html> para verificação.





Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20201657420

RAZÃO SOCIAL	
ASSOC.BENEMERITA DE CARIDADE	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	14.788.244/0001-95

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 10/06/2020, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

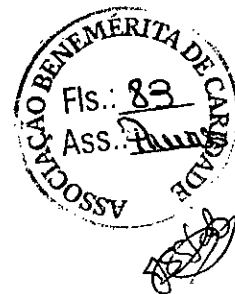
A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO BENEMERITA DE CARIDADE
CNPJ: 14.788.244/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

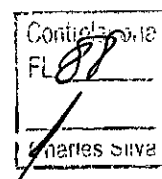
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

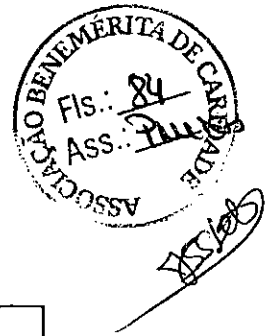
Emitida às 09:18:06 do dia 17/02/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/08/2020.

Código de controle da certidão: **123A.B22F.78CB.BFB6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.788.244/0001-95
Razão Social: ASSOC BENEMERITA CARIDADE
Endereço: PCA COSME DE FARIAS S/N / BOM JESUS / GUANAMBI / BA / 46430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

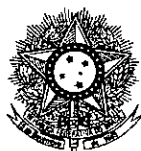
Validade: 19/07/2020 a 17/08/2020

Certificação Número: 2020071909223595036725

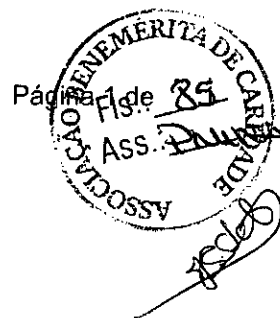
Informação obtida em 27/07/2020 15:02:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO BENEMERITA DE CARIDADE

(MATRIZ E FILIAIS)CNPJ: 14.788.244/0001-95

Certidão nº: 8700320/2020

Expedição: 14/04/2020, às 10:43:17

Validade: 10/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO BENEMERITA DE CARIDADE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº

14.788.244/0001-95, **NÃO CONSTA**do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

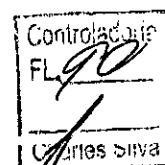
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE GUANAMBI
 Secretaria Municipal de Finanças
 PCA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 . - CENTRO - 46.430-000
 CNPJ: 13982640000196



Exercício: 2020	ALVARA PROVISORIO DE FUNCIONAMENTO	Número : 1018/2020
--------------------	---	--------------------

Inscrição Municipal 27011902	CNPJ / CPF 14.788.244/0001-95	Válidade 02/09/2020
Nome / Razão ASSOCIACAO BENEMERITA DE CARIDADE		
Fantasia LAR DOS VELHINHOS		
Natureza Outras Formas de Associação		
Endereço PCA JOSAFÁ MOURA 98		
Complemento ASSOCIACAO		
Bairro BOM JESUS		
Emissão: 27/07/2020 17:17:42 - VILDEMAR SOUZA DE		
Código de Verificação: AAXODIWMJ		

"NÃO VÁLIDO PARA FINS SANITÁRIOS"

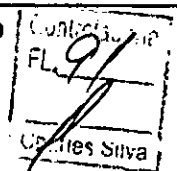
Observação:

Esta autorização provisória equivale a aceitação, declaração e ciência de empresários e pessoas jurídicas de que para o exercício da atividade econômica, devem ser respeitados e cumpridos os procedimentos de segurança sanitária, ambiental, de medições, de prevenção contra incêndio, de uso e ocupação do solo e demais normas estipuladas pelo Município, durante o prazo de vigência do Alvará, sob pena de cancelamento.

CNAE PRINCIPAL: 9430800 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CNAE's SECUNDARIOS:

- 9493600 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
- 9499500 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

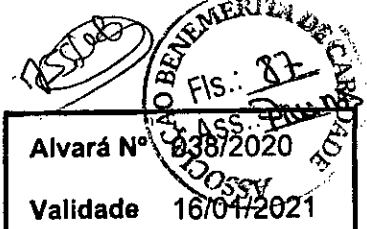




PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 Serviço Municipal de Vigilância Sanitária

ALVARÁ
SANITÁRIO

Alvará Nº 838/2020
 Validade 16/04/2021



O Diretor (a) de **SERVIÇO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANTÁRIA** de acordo com a
 Legislação Sanitária vigente e conforme Processo Nº 2712 , concede licença de funcionamento a:
 Razão Social: **ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DA CARIDADE**

Nome Fantasia:

LAR DOS VELHINHOS

CNPJ / CPF

14788244000195

Endereço:

PRAÇA JOSAFÁ MOURA

Número:

98

Complemento:

PRÓXIMO AO CEMITÉRIO

Bairro:

BOM JESUS

Cidade:

GUANAMBI

Responsável Legal:

JOÃO SILVA DE SÁ TELES

CNPJ / CPF

95867660559

Responsável Técnico:

JOSÉLIA MARIA PEREIRA

Nº Registro no conselho:

CORE382440

Observações

EDNEI TEIXEIRA DE BARROS VIEIRA
 Departamento de Vigilância Sanitária
 Decreto nº 018 05/03/2018

DIRETOR / COORDENADOR

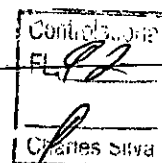
EDNEI TEIXEIRA DE BARROS VIEIRA

NOTA:

O LICENCIAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS SUJEITOS A FISCALIZAÇÃO PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
 SERÁ REVALIDADO ANUALMENTE.

O PEDIDO DE REVALIDAÇÃO ANUAL DE LICENÇA DEVERÁ SER INSTRUÍDO COM ALVARÁ DO ANO ANTERIOR,
 COM ANTECEDÊNCIA DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS DO TÉRMINO DE SUA VIGÊNCIA.

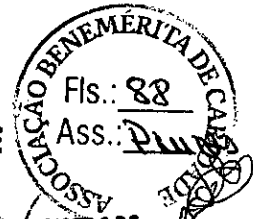
O ALVARÁ DE FUNCIONALIDADE DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE SER FIXADO EM LUGAR BEM
 VISÍVEL AO PÚBLICO.





ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE LAR DOS VELHINHOS

CNPJ Nº 14.788.244/0001-95



CARTÓRIO DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOC. E DAS PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE GUANAMBI - BAHIA
DALCI ROdrigues REIS FERNANDES - OFICIAL

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA EQUIPE DE GESTÃO NOMEADA PELO INTERVENTOR DA ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE - LAR DOS VELHINHOS

Aos 17 dias de agosto de 2019, reuniu-se em Assembleia na sede desta associação localizada à Praça Josafá Moura, 98, Bairro Bom Jesus, nesta cidade de Guanambi-BA, a nova equipe administrativa da Associação Benemerita de Caridade – Lar dos Velhinhos, durante o período da presidência do padre João Silva de Sá Teles, interventor nomeado por meio de *Termo de Ajustamento de Conduta – TAC* se reuniu com a finalidade de fazer cumprir as determinações contidas no referido documento. Em seguida o padre João Silva de Sá Teles apresentou a todos O TAC assinado pela diretoria anterior do abrigo, pelo município de Guanambi e pelo ministério público no qual ficou determinada a intervenção nesta associação. Em seguida, em conformidade com as atribuições contidas no TAC, declarou nula as decisões, nomeações e posses contidas na Ata da 130ª Reunião Extraordinária da Associação Benemerita de Caridade – Lar dos Velhinhos. Posteriormente informou que a partir da presente data a nova diretoria, no prazo em que vigorar o TAC, será assim composta: **JOÃO SILVA DE SÁ TELES – Presidente**, CPF 958.676.605-59, RG 08.335.678-96, maior, solteiro, padre, residente e domiciliado a Praça Getúlio Vargas, 260, Centro, Guanambi-BA, **CARLOS CAROBA DE SOUSA – Coordenador**, CPF 071.096.186-33, RG 13142591, maior, divorciado, servidor público, residente e domiciliado a Rua 11, nº55, Bairro Sandoval Moraes, Guanambi-BA, que na ausência do presidente responderá no seu lugar, **FELLIPE BARROS DO REGO – Secretário**, CPF 805.068.445-87, RG 08086789-81, maior, capaz, solteiro, advogado, residente e domiciliado a Rua 11, n 192, Bairro Leolina de Sá, Guanambi-BA, **NEUMA VIANA BOA SORTE DE OLIVEIRA – Secretária Adjunta**, CPF 284.190.575-68, RG 158153740, maior, casada, aposentada, residente e domiciliado a Rua Vicente de Paula, 598, Bairro paraíso, Guanambi-BA, **DORIVÂNIA MOREIRA DO NASCIMENTO GOMES - Tesoureira**, CPF 418.108.215-68, RG 0240580095, maior, casada, autônoma, residente e domiciliado a Avenida Barão do Rio Branco, 659, Centro, **ÂNGELO MANOEL GOMES – Tesoureiro Adjunto**, CPF 351.780.945-49, RG 2.022.890, maior, casado; contador, residente e domiciliado a Avenida Barão do Rio Branco, 659, Centro. A nova diretoria foi regularmente empossada. O padre João Silva de Sá Teles fez um breve discurso acerca das mctas e desafios. Nada mais havendo a se tratar a reunião foi encerrada e aprovou-se a presente Ata que depois de lida e aprovada será assinada por todos.

CARTÓRIO DE NOTAS E
PROTESTO - PALMAS DE
MONTE ALTOBA

[Signature]
JOÃO SILVA DE SÁ TELES
Presidente

[Signature]
CARLOS CAROBA DE SOUSA
Coordenador

[Signature]
**DORIVÂNIA MOREIRA DO
NASCIMENTO GOMES**
Tesoureira

[Signature]
FELLIPE BARROS DO REGO
Secretário

[Signature]
ÂNGELO MANOEL GOMES
Tesoureiro Adjunto

[Signature]
NEUMA VIANA BOA SORTE DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto

CARTÓRIO DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOC. E DAS PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE GUANAMBI - BAHIA
[Signature]
Charles Silva

ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARAS
Fls.: 89
Ass.: PALMAS

Cartório TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE GUANAMBI-BA
Augusto César de Barros Silva - Tabelião
Cesar Barros Rua Humberto de Campos, 88, Centro - Guanambi/BA - CEP: 46.200-000 - Tel: (77) 3491-9000

Reconheço por Semelhança 0002 (firma) de:
JOÃO DE SOUZA SA TELES - CPF: 008.876.605 - 69, 00 PALMAS
MOREIRA DO NASCIMENTO GOMES - CPF 418.109.275 -
Emol: R\$ 4,83 Taxa: R\$ 3,45 Total: R\$ 10,00
Selos(s): 0671.AB666907-1 0671.AB666908-0
Em Testemunho () da verdade
MARCILIO BORGES SILVA - ESCRIVENTE
GUANAMBI - BA 29/08/2019

Marcílio Borges Silva
ESCRIVENTE



CARTÓRIO DE REGISTRO DE TIT E DOC. E DAS
PESSOAS JURÍDICAS - COMARCA DE GUANAMBI-BA.
Protocolado sob nº 1635
Registrado no livro H-4 de às fls. 165 e v
Sob nº de ordem 5779
Guanambi/BA, 03 de Setembro de 2019

Dalci Rodrigues R. Fernandes - Oficial
Marlôve Melina Medeiros - Sub Oficial

CARTÓRIO DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOC. E DAS PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE GUANAMBI - BAHIA
DALCI RODRIGUES REIS FERNANDES - OFICIAL

Cartório TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE GUANAMBI-BA
Augusto César de Barros Silva - Tabelião
Cesar Barros Rua Humberto de Campos, 88, Centro - Guanambi/BA - CEP: 46.200-000 - Tel: (77) 3491-9000

Reconheço por Semelhança 0002 (firma) de:
FELIPE BARROS DO REGO - CPF: 890.068.445 - 87, ANELO MANDEL
GOMES - CPF: 251.764.948 - 49
Emol: R\$ 4,83 Taxa: R\$ 3,45 Total: R\$ 10,00
Selos(s): 0671.AB666901-8 0671.AB666902-1
Em Testemunho () da verdade
MARCILIO BORGES SILVA - ESCRIVENTE
GUANAMBI - BA 29/08/2019

Marcílio Borges Silva
ESCRIVENTE



Cartório TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE GUANAMBI-BA
Augusto César de Barros Silva - Tabelião
Cesar Barros Rua Humberto de Campos, 88, Centro - Guanambi/BA - CEP: 46.200-000 - Tel: (77) 3491-9000

Reconheço por Semelhança 0001 (firma) de:
NEUMA VASA LUGURTE DE OLIVEIRA - CPF: 284.100.676 - 28
Emol: R\$ 2,42 Taxa: R\$ 1,12 Total: R\$ 6,00
Selos(s): 0671.AB666904-6
Em Testemunho () da verdade
MARCILIO BORGES SILVA - ESCRIVENTE
GUANAMBI - BA 29/08/2019

Marcílio Borges Silva
ESCRIVENTE



TABELIONATO DE NOTAS COM FUNÇÃO DE PROTESTO
Rua Pernambuco, 264 - Centro - Palmas de Monte Açu - BA - CEP: 46.200-000
Fone: (77) 3491-9000 - E-mail: tabelionatopalmas@palmasba.com.br
Tabela: Tabelião - Tabelião Tabelião Tabelião Tabelião

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: CARLOS CAROBA DE
SOUZA

Em testemunho da verdade: Maria Izabela Dos
Santos Rodrigues, Tebetá Substítua - Palmas de
Monte Açu - BA 27/8/2019. Valor do Ato: R\$ 5 00
Emol: R\$ 2,42 Taxa: R\$ 2,58



0718.AB063300-8

SELO RECONHECIMENTO

acesse: ba.tn.br/autenticidade

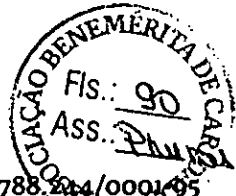
Cartório de Registro de
TÍTULOS E DOC. E DAS PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE GUANAMBI - BAHIA
DALCI RODRIGUES REIS FERNANDES - OFICIAL

Siga-nos nas redes sociais oficiais

f | @lardosvelinhos.gbi

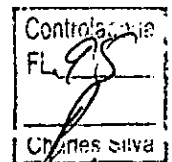


Lar dos Velhinhos



CNPJ Nº 14.788.244/0001-95

TAC



Autos n. 692.9.39607/2018

Inquérito Civil

Objeto: Apurar irregularidades/illegalidades cometidas pela Direção da Associação Benemérita de Caridade Lar dos Velhinhos

**TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE
CONDUTA**

Aos 13 (treze) dias do mês de agosto de 2019, às 14h00min, na sala de reuniões da Promotoria Regional de Guanambi, localizado no endereço constante no rodapé da página, pelo presente instrumento, na forma dos arts. 129, III da Constituição Federal; 1º, IV e 5º, §6º, todos da Lei 7.347/85 – Lei de Ação Civil Pública; e, ainda, artigos 14 da Resolução n. 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP e 6º, III, bem como no art. 33 da Resolução n. 006/2009 do Conselho Superior do Ministério Público da Bahia – CSMP/BA, de um lado, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, por meio da Promotora de Justiça infrafirmado, doravante denominado **Compromitente**, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE LAR DOS VELHINHOS**, pessoa jurídica de direito privada, registrada no CNPJ n. 14.788.244/0001-95 e com sede na Praça Josafá Moura, 98, Bom Jesus, Guanambi/BA, representada por sua Administradora/Presidente, a Sra. **OZAIR SANTOS SOUZA**, brasileira, viúva, portadora do RG n. 2.405.930, SSP/BA e do CPF n. 151.468.985-53, residente na Praça Josafá Moura, n. 98, bairro Bom Jesus, Guanambi/BA; e, o **MUNICÍPIO DE GUANAMBI**, pessoa jurídica de direito público interno, registrada no CNPJ n. 13.982.640/0001-95 e com sede na Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, Centro, CEP 46.430-000, Guanambi/BA, representado pelo seu

Prefeito, o Exmo. Sr. **JAIRO SILVEIRA MAGALHÃES**, brasileiro, casado, nascido em 16/1/1965, filho de José Teixeira Magalhães e Janice Fernandes Silveira Magalhães, portador do RG n. 0170733 92 SSP/BA e do CPF n. 343.318.755-04, residente na Rua Otávio Mangabeira, 488, Casa, Bela Vista, Guanambi/BA, podendo ser encontrado também na sede da Prefeitura Municipal de Guanambi/BA, localizada na Praça Henrique Pereira Donato, 90, Centro, Guanambi – Ba, ora denominados **Compromissários**, celebram este compromisso de ajustamento, conforme as cláusulas e condições adiante expostas:

CONSIDERANDO que, nos termos dos artigos 127 e 129, II e III, da Constituição Federal, incumbe ao Ministério Público o zelo pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição e a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos **interesses sociais e individuais indisponíveis**;

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, nº 8.625/93, dispõe em seu art. 25, VI, que **incumbe ao Ministério Público exercer a fiscalização dos estabelecimentos que abriguem idosos**;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público inspecionar as entidades públicas e particulares de atendimento e os programas de que trata esta Lei, adotando de pronto as medidas administrativas ou judiciais necessárias à remoção de irregularidades porventura verificadas, conforme preceitua o artigo 74, inciso VII, do Estatuto do Idoso;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 230 da Constituição Federal que reza ter a família, a sociedade e o Estado o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida;

CONSIDERANDO que, uma das diretrizes da Política Nacional do Idoso (art. 4º, VIII da Lei 8.842/1994) é a priorização do atendimento do idoso em órgãos públicos e privados prestadores de serviços, **quando desabrigado e sem família, devendo receber do Estado/Entidades uma assistência asilar condigna**;

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
PROMOTORIA REGIONAL DE GUANAMBI

Jairo
Ozair Souza
[Assinatura]

[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]
ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE LAR DOS VELHINHOS
FIS. DO

CONSIDERANDO que a Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), por sua vez, trilhou de forma exaustiva a linha estabelecida pela Constituição Federal, inclusive expressando quanto a primazia da convivência familiar e comunitária, como se exemplifica através do artigo 3º e seu parágrafo único, inciso V: "*art. 3º - É obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do poder público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária. Parágrafo único - A garantia de prioridade compreende: V - priorização do atendimento do idoso por sua própria família, em detrimento do atendimento asilar, exceto dos que não a possuam ou careçam de condições de manutenção da própria sobrevivência.*"

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS (Lei nº 8.742/1993), em seu artigo 2º, inciso I, prevê que a Assistência Social tem por objetivos "a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice".

CONSIDERANDO o disposto na Norma Operacional Básica / Sistema único da Assistência Social (NOB - SUAS / 2005) que tem como um dos princípios da Proteção Social de Assistência Social a matricialidade sociofamiliar que determina que "a família deve ser apoiada e ter condições para responder ao seu papel no sustento, na guarda e na educação de suas crianças e adolescentes, bem como na proteção de seus idosos e portadores de deficiência";

CONSIDERANDO, portanto, que a linha legal norteadora da proteção social do idoso é a política de não asilamento, priorizando-se a convivência do idoso no âmbito familiar, mantendo-se seus vínculos e participação junto à comunidade.

CONSIDERANDO, contudo, que a família não é uma célula solta no contexto, daí a própria Constituição Federal também estabelecer, em seu artigo 226, que "a família, base da sociedade, tem especial proteção do Estado".

CONSIDERANDO que a política de priorização de convivência do idoso junto à sua família pressupõe também a responsabilidade legal do Estado na sua viabilização e promoção, o que passa, naturalmente, pelo que se pode denominar de rede social de proteção.

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.948/96, que regulamentou a Lei nº 8.842/94, em seu artigo 3º, definiu por modalidade asilar o atendimento, em regime de internato, ao idoso sem vínculo familiar ou sem condições de prover à própria subsistência de modo a satisfazer as suas necessidades de moradia, alimentação, saúde e convivência social, aduzindo, ainda, que a assistência na modalidade asilar ocorre no caso da inexistência do grupo familiar, abandono, carência de recursos financeiros próprios ou da própria família;

CONSIDERANDO também que em seu artigo 17, parágrafo único, o referido Decreto expressamente previu que o idoso que não tenha meios de prover a sua própria subsistência, que não tenha família ou cuja família não tenha condições de prover a sua manutenção, terá assegurada a assistência asilar pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, na forma da lei;

CONSIDERANDO, nessa linha, que o artigo 10 da Política Nacional do Idoso, estabeleceu como competência dos órgãos e entidades públicos na área de promoção e assistência social o estímulo à criação de incentivos e de alternativas de atendimento ao idoso, dentre eles, as Casas-Lar;

CONSIDERANDO que o Município de Guanambi não oferta um local próprio de abrigo público destinados à pessoas abandonadas, idosos e deficientes, desempenhando este papel a ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE LAR DOS VELHINHOS;

CONSIDERANDO que, após inspeções realizadas por esta subscritora, constatou-se que a referida ASSOCIAÇÃO, em que pese desempenhar um papel relevante em nosso município, vem descumprindo, de forma reiterada, as normas que regulamentam as Instituições de Longa Permanência, especialmente, no que tangê à escassez de profissionais específicos, alimentação inadequada, ausência de plano individual de acompanhamento e má administração financeira;

CONSIDERANDO que, atualmente, há 54 (cinquenta e quatro) internos, dentre idosos e deficientes, abrigados na ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE LAR DOS VELHINHOS, que, em sua maioria, recebem benefícios assistenciais/previdenciários, gerando, aproximadamente, receita mensal superior a R\$

Assaiza
Assaiza

ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE LAR DOS VELHINHOS
HIS: 010
Assaiza

45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), mais R\$ 7.140,00 (sete mil, cento e quarenta reais) de repasses dos Fundos Federal, Estadual e Municipal (FNAS, FEAS e respectivas contrapartidas municipais – fl. 300), somadas às doações semanais efetuadas pelo título de capitalização "OURO BRANCO", renda incompatível, portanto, com as constantes denúncias de maus-tratos aos idosos, oferta inadequada e escassa de alimentação, além do quanto consignado no Ofício n. 34/2018 do Conselho Municipal do Idoso e do Portador de Deficiência, dando conta da precariedade da higienização nas dependências do abrigo, ausência de nutricionista no quadro de funcionários da unidade, escassez de profissionais cuidadores, ausência de armários individuais nos dormitórios dos internos, dentre outros;

CONSIDERANDO que solicitado ao Departamento da Vigilância Sanitária Municipal de Guanambi a realização de vistoria /inspeção na mencionada entidade de longa permanência restou apontada inúmeras desconformidades, a saber: licença sanitária com data de validade expirada desde 16/01/2017, ausência de sabão líquido e papel toalha, ausência de ralo escamoteável na unidade; ausência de chuveiros, fluxo de limpeza inapropriado, ausência de carrinhos de suporte a higienização, ausência de identificação e excesso de lotação nos dormitórios, portas e janelas desprovidas de tela para proteção de vetores e pragas urbanas, janela com vidro estilhaçado, além de acondicionamento incorreto dos alimentos, ausência de plano de gerenciamento de resíduos em serviço de saúde (fls. 575/576);

CONSIDERANDO que, no dia 27/07/2018, a enfermeira fiscal do COREN-BA, Subseção Guanambi, GABRIELA DE ALMEIDA NEVES, COREN/BA: 404.727-ENF. após realizar inspeção "in loco" na ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE LAR DOS VELHINHOS confeccionou o relatório de fls. 311/314 noticiando inúmeras irregularidades, a saber: número reduzido de profissionais para atender a demanda da assistência de enfermagem; inexistência de enfermeiro na instituição, contrariando a Lei n. 7.498/86; ausência de registros nos prontuários dos abrigados, além de informações desorganizadas; situação vacinal desatualizada dos internos; desatualização dos impressos referentes a aprazamento e checagem dos medicamentos de cada idoso/deficiente; ausência de regimento interno, manual de normas e rotinas e protocolo

operacional padrões – POP's, além de inexistência de Plano de Atenção Integral à Saúde dos residentes; por fim, compartilhamento de materiais de higiene e roupas pelos idosos/deficientes, o que propicia o risco de contaminação e proliferação de doenças contagiosas e infecções de pele entre os abrigados;

CONSIDERANDO que, no dia 1º/10/2018, a Assistente Social REA SILVIA RODRIGUES TEIXEIRA PENA realizou visita, entrevista e acompanhamentos dos internos do abrigo ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE LAR DOS VELHINHOS e, ao final, elaborou o relatório social de fls. 315/322 apontando dentre as inúmeras irregularidades, ainda não citadas acima: a ociosidade dos abrigados acamados em razão da inexistência de projetos e programas institucionais; ausência de acompanhamento regular e periódico dos internos pelo PSF do bairro; ausência de medicamentos dispensados pela Secretaria Municipal de Saúde; saúde debilitada dos idosos abrigados; carência afetiva; número considerável de idosos e deficientes acamados sem qualquer assistência fisioterápica e individualizada;

CONSIDERANDO o quanto documentado às fls. 328/525, referente à avaliação multidisciplinar realizada pelos profissionais ANDREZA LIMA SILVA (enfermeira), FERNANDA HORA DA SILVA (nutricionista) e JÉSSICA VIANA GUSMÃO (fisioterapeuta), JORDANA MARIA PEREIRA MONÇÃO (farmacêutica) e Nayara Gomes de Souza Figueredo (psicóloga), em cada idoso e deficiente abrigado;

CONSIDERANDO que em inspeção realizada por esta subscritora, no dia 06/05/2019, restou comprovado que dezenas de internos apresentavam problemas na pele, que em consulta realizada no local pela médica vinculada ao PSF do bairro Paraíso, Dra. ÉLIDE DYANE ARAÚJO PRADO DOS SANTOS FONSECA, restou diagnosticada como Escabiose (sarna), além de restar configurada: a completa ausência de comprovação escriturária das receitas e despesas da ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE LAR DOS VELHINHOS, entidade sem fins lucrativos que recebe recursos públicos; ausência de programas inscritos no Conselho Municipal da Pessoa idosa; ausência de plano de atendimento individualizado do residente; ausência de plano de atenção integral à saúde do idoso, dentre outros;

Assinatura
Assinatura
Assinatura

Assinatura
Assinatura
Assinatura

ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE LAR DOS VELHINHOS

CONSIDERANDO o direito ao respeito ao idoso consiste na inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral, abrangendo a preservação da imagem, da identidade, da autonomia, de valores, ideias e crenças, dos espaços e dos objetos pessoais, bem como é dever de todos zelar pela dignidade do idoso, colocando-o a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor, conforme reza o artigo 10, parágrafos 2º e 3º do Estatuto do Idoso, firmam as partes o seguinte Ajustamento de Conduta:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O MUNICÍPIO DE GUANAMBI compromete-se a repassar, através de convênio/termo de cooperação, à ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE LAR DOS VELHINHOS e demais Instituições de Longa Permanência que vierem a ser constituídas, desde que sem fins lucrativos, que abriguem pessoas idosas e deficientes provenientes da cidade de Guanambi, sediadas no referido município, desde que atendam os critérios e as exigências necessárias, o valor mensal de R\$8.000,00 (oito mil) reais, se contar com até 30 (trinta) abrigados; R\$10.000,00 (dez mil) reais, se contar entre 31 (trinta e um) à 45 (quarenta e cinco) abrigados; R\$16.000,00 (dezesesseis mil) reais, se contar com acima de 46 (quarenta e seis) abrigados, com a finalidade de que as mesmas possam garantir a contratação dos profissionais exigidos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA SEGUNDA. O MUNICÍPIO DE GUANAMBI compromete-se a empreender estudos no sentido elaborar um ato normativo criando e disciplinando e política municipal para abrigos/instituições de longa permanência no MUNICÍPIO DE GUANAMBI, no prazo máximo de 12 (doze) meses.

Parágrafo único. Referido ato, dentre outras funções, deverá fixar diretrizes e metas a serem cumpridas pelos abrigos; impor a elaboração do plano de trabalho das Instituições de Longa Permanência para Idosos – ILPIs; fixará o número máximo de vagas; imporá a obrigação de fiscalização das verbas ofertadas pelo Município de Guanambi às Instituições de Longa Permanência – ILP; exigirá a elaboração de projeto de capacitação e planejamento na área gerencial para os gestores das entidades asilares e seus funcionários e outros que se fizerem necessários.

Assaúga
Assaúga
Assaúga

[Handwritten signature]

PAPEL MÚLTIPLA REPRODUÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. Para facilitar a fiscalização por parte dos Órgãos (Conselho Municipal do Idoso, Ministério Público e outros) dos recursos, pessoal cu verbas públicas destinadas à manutenção das entidades de longa permanência sem fins lucrativos, o Município de Guanambi compromete-se, preferencialmente, a centralizar todos os convênios/termos de cooperação destinados às Instituições de Longa Permanência.

CLÁUSULA QUARTA. O MUNICÍPIO DE GUANAMBI assume, por esse instrumento, as seguintes obrigações: a) garantir o direito à assistência social, na forma de abrigo, para as pessoas idosas e deficientes que estejam em situação de risco, sob a condição de desassistidas, abandonadas, sem família ou sejam vítimas de violência doméstica, precisando ser abrigadas, para tanto disponibilizando, no mínimo, 10 vagas na ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE LAR DOS VELHINHOS (ou quem lhe faça as vezes), até que seja ofertado abrigo público municipal, se assim achar conveniente, arcando com o valor de, no mínimo, 01 (um) salário-mínimo para cada idoso/deficiente abrigado; b) no caso de se ultrapassar esta cota, o Município de Guanambi deverá analisar caso a caso e, com a ciência deste órgão ministerial, dar o encaminhamento através da oferta de outros meios de amparo social, considerando que, enquanto Ente responsável pela execução da política de assistência social, não poderá se negar em ofertar o serviço de acolhimento a estas pessoas; c) fornecer, por tempo indeterminado e mensalmente, 100 (cem) fraldas descartáveis à ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE LAR DOS VELHINHOS, conforme compromisso assumido na Ata de Reunião anexada à fl. 289.

CLÁUSULA QUINTA. O MUNICÍPIO DE GUANAMBI se compromete, de forma permanente, pelo menos uma vez ao ano, em oferecer curso de capacitação e planejamento na área gerencial para os gestores das entidades da rede conveniada asilar, uma vez que os abrigos precisam, de forma urgente, formular e executar suas ações com base em um planejamento e adotar rotinas, visando gerenciar e administrar o abrigo de forma mais eficiente e menos assistencialista.

CLÁUSULA SEXTA. O MUNICÍPIO DE GUANAMBI se compromete em manter, enquanto se fizer necessário, dentro da rede conveniada asilar, levando em conta

Assaúga
Assaúga
Assaúga

[Handwritten signature]

ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE LAR DOS VELHINHOS

as características e possibilidades do idoso e deficiente asilado/acolhido, de forma semanal, eventos lúdicos, culturais, intergeracionais e sociais com vistas ao fortalecimento de vínculos familiares, afetivos e de pertencimento social.

CLÁUSULA SÉTIMA. O MUNICÍPIO DE GUANAMBI se compromete em manter, enquanto se fizer necessário, a designação de nutricionista que possa dar um assessoramento, uma vez por semana, preferencialmente às segundas-feiras, à ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE LAR DOS VELHINHOS, a fim de elaborar o cardápio semanal, visando buscar uma melhor qualidade nos alimentos servidos aos idosos e deficientes, principalmente aqueles que são portadores de doenças como diabetes, hipertensão, etc. que necessitam de um maior e eficaz acompanhamento alimentar.

CLÁUSULA OITAVA. O MUNICÍPIO DE GUANAMBI terá o dever de repassar a verba conveniada na CLÁUSULA PRIMEIRA até o quinto dia útil do mês subsequente, bem como, poderá suspender a qualquer momento, mediante aviso, anterior de 30 dias, que deixará de fazer o repasse à ILP conveniada quando esta deixar de cumprir as condições pactuadas e previstas no presente documento.

Parágrafo Primeiro. O MUNICÍPIO DE GUANAMBI compromete-se a incluir, na sua Programação Orçamentária (PPA, LDO e LOA), valores a serem destinados à Manutenção dos CONVÊNIOS, explicitado na cláusula oitava, objetivando garantir a perfeita continuidade na prestação do serviço.

Parágrafo Segundo. A obrigação prevista no "caput" começará a correr a partir da publicação do ato normativo que regulamentará o chamamento público (Lei n. 13.019/2014), não podendo ultrapassar 90 (noventa) dias, a contar da presente data, podendo prorrogar, uma única vez, por mais 30 (trinta) dias, desde que devidamente justificado.

CLÁUSULA NONA. A ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE LAR DOS VELHINHOS para fazer jus ao recebimento dos valores conveniados deverá se comprometer, no mínimo, com as seguintes obrigações: a) Afastar da Administração atual, por, no mínimo, 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, as Sras. OZAIR SANTOS SOUZA, SANDRA MARA DA SILVA OLIVEIRA e MARISTELA

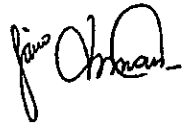
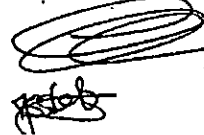
por, no mínimo, 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, as Sras. OZAIR SANTOS SOUZA, SANDRA MARA DA SILVA OLIVEIRA e MARISTELA

CALAZANS LAVARINI, nomeando-se como interventor o Padre JOÃO SILVA DE SÁ TELES, brasileiro, solteiro, filho de JOSÉ DE SÁ TELES e NIVALDA SILVA, natural de Boquira/BA, nascido em 20/02/1976, portador do RG n. 08.335.678-96 e CPF n. 358.676.605-59, que terá amplos poderes para gerir e administrar a instituição de longa permanência, especialmente no que pertine à parte financeira da unidade, podendo aplicar os valores referentes à receita institucional naquilo que melhor aprover, desde que documentado e prestadas as devidas contas. Caberá ao interventor: I) Admitir novos associados, de acordo com o seu estatuto; II) Declarar nula a última eleição para os cargos de Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro, eis que realizada com inobservância do quanto previsto no art. 15º do seu Estatuto e art. 4º do seu Regimento Interno, além de contar, exclusivamente, com a presença das pessoas que foram reconduzidas aos respectivos cargos (Ata acostada à fl. 547 e demais às fls. 578/580); III) Convocar e Realizar nova eleição para os cargos de Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro, após exaurido o prazo previsto na alínea "a" e desde que admitido os novos associados. Enquanto não realizado o escrutínio, o interventor terá automaticamente seu mandato renovado; IV) Realizar eleição visando escolher o Conselho Fiscal, após exaurido o prazo previsto na alínea "a" e desde que admitido os novos associados; b) Não rejeitar idosos e deficientes que não possuam renda ou que são portadores de limitações físicas ou mentais (idosos dependentes); c) Garantir para o Município de Guanambi a quantia mínima de 10% de vagas, sendo que será arredondado para mais em caso de dízimas; d) apresentar trimestralmente a devida prestação de contas dos recursos aplicados, planilha de pessoal contratado e nome dos idosos e deficientes, bem como manter livro escriturário destinado a registrar as doações financeiras recebidas; e) Os Diretores e responsáveis técnicos deverão participar dos cursos de capacitação gerencial oferecidos pelo Município de Guanambi; f) Arcar com todas as despesas decorrentes do vínculo empregatício e encargos sociais obrigatórios, devendo assinar a carteira de trabalho ou contrato de prestação de serviço, conforme cada caso; g) Manter como profissionais pessoas que sejam qualificadas e que não possuam qualquer tipo de vínculo familiar com qualquer um que faça parte da diretoria da Instituição até o 3º grau; h) Apresentar ao MUNICÍPIO DE GUANAMBI, após 30 dias da

assinatura do convênio, objeto deste TAC, o certificado expedido pelo Conselho Municipal do Idoso e o alvará sanitário expedido pela Vigilância Sanitária Municipal em plena vigência; i) Solicitar à Secretaria de Assistência Social do Município de Guanambi triagem e estudo social antes de aceitar o ingresso de novas pessoas idosas e deficientes, a fim de se proteger os verdadeiros usuários da assistência social; j) Manter registro atualizado de cada idoso, em conformidade com o estabelecido no Art. 50, inciso XV, da Lei 1.0741/03; k) Comunicar à Secretaria Municipal de Assistência Social ou congêneres, bem como ao Ministério Público, a situação de abandono familiar do idoso ou a ausência de identificação civil; l) Manter atualizada a carteira de vacinação de seus abrigados e seus respectivos prontuários; e, m) Providenciar acompanhamento médico e odontológico periódico e regular dos abrigados, especialmente aqueles portadores de doenças crônicas, na Unidade de Saúde de Família do bairro Paraíso, mediante agendamento prévio, inclusive, nos casos de atendimento domiciliar.

Parágrafo único. Deixará de ser considerada como cota a ser disponibilizada a pessoa idosa/deficiente que: a) venha a falecer; b) seja reinserida no seio familiar ou venha a residir em outra instituição; e c) ao ingressar na instituição não tenha nenhum tipo de renda e que, por qualquer motivo, passe a contribuir financeiramente.

CLÁUSULA DÉCIMA. A ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE LAR DOS VELHINHOS, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, se compromete a sanar as irregularidades apontadas no relatório confeccionado pela Vigilância Sanitária Municipal (fls. 34/35), em especial, deverá apresentar: a) alvará sanitário atualizado expedido pelo órgão sanitário competente, de acordo com o estabelecido na Lei Federal nº. 6.437, de 20 de agosto de 1977 e comprovar a inscrição de seu programa junto ao Conselho do Idoso, em conformidade com o Parágrafo Único, Art. 48 da nº Lei 10.741 de 2003; b) providenciar sabão líquido e papel toalha nas dependências da unidade, bem como rato escamoteável; c) adquirir e instalar chuveiros elétricos, carrinhos de suporte à higienização, tela de proteção de vetores e pragas urbanas nas portas e janelas, tudo em quantidade compatível com a unidade e ao número de internos; d) providenciar o fluxo de limpeza apropriado; e) identificar e diminuir a lotação nos dormitórios; e) promover o

Ossanga 11  

contratar um profissional de saúde vinculado à sua equipe de trabalho, devendo exigir registro desse profissional no seu respectivo Conselho de Classe³.

Parágrafo Primeiro. A Instituição se compromete a realizar atividades de educação permanente na área de gerontologia, com objetivo de aprimorar tecnicamente os recursos humanos envolvidos na prestação de serviços aos idosos e aos deficientes.

Parágrafo Segundo. As atividades para idosos/deficientes devem ser planejadas em parceria e com a participação efetiva destes, respeitando as demandas do grupo e aspectos socioculturais.

Parágrafo Terceiro. Para a realização das atividades acima previstas a ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE LAR DOS VELHINHOS poderá firmar parcerias com as instituições de ensino superior sediadas nesta cidade, públicas e privadas, voltadas à confecção de planos de cuidados para os idosos e deficientes abrigados, formulados por professores e alunos das unidade de educação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. A ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE LAR DOS VELHINHOS deverá celebrar contrato formal de prestação de serviço com o idoso, responsável legal ou Curador, em caso de interdição judicial, especificando o tipo de serviço prestado bem como os direitos e as obrigações da entidade e do usuário em conformidade com inciso I artigo 50 da Lei nº 10.741 de 2003.

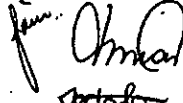
Parágrafo Primeiro. Deverá, também, organizar e manter atualizados e com fácil acesso, os documentos necessários à fiscalização, avaliação e controle social da entidade.

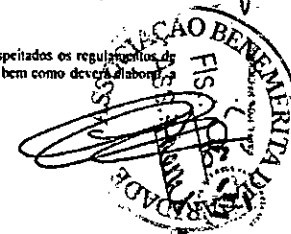
Parágrafo Segundo. Poderá terceirizar os serviços de alimentação, limpeza e lavanderia, sendo obrigatória a apresentação do contrato e da cópia do alvará sanitário da empresa terceirizada.

Parágrafo Terceiro. Se terceirizar estes serviços está dispensada de manter quadro de pessoal próprio e área física específica para os respectivos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. A ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE LAR DOS VELHINHOS deverá oferecer instalações físicas em condições de

³ Cabe ao Responsável Técnico - RT da instituição a responsabilidade pelos medicamentos em uso pelos idosos, respeitados os regulamentos de vigilância sanitária quanto à produção e administração, sendo vedado o estoque de medicamentos sem prescrição médica, bem como deverá elaborar, a cada dois anos, um Plano de Atenção Integral à Saúde dos residentes, em articulação com o gestor local de saúde.

Ossanga 13 



acondicionamento adequado dos alimentos armazenados; f) disponibilizar, com frequência e regularidade, material de banho e de higiene pessoal individualizados (sabonete, escova dentária, roupas íntimas).

Parágrafo Primeiro. Deverá, ainda, no mesmo prazo estabelecido na Cláusula Décima, realizar avaliação da funcionalidade de seus abrigados, a fim de estabelecer o grau de dependência dos idosos e deficientes, de acordo com os parâmetros estabelecidos pela Resolução de Diretoria Colegiada – RDC n. 283 da ANVISA, de 26/09/2005, podendo, se assim desejar, fazer uso dos relatórios confeccionados por equipe multidisciplinar acostados às fls. 328/525 e planilha de fls. 549/554;

Parágrafo Segundo. A partir da coleta destes dados, caberá à ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE LAR DOS VELHINHOS, em parceria com o MUNICÍPIO DE GUANAMBI, estabelecer e contratar o número suficiente de técnicos e cuidadores para os abrigados;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. A ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE LAR DOS VELHINHOS, auxiliada pelos profissionais a serem cedidos pelo MUNICÍPIO DE GUANAMBI, bem como pelos parceiros constantes do anexo, deverá, no prazo de 90 (noventa dias), desenvolver projetos e programas de incentivo à reconstrução dos laços familiares dos abrigados, promovendo a participação das famílias na atenção e cuidados com os idosos e deficientes, a fim de diminuir ou sanar a sensação de abandono, fortalecendo os laços familiares;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. A ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE LAR DOS VELHINHOS, no prazo de 30 (trinta) dias, deverá: a) contratar um Responsável Técnico - RT² pelo serviço, que responderá pela instituição junto à autoridade sanitária local; b) contratar um profissional com formação de nível superior para cada 40 idosos, com carga horária de 12 horas por semana; c) contratar profissionais de limpeza em número compatível com a quantidade de abrigados; d)

CHAVES SILVA

1. Grau de Dependência I: um cuidador para cada 20 idosos, ou fração, com carga horária de 8 horas/dia; Grau de Dependência II: um cuidador para cada 10 idosos, ou fração, por turno; Grau de Dependência III: um cuidador para cada 6 idosos, ou fração, por turno.
2. O Responsável Técnico deve possuir formação de nível superior e possuir carga horária mínima de 20 horas por semana.

[Handwritten signatures and stamps]

habitabilidade, higiene, salubridade, segurança e garantir a acessibilidade a todas as pessoas com dificuldade de locomoção segundo o estabelecido na Lei Federal 10.098/00.

Parágrafo Primeiro. Os dormitórios deverão ser separados por sexos, para no máximo 4 pessoas, excetuados aqueles casos em que restar demonstrado que não haverá prejuízo para os abrigados, dotados de banheiro, luz de vigília e campainha de alarme.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. A ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE LAR DOS VELHINHOS deverá identificar as roupas de uso pessoal de cada abrigado, visando a manutenção da individualidade e humanização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. A ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE LAR DOS VELHINHOS, no prazo de 30 (trinta) dias, deverá adotar as providências cabíveis visando promover a habilitação junto ao Instituto Nacional de Previdência Social – INSS de procurador habilitado, cadastrado no Sistema Único de Benefícios – SUB do referido órgão, a fim de viabilizar os saques dos valores referentes aos benefícios previdenciários/assistenciais dos abrigados.

Parágrafo único. Durante o prazo em que o Interventor nomeado estiver administrando a instituição, este ou pessoa por ele indicada, será responsável pelos saques a serem efetuados pela ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE LAR DOS VELHINHOS, independente do procurador/curador habilitado, podendo, se for o caso, requerer alvará ao juiz competente;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA. A ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE LAR DOS VELHINHOS deverá depositar em conta-corrente remunerada ou conta poupança de titularidade do idoso abrigado o percentual, mínimo, de 30% do valor referente ao benefício previdenciário/assistencial por este percebido mensalmente, mantendo-se registro em livro próprio, com o devido comprovante de depósito.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA. O não cumprimento das Cláusulas acima sujeitará o MUNICÍPIO DE GUANAMBI e a ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE LAR DOS VELHINHOS ao pagamento de uma multa de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais, por dia de atraso no funcionamento dos serviços, atualizada na forma dos débitos judiciais, sem prejuízo das demais sanções legais.

[Handwritten signatures and stamps]
ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE LAR DOS VELHINHOS
FIS. 027 - CAR



CLÁUSULA DÉCIMA NONA. As multas de que tratam as cláusulas deste termo de ajustamento de conduta reverterão, em caso de execução, ao Fundo Municipal do Idoso – se houver e, na ausência, ao fundo de que trata o art. 13 da Lei n.7.347/85.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA. O presente Compromisso de Ajustamento de Conduta produzirá seus efeitos legais a partir de sua celebração e terá eficácia de título executivo extrajudicial, na forma dos artigos 5º, §6º, da Lei nº. 7.347/85 e 585, II, do Código de Processo Civil.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA PRIMEIRA. O cumprimento do presente Compromisso de Ajustamento de Conduta será fiscalizado pelos Órgãos e Entidades que tenham por finalidade a proteção das pessoas idosas, sem prejuízo da fiscalização pelo Ministério Público.

E, por estarem de acordo, firmam o presente instrumento de compromisso que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos presentes, em três vias de igual teor.

Tatiane Miranda Caires de Mansine Castro
TATYANE MIRANDA CAIRES DE MANSINE CASTRO

Promotora de Justiça Titular

Ozair Souza
OZAIR SANTOS SOUZA

Presidente da Associação Beneficente de Caridade "LAR DOS VELHINHOS"

Jairo Silveira Magalhães
JAIRO SILVEIRA MAGALHÃES

Prefeito do Município de Guanambi

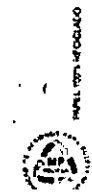
Euclides Pereira de Barros Filho
EUCLIDES PEREIRA DE BARROS FILHO

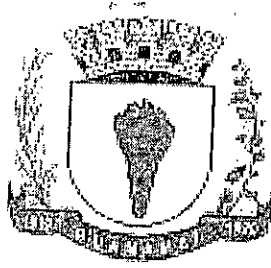
Assessor Jurídico do Município de Guanambi

João Silva de Sa Teles
JOÃO SILVA DE SA TELES

Interventor Nomeado

Atos de Juiz de Paz Anaxio - OAB/BA 21795





EXERCÍCIO 2020

PROCESSO DE PAGAMENTO Nº 572

DATA: 08/07/2020

CREDOR: ASSOCIAÇÃO BENEMERITA DE CARIDADE LAR DOS
VALOR BRUTO R\$ 16.000,00
VALOR DAS DEDUÇÕES R\$ 0,00
VALOR LÍQUIDO R\$ 16.000,00

DOTAÇÃO: 44 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2055 GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
33504300000000 Subvenções Sociais
00 Recursos Ordinários

BANCO	N. CONTA	NOME DA CONTA	DOCMTO	VALOR
BB	38760 - 6	BB - FMAS - PMG - LIVRE - 38760-6	1	16.000,00

Empenho / Sub-Empenho: 7 / 6355





Avenida Joaquim Chaves, 393
Santo Antonio
GUANAMBI - BA
CNPJ: 15.235.606/0001-83

NOTA DE PAGAMENTO

Proc. Adm:	Empenho: 7 / 6355	Exerc.: 2020	Tipo: Estimativo	Crédito: Orçamentário e Suplementar
------------	-------------------	--------------	------------------	-------------------------------------

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DADOS COMPLEMENTARES
Unidade: 44 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Função: 08 - Assistência Social Sub-Função: 244 - Assistência Comunitária Programa: 006 - GUANAMBI SOCIAL Ação: 2055 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL Elemento: 3 3.5.0.43.00.00.00 - Subvenções Sociais Fonte 00 - Recursos Ordinários	Modalidade: Outros/Não se Aplica Contrato: 003-19DP/CP-PMG - ASSOCIAÇÃO BENEMERITA DE CARIDADE LAR DOS VELLHINH Convênio: 003-19DP/CP-PMG Cat. da Despesa: 33504300 - Subvenções Sociais Incorporação: Desp. de Pessoal:

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual	Saldo Anterior do Empenho	SubEmpenho	Saldo Atual do Empenho
87.000,00	8.000,00	79.000,00	16.000,00	16.000,00	0,00

CREADOR

R. Social/Nome: 7060 - ASSOCIAÇÃO BENEMERITA DE CARIDADE LAR DOS VELLHINH
 Endereço: PIRAÇ JOSAFÁ MOURA, 98
 Bairro: BOM JESUS
 Cidade/UF: GUANAMBI / BA
 Conta: 9889 - 2

C.N.P./C.P.F.: 14.788.244/0001-95 R.G.:
 I.M.: I.E.:
 Banco: BB Agência: 0923

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

REFERENTE AO MESES DE ABRIL E MAIO/2020 DO FMAS, TEM COMO OBJETO GARANTIR A CONTRATATAÇÃO DOS PROFISSIONAIS COM INTUITO DE LABORAR NO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE NA OFERTA DO SERVIÇO DE ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS, NA MODALIDADE ABRIGO INSTITUCIONAL, CONFORME DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003-19DP/CP-PMG.

DATA EMPENHO: 02/01/2020 - DATA DO SUB EMPENHO: 08/07/2020 DATA LIQUIDAÇÃO: 08/07/2020 DATA PAGAMENTO: 08/07/2020

Valor Bruto: 16.000,00 Valor Bruto por Extenso: Dezesesseis Mil Reais

Nº DO PROCESSO DE PAGAMENTO: 999

CÓDIGO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	DOCUMENTO	FONTES	VALOR
001	BB	0923 - 7	38760-6 - BB - FMAS - PMG - LIVRE - 38760-6	1	00	16.000,00

Pague-se a quantia de R\$ 16.000,00 (Dezesesseis Mil Reais) Total Pago: 16.000,00

Foi paga a importância autorizada

Jose Francisco Cardoso de Castro Donato
 Secretário Municipal de Assistência Social

Ieni da Silva Martins
 Diretora do Dep. Contábil e Tesouraria



Nome FMAS DE GUANAMBI
Agência 923-7
Conta corrente 38760-6

Creditado

Nome ASS BENEMERITA CARIDADE
Agência 923-7
Conta corrente 9889-2
Valor 16.000,00
Data Nesta data

Assinada por JC799697 JAIRO SILVEIRA MAGALHAES
J7700713 JOSE FRANCISCO CARDOSO DE CASTRO DO

08/07/2020 07:55:08
08/07/2020 10:19:25

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J7700713 JOSE FRANCISCO CARDOSO DE CASTRO DO.





Rua Joaquim Chaves, 393
 Santo Antonio
 GUANAMBI - BA
 CNPJ: 15.235.606/0001-83

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Proc. Adm:	Empenho: 7 / 6355	Liq: 7379	Exerc.: 2020	Tipo: Estimativa	Crédito: Orçamentário e Suplementar
------------	-------------------	-----------	--------------	------------------	-------------------------------------

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DADOS COMPLEMENTARES
Unidade: 44 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Função: 08 - Assistência Social Sub-Função: 244 - Assistência Comunitária Programa: 006 - GUANAMBI SOCIAL Ação: 2055 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL Elemento: 3.3.5.0.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais Fonte: 00 - Recursos Ordinários	Modalidade: Outros/Não se Aplica Contrato: 003-19DPCP-PMC-ASSOCIAÇÃO BEMEMERITA DE CARIDADE LAR DOS VELHINHOS Convênio: Cat. da Despesa: 33504300 - Subvenções Sociais Incorporação: Desp. de Pessoal:

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual	Saldo Anterior do Empenho	SubEmpenho	Saldo Atual do Empenho
67.000,00	8.000,00	79.000,00	16.000,00	16.000,00	0,00

CRÉDOR

R.Social/Nome: 7060 - ASSOCIAÇÃO BEMEMERITA DE CARIDADE LAR DOS VELHINHOS	Endereço: PRAÇA JOSAFIA MOURA, 98
C.N.P./C.P.F.: 14.788.244/0001-95	R.G.:
I.M.:	Bairro: BOM JESUS
Banco: BB	Cidade/UF: GUANAMBI / BA
Agência: 0923-7	Conta: 9889 - 2

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

REF. PERTECE AO MESES DE ABRIL E MAIO/2020 DO F.M.A.S., TEM COMO OBJETO GARANTIR A CONTRATAÇÃO DOS PROFISSIONAIS COM INTUITO DE LABORAR NO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE NA OFERTA DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS, NA MODALIDADE DE ABRIGO INSTITUCIONAL, CONFORME DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003-19DPCP-PMC.

Data do Empenho: 02/01/2020	Data do Sub Empenho: 08/07/2020	Data da Liquidação: 08/07/2020
Valor Bruto: 16.000,00	Valor Bruto por Extenso: Dezesesseis Mil Reais	

RETENÇÃO

Total da Retenção: 0,00

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO: DOCUMENTOS DIVERSOS	16.000,00
Valor Líquido: 16.000,00 (Dezesesseis Mil Reais)	16.000,00

DECLARO QUE ESTE MATERIAL(AIS) FOI(AM) RECEBIDO(S) E REGISTRADO(S) NO LIVRO PRÓPRIO QUE O(S) SERVIÇO FOI(AM) PRESTADO(S) CONFORME DOC. COMPROBATÓRIO ANEXO.

José Francisco Carlos de Castro Donato

Secretário Municipal de Assistência Social

DECLARO QUE A DESPESA RELATIVA À NOTA DE CANCELAMENTO SUPERA ESTA LIQUIDADA, PODENDO EFETUAR O PAGAMENTO.

Tiago Francisco de Souza de Castro

Técnico em Contabilidade

Empenho: 7 / 6355

Controladora
 FL 107
 Charles Silva



Santo Antonio
 GUANAMBI - BA
 CNPJ: 15.235.606/0001-83

NOTA DE SUBEMPENHO

Proc. Adm:	Empenho: 7 / 6355	Exerc.: 2020	Tipo: ESTIMATIVA	Crédito: Orçamentário e Suplementar
------------	-------------------	--------------	------------------	-------------------------------------

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DADOS COMPLEMENTARES
Unidade: 44 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Função: 08 - Assistência Social Sub-Função: 244 - Assistência Comunitária Programa: 006 - GUANAMBI SOCIAL Ação: 2056 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL Elemento: 3.3.5.0.43.00 00 00.00 - Subvenções Sociais Fonte 00 - Recursos Ordinários	Modalidade: Outros/Não se Aplica Contrato: 003-19DPCP-PMG-ASSOCIAÇÃO BENEMERITA DE CARIDADE LAR DOS VELHINHOS Convênio: 003-19DPCP-PMG Cat. da Despesa: 33504300 - Subvenções Sociais Incorporação: Desp. de Pessoal:

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual	Saldo Anterior do Empenho	SubEmpenho	Saldo Atual do Empenho
87.000,00	8.000,00	79.000,00	16.000,00	16.000,00	0,00

CREDOR

R.Social/Nome: 7060 - ASSOCIAÇÃO BENEMERITA DE CARIDADE LAR DOS VELHINHOS	Endereço: PIRAÇ JOSAFÁ MOURA, 98
C.N.P.J./C.P.F.: 14.788.244/0001-95	R.G.:
I.M.E.:	I.E.:
Banco: BB	Agência: 0923-7
	Bairro: BOM JESUS
	Cidade/UI: GUANAMBI / BA
	Conta: 9889 - 2

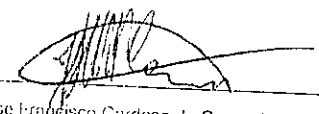
HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

REFRENTE AO MÊSES DE ABRIL E MAIO/2020 DO FMS, TEM COMO OBJETO GARANTIR A CONTRATAÇÃO DOS PROFISSIONAIS COM INTUITO DE TRABALHAR NO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE NA OFERTA DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS, NA MODALIDADE: ABRIGO INSTITUCIONAL, CONFORME DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003-19DPCP-PMG.

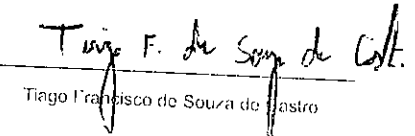
Itens do Empenho						
Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Único	Valor Total

Data do Empenho: 08/07/2020
 Valor: 8.000,00 (Oito Mil Reais)

AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA
 EM: 02/01/2020


 Jose Francisco Cardoso de Castro Donato
 Secretário Municipal de Assistência Social

DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO LME
 08/07/2020


 Tiago Francisco de Souza de Castro
 Técnico em Contabilidade





PORTARIA N° 06 DE 04 DE ABRIL DE 2019

PUBLICADO

No Diário Oficial do Município
de Guanambi - Bahia

Ano 2019 N° 3866
Em. 04/04/19

EDILMAR L. DEIA FAGUNDES
Secretário de Governo

"Dispõe sobre designação de
Comissão de Monitoramento e
Avaliação do Termo de Parceria e
estabelece outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso
de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Decreto
Municipal n° 177/2017.

RESOLVE:

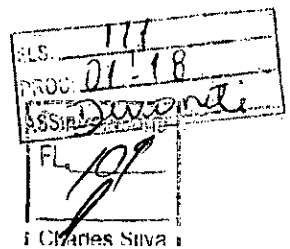
Art. 1º. Designar Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo
de Parceria firmado entre esse Município e o **LAR DOS VELHINHOS –
ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE**, com poderes de controle e
fiscalização, com os seguintes servidores:

- I – NIVALDA VIRGENS LESSA – Departamento de Proteção Social Especial,
da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- II – LUZILENE ROSA MOREIRA BALIZA – Assistente Administrativo I, da
Secretaria Municipal de Assistência Social;
- III - DEUZANE CRISTINA SOARES LOBO – Pedagoga, da Secretaria
Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n° 30 de 20 de
outubro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA
BAHIA, em 04 de abril de 2019.

Jairo Silveira Magalhães
Prefeito do Município de Guanambi



Guanambi, 06 de Julho de 2020.

Ofício nº 001/2020

Ilmo. Sr.
JOSÉ FRANCISCO CARDOSO DE CASTRO DONATO
M.D. Secretário Municipal de Assistência Social.

Prezado Senhor,

Informo que por motivos pessoais terei que usufruir a segunda etapa de minhas férias relativas ao período aquisitivo 2018/2019 de forma diferente ao que foi declarado em **REQUERIMENTO DE FÉRIAS**. Ainda em tempo informo que será do dia **10/08/2020 a 19/08/2020**.

Certa de vossa atenção, renovo os votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Balizer

LUZILENE ROSA MOREIRA BALIZA

*Recebido em
06/07/2020
Wagner N. Lima*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 17 DE 01 DE JULHO DE 2020

“Altera o Gestor de Parceria e estabelece outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 177/2017.

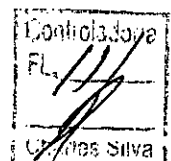
RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **TANIA DARK SILVA MAGALHÃES**, Assistente Administrativo I, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para a partir dessa data, exercer as funções de acompanhamento e fiscalização da parceria firmada com a **ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE**, em substituição a Servidora Flávia dos Santos Pimentel Pereira.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 1 de julho de 2020.

Jairo Silveira Magalhães
Prefeito do Município de Guanambi





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 48.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fonofax: *77 451 8000

LEI Nº 011/01

PUBLICADO

22 / 3 / 2001

José Bonifácio Teixeira
Chefe de Gabinete

“Declara Entidade de Utilidade Pública, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal 096/96, faz saber que a Câmara de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

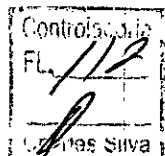
Art. 1º - Fica declarada, no âmbito do Município de Guanambi, de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE DE GUANAMBI – LAR DOS VELHINHOS.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, em 22 de março de 2001.


Ariovaldo Vieira Boa Sorte
Prefeito Municipal





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

1ª Promotoria de Justiça de Guanambi/BA

Defesa do Idoso e da Pessoa com Deficiência

Autos n. 692.9.39607/2018

Inquérito Civil

Objeto: Apurar irregularidades/ilegalidades cometidas pela Direção da Associação Benemerita de Caridade Lar dos Velhinhos

CÓPIA

TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

Aos 13 (treze) dias do mês de agosto de 2019, às 14h00min, na sala de reuniões da Promotoria Regional de Guanambi, localizado no endereço constante no rodapé da página, pelo presente instrumento, na forma dos arts. 129, III da Constituição Federal; 1º, IV e 5º, §6º, todos da Lei 7.347/85 – Lei de Ação Civil Pública; e, ainda, artigos 14 da Resolução n. 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP e 6º, III, bem como no art. 33 da Resolução n. 006/2009 do Conselho Superior do Ministério Público da Bahia – CSMP/BA, de um lado, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, por meio da Promotora de Justiça Infrainformado, doravante denominado **Compromitente**, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE LAR DOS VELHINHOS**, pessoa jurídica de direito privada, registrada no CNPJ n. 14.788.244/0001-95 e com sede na Praça Josafá Moura, 98, Bom Jesus, Guanambi/BA, representada por sua Administradora/Presidente, a Sra. **OZAIR SANTOS SOUZA**, brasileira, viúva, portadora do RG n. 2.405.930, SSP/BA e do CPF n. 151.468.985-53, residente na Praça Josafá Moura, n. 98, bairro Bom Jesus, Guanambi/BA; e, o **MUNICÍPIO DE GUANAMBI**, pessoa jurídica de direito público interno, registrada no CNPJ n. 13.982.640/0001-96 e com sede na Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, Centro, CEP 46.430-000, Guanambi/BA, representado pelo seu

1

Assauca
Assauca

RECEBUE
FL. 113

113
Andres Silva

COPY
José Teixeira Magalhães
Jánice Fernandes Silveira Magalhães
Jairo Silveira Magalhães
Rua Otávio Mangabeira, 488, Casa, Bela Vista, Guanambi/BA
16/11/1965
0170733 92 SSP/BA
343.318.755-04

CÓPIA

1ª Promotoria de Justiça de Guanambi/BA
Defesa do Idoso e da Pessoa com Deficiência

Prefeito, o Exmo. Sr. **JAIRO SILVEIRA MAGALHÃES**, brasileiro, casado, nascido em 16/11/1965, filho de José Teixeira Magalhães e Jánice Fernandes Silveira Magalhães, portador do RG n. 0170733 92 SSP/BA e do CPF n. 343.318.755-04, residente na Rua Otávio Mangabeira, 488, Casa, Bela Vista, Guanambi/BA, podendo ser encontrado também na sede da Prefeitura Municipal de Guanambi/BA, localizada na Praça Henrique Pereira Donato, 90, Centro, Guanambi - Ba, ora denominados Compromissários, celebram este compromisso de ajustamento, conforme as cláusulas e condições adiante expostas:

CONSIDERANDO que, nos termos dos artigos 127 e 129, II e III, da Constituição Federal, incumbe ao Ministério Público o zelo pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição e a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, nº 8.625/93, dispõe em seu art. 25, VI, que incumbe ao Ministério Público exercer a fiscalização dos estabelecimentos que abriguem idosos;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público inspecionar as entidades públicas e particulares de atendimento e os programas de que trata esta Lei, adotando de pronto as medidas administrativas ou judiciais necessárias à remoção de irregularidades porventura verificadas, conforme preceitua o artigo 74, inciso VII, do Estatuto do Idoso;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 230 da Constituição Federal que reza ter a família, a sociedade e o Estado o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida;

CONSIDERANDO que uma das diretrizes da Política Nacional do Idoso (art. 4º, VIII da Lei 8.842/1994) é a priorização do atendimento do idoso em órgãos públicos e privados prestadores de serviços, quando desabrigado e sem família, devendo receber do Estado/Entidades uma assistência asilar condigna;

Armação
Jairo
Orsanga

Cart. Notória
Fl. 16
1995 2192

Cart. Notória
Fl. 16
1995 2192



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

CÓPIA

1ª Promotoria de Justiça de Guanambi/BA

Defesa do Idoso e da Pessoa com Deficiência

CONSIDERANDO que a Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), por sua vez, trilhou de forma exaustiva a linha estabelecida pela Constituição Federal, inclusive expressando quanto a primazia da convivência familiar e comunitária, como se exemplifica através do artigo 3º e seu parágrafo único, inciso V: *"art. 3º - É obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do poder público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária. Parágrafo único - A garantia de prioridade compreende: V - priorização do atendimento do idoso por sua própria família, em detrimento do atendimento asilar, exceto dos que não a possuam ou careçam de condições de manutenção da própria sobrevivência."*

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS (Lei nº 8.742/1993), em seu artigo 2º, inciso I, prevê que a Assistência Social tem por objetivos "a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice";

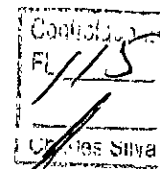
CONSIDERANDO o disposto na Norma Operacional Básica / Sistema único da Assistência Social (NOB - SUAS / 2005) que tem como um dos princípios da Proteção Social de Assistência Social a matricialidade sociofamiliar que determina que "a família deve ser apoiada e ter condições para responder ao seu papel no sustento, na guarda e na educação de suas crianças e adolescentes, bem como na proteção de seus idosos e portadores de deficiência";

CONSIDERANDO, portanto, que a linha legal norteadora da proteção social do idoso é a política de não asilamento, priorizando-se a convivência do idoso no âmbito familiar, mantendo-se seus vínculos e participação junto à comunidade.

CONSIDERANDO, contudo, que a família não é uma célula solta no contexto, daí a própria Constituição Federal também estabelecer, em seu artigo 226, que "a família, base da sociedade, tem especial proteção do Estado".

CONSIDERANDO que a política de priorização de convivência do idoso junto à sua família pressupõe também a responsabilidade legal do Estado na sua viabilização e promoção, o que passa, naturalmente, pelo que se pode denominar de rede social de proteção.

João Amador - Osanga



1ª Promotoria de Justiça de Guanambi/BA

Defesa do Idoso e da Pessoa com Deficiência

CÓPIA

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.948/96, que regulamentou a Lei nº 8.842/94, em seu artigo 3º, definiu por modalidade asilar o atendimento, em regime de internato, ao idoso sem vínculo familiar ou sem condições de prover a própria subsistência de modo a satisfazer as suas necessidades de moradia, alimentação, saúde e convivência social, aduzindo, ainda, que a assistência na modalidade asilar ocorre no caso da inexistência do grupo familiar, abandono, carência de recursos financeiros próprios ou da própria família;

CONSIDERANDO também que em seu artigo 17, parágrafo único, o referido Decreto expressamente previu que o idoso que não tenha meios de prover a sua própria subsistência, que não tenha família ou cuja família não tenha condições de prover a sua manutenção, terá assegurada a assistência asilar pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, na forma da lei;

CONSIDERANDO, nessa linha, que o artigo 10 da Política Nacional do Idoso, estabeleceu como competência dos órgãos e entidades públicos na área de promoção e assistência social o estímulo à criação de incentivos e de alternativas de atendimento ao idoso, dentre eles, as Casas-Lar;

CONSIDERANDO que o Município de Guanambi não oferta um local próprio de abrigo público destinados à pessoas abandonadas, idosos e deficientes, desempenhando este papel a ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE LAR DOS VELHINHOS;

CONSIDERANDO que, após inspeções realizadas por esta subscritora, contactou-se que a referida ASSOCIAÇÃO, em que pese desempenhar um papel relevante em nosso município, vem descumprindo, de forma reiterada, as normas que regulamentam as Instituições de Longa Permanência, especialmente, no que tange à escassez de profissionais específicos, alimentação inadequada, ausência de plano individual de acompanhamento e má administração financeira;

CONSIDERANDO que, atualmente, há 54 (cinquenta e quatro) internos, dentre idosos e deficientes, abrigados na ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE LAR DOS VELHINHOS, que, em sua maioria, recebem benefícios assistenciais/previdenciários, gerando, aproximadamente, receita mensal superior a R\$

4
Orange
[Handwritten signatures]

Controladora
FL. 118
Cherres Silva

Controladora
FL. 118
Cherres Silva



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

CÓPIA

Promotoria de Justiça de Guanambi/BA
Defesa do Idoso e da Pessoa com Deficiência

45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), mais R\$ 7.140,00 (sete mil, cento e quarenta reais) de repasses dos Fundos Federal, Estadual e Municipal (FNAS, FEAS e respectivas contrapartidas municipais – fl. 300), somadas às doações semanais efetuadas pelo título de capitalização "OURO BRANCO", renda incompatível, portanto, com as constantes denúncias de maus-tratos aos idosos, oferta inadequada e escassa de alimentação, além do quanto consignado no Ofício n. 34/2018 do Conselho Municipal do Idoso e do Portador de Deficiência, dando conta da precariedade da higienização nas dependências do abrigo, ausência de nutricionista no quadro de funcionários da unidade, escassez de profissionais cuidadores, ausência de armários individuais nos dormitórios dos internos, dentre outros;

CONSIDERANDO que solicitado ao Departamento da Vigilância Sanitária Municipal de Guanambi a realização de vistoria /inspeção na mencionada entidade de longa permanência restou apontada inúmeras desconformidades, a saber: licença sanitária com data de validade expirada desde 16/01/2017, ausência de sabão líquido e papel toalha, ausência de ralo escamoteável na unidade; ausência de chuveiros, fluxo de limpeza inapropriado, ausência de carrinhos de suporte a higienização, ausência de identificação e excesso de lotação nos dormitórios, portas e janelas desprovidas de tela para proteção de vetores e pragas urbanas, janela com vidro estilhaçado, além de acondicionamento incorreto dos alimentos, ausência de plano de gerenciamento de resíduos em serviço de saúde (fls. 575/576);

CONSIDERANDO que, no dia 27/07/2018, a enfermeira fiscal do COREN-BA, Subseção Guanambi, GABRIELA DE ALMEIDA NEVES, COREN/BA: 404.727-ENF após realizar inspeção "in loco" na ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE LAR DOS VELHINHOS confeccionou o relatório de fls. 311/314 noticiando inúmeras irregularidades, a saber: número reduzido de profissionais para atender a demanda da assistência de enfermagem; inexistência de enfermeiro na instituição, contrariando a Lei n. 7.498/86; ausência de registros nos prontuários dos abrigados, além de informações desorganizadas; situação vacinal desatualizada dos internos; desatualização dos impressos referentes a aprazamento e checagem dos medicamentos de cada idoso/deficiente; ausência de regimento interno, manual de normas e rotinas e protocolo

5

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Controlador
FL. 117
Cristina Silva

Controlador
FL. 117
Cristina Silva

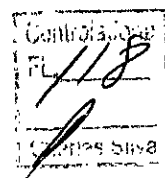
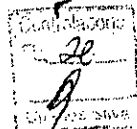
operacional padrões – POP's, além de inexistência de Plano de Atenção Integral à Saúde dos residentes; por fim, compartilhamento de materiais de higiene e roupas pelos idosos/deficientes, o que propicia o risco de contaminação e proliferação de doenças contagiosas e infecções de pele entre os abrigados;

CONSIDERANDO que, no dia 1º/10/2018, a Assistente Social REA SILVIA RODRIGUES TEIXEIRA PENA realizou visita, entrevista e acompanhamentos dos internos do abrigo ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE LAR DOS VELHINHOS e, ao final, elaborou o relatório social de fls. 315/322 apontando dentre as inúmeras irregularidades, ainda não citadas acima: a ociosidade dos abrigados acamados em razão da inexistência de projetos e programas Institucionais; ausência de acompanhamento regular e periódico dos internos pelo PSF do bairro; ausência de medicamentos dispensados pela Secretaria Municipal de Saúde; saúde debilitada dos idosos abrigados; carência afetiva; número considerável de idosos e deficientes acamados sem qualquer assistência fisioterápica e individualizada;

CONSIDERANDO o quanto documentado às fls. 328/525, referente à avaliação multidisciplinar realizada pelos profissionais ANDREZA LIMA SILVA (enfermeira), FERNANDA HORA DA SILVA (nutricionista) e JÉSSICA VIANA GUSMÃO (fisioterapeuta), JORDANA MARIA PEREIRA MONÇÃO (farmacêutica) e Nayara Gomes de Souza Figueredo (psicóloga), em cada idoso e deficiente abrigado;

CONSIDERANDO que em inspeção realizada por esta subscritora, no dia 06/05/2019, restou comprovado que dezenas de internos apresentavam problemas na pele, que em consulta realizada no local pela médica vinculada ao PSF do bairro Paraíso, Dra. ÉLIDE DYANE ARAÚJO PRADO DOS SANTOS FONSECA, restou diagnosticada como Escabiose (sarna), além de restar configurada: a completa ausência de comprovação escriturária das receitas e despesas da ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE LAR DOS VELHINHOS, entidade sem fins lucrativos que recebe recursos públicos; ausência de programas inscritos no Conselho Municipal da Pessoa Idosa; ausência de plano de atendimento individualizado do residente; ausência de plano de atenção integral à saúde do idoso, dentre outros;

CÓPIA





MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

1ª Promotoria de Justiça de Guanambi/BA

Defesa do Idoso e da Pessoa com Deficiência

CONSIDERANDO o direito ao respeito ao idoso consiste na inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral, abrangendo a preservação da imagem, da identidade, da autonomia, de valores, ideias e crenças, dos espaços e dos objetos pessoais, bem como é dever de todos zelar pela dignidade do idoso, colocando-o a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor, conforme reza o artigo 10, parágrafos 2º e 3º do Estatuto do Idoso, firmam as partes o seguinte Ajustamento de Conduta:

CÓPIA

CLÁUSULA PRIMEIRA. O MUNICÍPIO DE GUANAMBI compromete-se a repassar, através de convênio/termo de cooperação, à ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE LAR DOS VELHINHOS e demais Instituições de Longa Permanência que vierem a ser constituídas, desde que sem fins lucrativos, que abriguem pessoas idosas e deficientes provenientes da cidade de Guanambi, sediadas no referido município, desde que atendam os critérios e as exigências necessárias, o valor mensal de R\$8.000,00 (oito mil) reais, se contar com até 30 (trinta) abrigados; R\$10.000,00 (dez mil) reais, se contar entre 31 (trinta e um) à 45 (quarenta e cinco) abrigados; R\$16.000,00 (dezesesseis mil) reais, se contar com acima de 46 (quarenta e seis) abrigados, com a finalidade de que as mesmas possam garantir a contratação dos profissionais exigidos pela legislação pertinente.

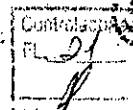
CLÁUSULA SEGUNDA. O MUNICÍPIO DE GUANAMBI compromete-se a empreender estudos no sentido elaborar um ato normativo criando e disciplinando a política municipal para abrigos/instituições de longa permanência no MUNICÍPIO DE GUANAMBI, no prazo máximo de 12 (doze) meses.

Parágrafo único. Referido ato, dentre outras funções, deverá fixar diretrizes e metas a serem cumpridas pelos abrigos; impor a elaboração do plano de trabalho das Instituições de Longa Permanência para Idosos – ILPIs; fixará o número máximo de vagas; imporá a obrigação de fiscalização das verbas ofertadas pelo Município de Guanambi às Instituições de Longa Permanência – ILP; exigirá a elaboração de projeto de capacitação e planejamento na área gerencial para os gestores das entidades asilares e seus funcionários e outros que se fizerem necessários.

7.

Assaúga
Assaúga

Assaúga
Assaúga



CÓPIA

CLÁUSULA TERCEIRA. Para facilitar a fiscalização por parte dos Órgãos (Conselho Municipal do Idoso, Ministério Público e outros) dos recursos, pessoal ou verbas públicas destinadas à manutenção das entidades de longa permanência sem fins lucrativos, o Município de Guanambi compromete-se, preferencialmente, a centralizar todos os convênios/termos de cooperação destinados às Instituições de Longa Permanência.

CLÁUSULA QUARTA. O MUNICÍPIO DE GUANAMBI assume, por esse instrumento, as seguintes obrigações: a) garantir o direito à assistência social, na forma de abrigo, para as pessoas idosas e deficientes que estejam em situação de risco, sob a condição de desassistidas, abandonadas, sem família ou sejam vítimas de violência doméstica, precisando ser abrigadas, para tanto disponibilizando, no mínimo, 10 vagas na ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE LAR DOS VELHINHOS (ou quem lhe faça as vezes), até que seja ofertado abrigo público municipal, se assim achar conveniente, arcando com o valor de, no mínimo, 01 (um) salário-mínimo para cada idoso/deficiente abrigado; b) no caso de se ultrapassar esta cota, o Município de Guanambi deverá analisar caso a caso e, com a ciência deste órgão ministerial, dar o encaminhamento através da oferta de outros meios de amparo social, considerando que, enquanto Ente responsável pela execução da política de assistência social, não poderá se negar em ofertar o serviço de acolhimento a estas pessoas; c) fornecer, por tempo indeterminado e mensalmente, 100 (cem) fraldas descartáveis à ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE LAR DOS VELHINHOS, conforme compromisso assumido na Ata de Reunião anexada à fl. 289.

CLÁUSULA QUINTA. O MUNICÍPIO DE GUANAMBI se compromete, de forma permanente, pelo menos uma vez ao ano, em oferecer curso de capacitação e planejamento na área gerencial para os gestores das entidades da rede conveniada asilar, uma vez que os abrigos precisam, de forma urgente, formular e executar suas ações com base em um planejamento e adotar rotinas, visando gerenciar e administrar o abrigo de forma mais eficiente e menos assistencialista.

CLÁUSULA SEXTA. O MUNICÍPIO DE GUANAMBI se compromete em manter, enquanto se fizer necessário, dentro da rede conveniada-asilar, levando em conta

[Handwritten signatures]

Controladoria
FL 12
[Handwritten signature]

Controladoria
FL 12
[Handwritten signature]



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

CÓPIA

1ª Promotoria de Justiça de Guanambi/BA

Defesa do Idoso e da Pessoa com Deficiência

as características e possibilidades do idoso e deficiente asilado/acolhido, de forma semanal, eventos lúdicos, culturais, intergeracionais e sociais com vistas ao fortalecimento de vínculos familiares, afetivos e de pertencimento social.

CLÁUSULA SÉTIMA. O MUNICÍPIO DE GUANAMBI se compromete em manter, enquanto se fizer necessário, a designação de nutricionista que possa dar um assessoramento, uma vez por semana, preferencialmente às segundas-feiras, à ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE LAR DOS VELHINHOS, a fim de elaborar o cardápio semanal, visando buscar uma melhor qualidade nos alimentos servidos aos idosos e deficientes, principalmente aqueles que são portadores de doenças como diabetes, hipertensão, etc. que necessitam de um maior e eficaz acompanhamento alimentar.

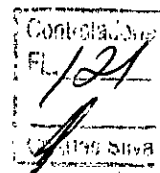
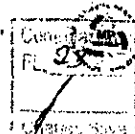
CLÁUSULA OITAVA. O MUNICÍPIO DE GUANAMBI terá o dever de repassar a verba conveniada na CLAUSULA PRIMEIRA até o quinto dia útil do mês subsequente, bem como, poderá suspender a qualquer momento, mediante aviso, anterior de 30 dias, que deixará de fazer o repasse à ILP conveniada quando esta deixar de cumprir as condições pactuadas e previstas no presente documento.

Parágrafo Primeiro. O MUNICÍPIO DE GUANAMBI compromete-se a incluir, na sua Programação Orçamentária (PPA, LDO e LOA), valores a serem destinados à Manutenção dos CONVÊNIOS, explicitado na cláusula oitava, objetivando garantir a perfeita continuidade na prestação do serviço.

Parágrafo Segundo. A obrigação prevista no "caput" começará a correr a partir da publicação do ato normativo que regulamentará o chamamento público (Lei n. 13.019/2014), não podendo ultrapassar 90 (noventa) dias, a contar da presente data, podendo prorrogar, uma única vez, por mais 30 (trinta) dias, desde que devidamente justificado.

CLÁUSULA NONA. A ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE LAR DOS VELHINHOS para fazer jus ao recebimento dos valores conveniados deverá se comprometer, no mínimo, com as seguintes obrigações: a) Afastar da Administração atual, por, no mínimo, 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, as Sras. OZAIK SANTOS SOUZA, SANDRA MARA DA SILVA OLIVEIRA e MARISTELA

Ossouge
Astelo
Amber



CÓPIA

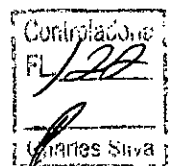
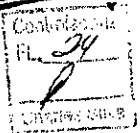
1ª Promotoria de Justiça de Guanambi/BA

Defesa do Idoso e da Pessoa com Deficiência

SALAZANS LAVARINI, nomeando-se como interventor o Padre JOÃO SILVA DE SA TELES, brasileiro, solteiro, filho de JOSÉ DE SA TELES e NIVALDA SILVA, natural de Boquira/BA, nascido em 20/02/1976, portador do RG n. 08.335.678-96 e CPF n. 358.676.805-59, que terá amplos poderes para gerir e administrar a instituição de longa permanência, especialmente no que pertine à parte financeira da unidade, podendo aplicar os valores referentes à receita institucional naquilo que melhor aprover, desde que documentado e prestadas as devidas contas. Caberá ao interventor: I) Admitir novos associados, de acordo com o seu estatuto; II) Declarar nula a última eleição para os cargos de Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro, eis que realizada com inobservância do quanto previsto no art. 15º do seu Estatuto e art. 4º do seu Regimento Interno, além de contar, exclusivamente, com a presença das pessoas que foram reconduzidas aos respectivos cargos (Ata acostada à fl. 547 e demais às fls. 578/580); III) Convocar e Realizar nova eleição para os cargos de Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro, após exaurido o prazo previsto na alínea "a" e desde que admitido os novos associados. Enquanto não realizado o escrutínio, o interventor terá automaticamente seu mandato renovado; IV) Realizar eleição visando escolher o Conselho Fiscal, após exaurido o prazo previsto na alínea "a" e desde que admitido os novos associados; b) Não rejeitar idosos e deficientes que não possuam renda ou que são portadores de limitações físicas ou mentais (idosos dependentes); c) Garantir para o Município de Guanambi a quantia mínima de 10% de vagas, sendo que será arredondado para mais em caso de dízimas; d) apresentar trimestralmente a devida prestação de contas dos recursos aplicados, planilha de pessoal contratado e nome dos idosos e deficientes, bem como manter livro escriturário destinado a registrar as doações financeiras recebidas; e) Os Diretores e responsáveis técnicos deverão participar dos cursos de capacitação gerencial oferecidos pelo Município de Guanambi; f) Arcar com todas as despesas decorrentes do vínculo empregatício e encargos sociais obrigatórios, devendo assinar a carteira de trabalho ou contrato de prestação de serviço, conforme cada caso; g) Manter como profissionais pessoas que sejam qualificadas e que não possuam qualquer tipo de vínculo familiar com qualquer um que faça parte da diretoria da Instituição até o 3º grau; h) Apresentar ao MUNICÍPIO DE GUANAMBI, após 30 dias da

10

Assessoria Jurídica
João





MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

1ª Promotoria de Justiça de Guanambi/BA

Defesa do Idoso e da Pessoa com Deficiência

CÓPIA

assinatura do convênio, objeto deste TAC, o certificado expedido pelo Conselho Municipal do Idoso e o alvará sanitário expedido pela Vigilância Sanitária Municipal em plena vigência; i) Solicitar à Secretaria de Assistência Social do Município de Guanambi triagem e estudo social antes de aceitar o ingresso de novas pessoas idosas e deficientes, a fim de se proteger os verdadeiros usuários da assistência social; j) Manter registro atualizado de cada idoso, em conformidade com o estabelecido no Art. 50, inciso XV, da Lei 1.0741/03; k) Comunicar à Secretaria Municipal de Assistência Social ou congêneres, bem como ao Ministério Público, a situação de abandono familiar do idoso ou a ausência de identificação civil; l) Manter atualizada a carteira de vacinação de seus abrigados e seus respectivos prontuários; e, m) Providenciar acompanhamento médico e odontológico periódico e regular dos abrigados, especialmente aqueles portadores de doenças crônicas, na Unidade de Saúde da Família do bairro Paraíso, mediante agendamento prévio, inclusive, nos casos de atendimento domiciliar.

Parágrafo único. Deixará de ser considerada como cota a ser disponibilizada a pessoa idosa/deficiente que: a) venha a falecer; b) seja reinserida no seio familiar ou venha a residir em outra instituição; e c) ao ingressar na instituição não tenha nenhum tipo de renda e que, por qualquer motivo, passe a contribuir financeiramente.

CLÁUSULA DÉCIMA. A ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE LAR DOS VELHINHOS, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, se compromete a sanar as irregularidades apontadas no relatório confeccionado pela Vigilância Sanitária Municipal (fs. 34/35), em especial, deverá apresentar: a) alvará sanitário atualizado expedido pelo órgão sanitário competente, de acordo com o estabelecido na Lei Federal nº. 6.437, de 20 de agosto de 1977 e comprovar a inscrição de seu programa junto ao Conselho do Idoso, em conformidade com o Parágrafo Único, Art. 48 da nº Lei 10.741 de 2003; b) providenciar sabão líquido e papel toalha nas dependências da unidade, bem como ralo escamoteável; c) adquirir e instalar chuveiros elétricos, carrinhos de suporte à higienização, tela de proteção de vetores e pragas urbanas nas portas e janelas, tudo em quantidade compatível com a unidade e ao número de internos; d) providenciar o fluxo de limpeza apropriado; e) identificar e diminuir a lotação nos dormitórios; e) promover o

Ossange 11 *[assinatura]*

[assinatura]

Controlado em
FL. 123
L. A. S. SILVA

Controlado em
FL. 123
L. A. S. SILVA

CÓPIA

1ª Promotoria de Justiça de Guanambi/BA

Defesa do Idoso e da Pessoa com Deficiência

acondição adequado dos alimentos armazenados; f) disponibilizar, com frequência e regularidade, material de banho e de higiene pessoal individualizados (sabonete, escova dentária, roupas íntimas).

Parágrafo Primeiro. Deverá, ainda, no mesmo prazo estabelecido na Cláusula Décima, realizar avaliação da funcionalidade de seus abrigados, a fim de estabelecer o grau de dependência dos idosos e deficientes; de acordo com os parâmetros estabelecidos pela Resolução de Diretoria Colegiada – RDC n. 283 da ANVISA, de 26/09/2005, podendo, se assim desejar, fazer uso dos relatórios confeccionados por equipe multidisciplinar acostados às fls. 328/525 e planilha de fls. 549/554;

Parágrafo Segundo. A partir da coleta destes dados, caberá à ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE LAR DOS VELHINHOS, em parceria com o MUNICÍPIO DE GUANAMBI, estabelecer e contratar o número suficiente de técnicos e cuidadores para os abrigados;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. A ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE LAR DOS VELHINHOS, auxiliada pelos profissionais a serem cedidos pelo MUNICÍPIO DE GUANAMBI, bem como pelos parceiros constantes do anexo, deverá, no prazo de 90 (noventa dias), desenvolver projetos e programas de incentivo à reconstrução dos laços familiares dos abrigados, promovendo a participação das famílias na atenção e cuidados com os idosos e deficientes, a fim de diminuir ou sanar a sensação de abandono, fortalecendo os laços familiares;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. A ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE LAR DOS VELHINHOS, no prazo de 30 (trinta) dias, deverá: a) contratar um Responsável Técnico - RT² pelo serviço, que responderá pela instituição junto à autoridade sanitária local; b) contratar um profissional com formação de nível superior para cada 40 idosos, com carga horária de 12 horas por semana; c) contratar profissionais de limpeza em número compatível com a quantidade de abrigados; d)

1. Grau de Dependência I: um cuidador para cada 20 idosos, ou fração, com carga horária de 8 horas/dia; Grau de Dependência II: um cuidador para cada 10 idosos, ou fração, por turno; Grau de Dependência III: um cuidador para cada 6 idosos, ou fração, por turno.

2. O Responsável Técnico deve possuir formação de nível superior e possuir carga horária mínima de 20 horas por semana.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

CÓPIA

1ª Promotoria de Justiça de Guanambi/BA

Defesa do Idoso e da Pessoa com Deficiência

contratar um profissional de saúde vinculado à sua equipe de trabalho, devendo exigir registro desse profissional no seu respectivo Conselho de Classe³.

Parágrafo Primeiro. A instituição se compromete a realizar atividades de educação permanente na área de gerontologia, com objetivo de aprimorar tecnicamente os recursos humanos envolvidos na prestação de serviços aos idosos e aos deficientes.

Parágrafo Segundo. As atividades para idosos/deficientes devem ser planejadas em parceria e com a participação efetiva destes, respeitando as demandas do grupo e aspectos socioculturais.

Parágrafo Terceiro. Para a realização das atividades acima previstas a ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE LAR DOS VELHINHOS poderá firmar parcerias com as instituições de ensino superior sediadas nesta cidade, públicas e privadas, voltadas à confecção de planos de cuidados para os idosos e deficientes abrangidos, formulados por professores e alunos das unidade de educação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. A ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE LAR DOS VELHINHOS deverá celebrar contrato formal de prestação de serviço com o idoso, responsável legal ou Curador, em caso de interdição judicial, especificando o tipo de serviço prestado bem como os direitos e as obrigações da entidade e do usuário em conformidade com inciso I artigo 50 da Lei nº 10.741 de 2003.

Parágrafo Primeiro. Deverá, também, organizar e manter atualizados e com fácil acesso, os documentos necessários à fiscalização, avaliação e controle social da entidade.

Parágrafo Segundo. Poderá terceirizar os serviços de alimentação, limpeza e lavanderia, sendo obrigatória a apresentação do contrato e da cópia do alvará sanitário da empresa terceirizada.

Parágrafo Terceiro. Se terceirizar estes serviços está dispensada de manter quadro de pessoal próprio e área física específica para os respectivos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. A ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE LAR DOS VELHINHOS deverá oferecer instalações físicas em condições de

3. Cabe ao Responsável Técnico - RT da instituição, a responsabilidade pelos medicamentos em uso pelos idosos, respeitados os regulamentos de vigilância sanitária quanto à aquisição e administração, sendo vedado o estoque de medicamentos sem prescrição médica, bem como deverá elaborar, a cada dois anos, um Plano de Atenção Integral à Saúde dos residentes, em articulação com o gestor local de saúde.

13
Ossanga

Amorim

[Handwritten signature]



1ª Promotoria de Justiça de Guanambi/BA

Defesa do Idoso e da Pessoa com Deficiência

habitabilidade, higiene, salubridade, segurança e garantir a acessibilidade a todas as pessoas com dificuldade de locomoção segundo o estabelecido na Lei Federal 10.098/00.

Parágrafo Primeiro. Os dormitórios deverão ser separados por sexos, para no máximo 4 pessoas, excetuados aqueles casos em que restar demonstrado que não haverá prejuízo para os abrigados, dotados de banheiro, luz de vigília e campainha de alarme.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. A ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE LAR DOS VELHINHOS deverá identificar as roupas de uso pessoal de cada abrigado, visando a manutenção da individualidade e humanização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. A ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE LAR DOS VELHINHOS, no prazo de 30 (trinta) dias, deverá adotar as providências cabíveis visando promover a habilitação junto ao Instituto Nacional de Previdência Social – INSS de procurador habilitado, cadastrado no Sistema Único de Benefícios – SUB do referido órgão, a fim de viabilizar os saques dos valores referentes aos benefícios previdenciários/assistenciais dos abrigados.

Parágrafo único. Durante o prazo em que o Interventor nomeado estiver administrando a instituição, este ou pessoa por ele indicada, será responsável pelos saques a serem efetuados pela ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE LAR DOS VELHINHOS, independente do procurador/curador habilitado, podendo, se for o caso, requerer alvará ao juiz competente;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA. A ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE LAR DOS VELHINHOS deverá depositar em conta-corrente remunerada ou conta poupança de titularidade do idoso abrigado o percentual, mínimo, de 30% do valor referente ao benefício previdenciário/assistencial por este percebido mensalmente, mantendo-se registro em livro próprio, com o devido comprovante de depósito.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA. O não cumprimento das Cláusulas acima sujeitará o MUNICÍPIO DE GUANAMBI e a ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE LAR DOS VELHINHOS ao pagamento de uma multa de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais, por dia de atraso no funcionamento dos serviços, atualizada na forma dos débitos judiciais, sem prejuízo das demais sanções legais.

Assauze
Assauze

Controlador
Fl. 26
Cristina Silva

Controlador
Fl. 26
Cristina Silva

CÓPIA



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

CÓPIA

1ª Promotoria de Justiça de Guanambi/BA

Defesa do Idoso e de Pessoa com Deficiência

CLÁUSULA DÉCIMA NONA. As multas de que tratam as cláusulas deste termo de ajustamento de conduta reverterão, em caso de execução, ao Fundo Municipal do Idoso – se houver e, na ausência, ao fundo de que trata o art. 13 da Lei n. 7.347/85.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA. O presente Compromisso de Ajustamento de Conduta produzirá seus efeitos legais a partir de sua celebração e terá eficácia de título executivo extrajudicial, na forma dos artigos 5º, §6º, da Lei nº. 7.347/85 e 585, -II, do Código de Processo Civil.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA PRIMEIRA. O cumprimento do presente Compromisso de Ajustamento de Conduta será fiscalizado pelos Órgãos e Entidades que tenham por finalidade a proteção das pessoas idosas, sem prejuízo da fiscalização pelo Ministério Público.

E, por estarem de acordo, firmam o presente instrumento de compromisso que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos presentes, em três vias de igual teor.

Tatyane Miranda Cairés de Mansine Castro
TATYANE MIRANDA CAIRÉS DE MANSINE CASTRO

Promotora de Justiça Titular

Ozair Santos Souza
OZAIR SANTOS SOUZA

Presidente da Associação Beneficente de Caridade "LAR DOS VELHINHOS"

Jairo Silveira Magalhães
JAIRO SILVEIRA MAGALHÃES

Prefeito do Município de Guanambi

Euclides Pereira de Barros Filho
EUCLIDES PEREIRA DE BARROS FILHO

Assessor Jurídico do Município de Guanambi

João Silva de Sa Teles
JOÃO SILVA DE SA TELES

Interventor Nomeado

João de Sá Souza Araújo - OAB/BA 21.795

